



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, sexta-feira, 03 de janeiro de 2014

Número 32.713 ANO CXX

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 03 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 006.07398.2013, resolve

EXONERAR a pedido, a contar de 01 de novembro de 2013, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ROSANNA FERREIRA IZQUIERDO**, Matrícula n.º 197.010-0A, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, AD-1, da UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA SOCIAL E AMBIENTAL DOS IGARAPÊS DE MANAUS, constante do Anexo Único, da Lei Delegada n.º 69, de 18 de maio de 2007.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de janeiro de 2014.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA

Governador do Estado, em exercício

MARCUS VINÍCIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI

Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 03 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 8231/2013 – CASA CIVIL, resolve

I - EXONERAR a pedido, a contar de 14 de novembro de 2013, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, constantes do Anexo Único da Lei Delegada n.º 73, de 18 de maio de 2007, com as alterações promovidas pela Lei n.º 3.943, de 09 de outubro de 2013, conforme abaixo especificados:

Nome	Cargo	Simbologia
JAIR MENDONÇA PEREIRA	Gerente	AD-2
EDILBERTO SOUZA DOS SANTOS	Gerente	AD-2
BRUNO DA SILVA DE SANTANA	Assessor II	AD-2
MÁRCIA AMORIM DE SOUZA CRUZ	Assessor II	AD-2

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, constantes do Anexo Único da Lei Delegada n.º 73, de 18 de maio de 2007, com as alterações promovidas pela Lei n.º 3.943, de 09 de outubro de 2013, conforme abaixo especificados:

Nome	Cargo	Simbologia
BRUNO DA SILVA DE SANTANA	Gerente	AD-2
MÁRCIA AMORIM DE SOUZA CRUZ	Gerente	AD-2
JAIR MENDONÇA PEREIRA	Assessor II	AD-2
EDILBERTO SOUZA DOS SANTOS	Assessor II	AD-2

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de janeiro de 2014.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA

Governador do Estado, em exercício

MARCUS VINÍCIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI

Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 03 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 006.07557.2013, resolve

I - EXONERAR a pedido, a contar de 1.º de outubro de 2013, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANTÔNIO RODRIGUES DE CARVALHO NETO**, Matrícula n.º 142.547-1E, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, constante do Anexo Único, Parte 2, da Lei Delegada n.º 76, de 18 de maio de 2007.

II - NOMEAR, a contar de 1.º de novembro de 2013, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **NILTON MEDEIRO MAGALHÃES FILHO**, para exercer o cargo de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de janeiro de 2014.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA

Governador do Estado, em exercício

MARCUS VINÍCIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI

Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 03 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 8062/2013 – Casa Civil, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, constantes do Anexo Único da Lei Delegada n.º 73, de 18 de maio de 2007, com as alterações promovidas pela Lei n.º 3.943, de 09 de outubro de 2013, conforme abaixo especificados:

Nome	Cargo/Simbologia	Validade
MONIQUE FREIRE RODRIGUES		04.11.2013
RUBENS MARQUES FURTADO	Subgerente – AD-3	02.12.2013
JÉSSICA CORDEIRO SAMPAIO		21.11.2013
SAYTA MOANA MARTINS SOARES	Assessor II, AD-2	18.11.2013
ZILMARA BATISTA VIEIRA	Assessor IV, AD-4	25.11.2013

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de janeiro de 2014.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA

Governador do Estado, em exercício

MARCUS VINÍCIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI

Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 03 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

CONSIDERANDO a vaga aberta em face da exoneração da servidora Maria Goretti Ferreira Pontes por meio do Decreto de 13 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado edição do dia 30 de novembro do mesmo ano, e o que mais consta do Processo n.º 8011/2013-CASA CIVIL, resolve

NOMEAR, a contar de 19 de novembro de 2013, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ELIZABETH RODRIGUES GOES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, constante do Anexo Único da Lei Delegada n.º 118, de 18 de maio de 2007.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de janeiro de 2014.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA

Governador do Estado, em exercício

MARCUS VINÍCIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI

Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 03 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 006.00026.2014, resolve

NOMEAR, a contar de 02 de janeiro de 2014, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, constantes do Anexo Único, da Lei Complementar n.º 131, de 16 de dezembro de 2013, que alterou a Lei Complementar n.º 60, de 29 de fevereiro de 2008, conforme as especificações abaixo:

Nome	Cargo	Simbologia
Francisco Euclides Cunha Reinaldo		
Juliano Ferreira Lustosa		
Marinês Bernardino de Oliveira	Assessor IV	AD-4
Samara Oliveira Guimarães		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de janeiro de 2014.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA

Governador do Estado, em exercício

MARCUS VINÍCIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI

Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES

Secretário de Estado da Fazenda

AVISO

Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não será publicado o caderno relacionado ao PODER LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 03 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária n.º 0633205-29.2013.8.04.0001, que antecipou os efeitos da tutela pleiteada, para determinar a nomeação do autor, para o cargo de Auxiliar de Radiologia Médica;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho (fls. 05/06 – Casa Civil), e o que mais consta do Processo n.º 006.08198.2013, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, o candidato abaixo especificado:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Atalaia do Norte		
Cargo: Auxiliar de Radiologia Médica		
1	JORCICLEI FÉLIX DE AGUIAR	1.ª

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de janeiro de 2014.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado, em exercício

MARCUS VINÍCIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 03 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária n.º 0632264-79.2013.8.04.0001, que antecipou os efeitos da tutela pleiteada, para determinar a nomeação do Autor, para o cargo de Auxiliar de Higiene Dental, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho fl. 03 – Casa Civil, e o que mais consta do Processo n.º 006.08135.2013, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, o candidato abaixo especificado:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: EIRUNEPÉ/AM		
Cargo: AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL		
1	JOCIVANDE JOSÉ COELHO DA SILVA	2.ª

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de janeiro de 2014.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado, em exercício

MARCUS VINÍCIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 03 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária n.º 0626754-85.2013.8.04.0001, que antecipou os efeitos da tutela pleiteada, para determinar a nomeação do Autor, para o cargo de Técnico de Patologia Clínica, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho fl. 03 – Casa Civil, e o que mais consta do Processo n.º 006.08133.2013, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, o candidato abaixo especificado:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: PARINTINS/AM		
Cargo: TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA		
1	RISONEI DOS SANTOS ALENCAR	5.ª

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de janeiro de 2014.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado, em exercício

MARCUS VINÍCIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 03 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária n.º 0632109-76.2013.8.04.0001, que antecipou os efeitos da tutela pleiteada, para determinar a nomeação do Autor, para o cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho fl. 03 – Casa Civil, e o que mais consta do Processo n.º 006.08134.2013, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, o candidato abaixo especificado:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: EIRUNEPÉ/AM		
Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE		
1	ARITON JOSÉ CAVALCANTE DE LIMA	21.ª

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de janeiro de 2014.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado, em exercício

MARCUS VINÍCIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 03 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária n.º 0631081-73.2013.8.04.0001, que antecipou os efeitos da tutela pleiteada, para determinar a nomeação da Autora, para o cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho fl. 03 – Casa Civil, e o que mais consta do Processo n.º 006.08156.2013, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, a candidata abaixo especificada:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: COARI/AM		
Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE		
1	JOSIENE MONTEIRO DE SOUZA	14.ª

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado do Amazonas

JOSÉ MELO
Vice-Governador

SECRETARIADO

Secretaria de Estado de Governo

RAUL ARMONIA ZAIDAN

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

WILSON MARTINS DE ARAÚJO

Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

LEOPOLDO PERES SOBRINHO

Controlador do Estado

JOSÉ WANDERLEY DALLAS REIS DIAS

Ouvidor Geral do Estado

FERNANDO FIGUEIREDO PRESTES

Secretário de Estado Chefe do Gabinete Pessoal do Governador

JOSEÂNIO BARACHO DE FIGUEIREDO

Secretário Particular do Governador

RENÉ LEVY AGUIAR

Secretário-Geral da Secretaria Executiva do Conselho de Desenvolvimento Sustentável da Região Metropolitana de Manaus

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

AIRTON ÂNGELO CLAUDINO
Secretário de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

WILSON DUARTE ALECRIM

Secretário de Estado de Saúde

ROSSIELI SOARES DA SILVA
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

PAULO ROBERTO VITAL DE MENEZES
Secretário de Estado de Segurança Pública

REGINA FERNANDES DO NASCIMENTO
Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania

MARIA FRANCINETE CORREIA DE LIMA
Secretária de Estado do Trabalho

ODENILDO TEIXEIRA SENA
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Cultura

WALDÍVIA FERREIRA ALENCAR
Secretária de Estado de Infra-Estrutura

KAMILA BOTELHO DO AMARAL
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

IVANHOÉ AMAZONAS MENDES FILHO
Secretário de Estado de Política Fundiária

ERONILDO BRAGA BEZERRA
Secretário de Estado de Produção Rural

ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA
Secretária de Estado da Juventude, Desporto e Lazer

JOSÉ RAIMUNDO SOUZA DE FARIAS
Secretário de Estado de Articulação de Políticas Públicas aos Movimentos Sociais e Populares

BONIFÁCIO JOSÉ - BANIWA
Secretário de Estado para os Povos Indígenas

MÁRIO MANUEL COELHO DE MELLO
Secretário de Estado de Representação do Governo em Brasília

VÂNIA SUELY DE MELO E SILVA
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

DANIEL BORGES NAVA
Secretário de Estado de Mineração, Geodiversidade e Recursos Hídricos

SAULO HORÁCIO DE MENDONÇA FURTADO
Secretário de Estado Extraordinário

MICHELE VALADARES MOREIRA GARCIA
Secretária de Estado Extraordinária

AMILTON BEZERRA GADELHA
Secretário de Estado Extraordinário

AUXILIADORA ABRANTES PINTO
Secretária de Estado Extraordinária

CLÓVIS SMITH FROTA JÚNIOR
Procurador-Geral do Estado

JOSÉ RICARDO VIEIRA TRINDADE
Defensor Público Geral do Estado



GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 03 de janeiro de 2014.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado, em exercício

MARCUS VINÍCIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 03 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária n.º 0633671-23.2013.8.04.0001, que antecipou os efeitos da tutela pleiteada, para determinar a nomeação do Autor, para o cargo de Técnico de Enfermagem, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho, à fl. 03 – Casa Civil, e o que mais consta do Processo n.º 006.08354.2013, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, o candidato abaixo especificado:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Tefé/AM		
Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
1	EFRAIM RAMOS LEMOS	2.ª

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 03 de janeiro de 2014.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado, em exercício

MARCUS VINÍCIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 03 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária n.º 0620400-44.2013.8.04.0001, que antecipou os efeitos da tutela pleiteada, para determinar a nomeação do Autor, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho fl. 03 – Casa Civil, e o que mais consta do Processo n.º 006.08155.2013, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, o candidato abaixo especificado:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: MARAÁ/AM		
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
1	PUJUCAN SILVA BARBOSA	1.ª

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 03 de janeiro de 2014.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado, em exercício

MARCUS VINÍCIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 03 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária n.º 0627796-72.2013.8.04.0001, que antecipou os efeitos da tutela pleiteada, para determinar a nomeação dos candidatos aprovados no Concurso da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho à fl. 05 – Casa Civil, e o que mais consta do Processo n.º 006.08197.2013, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, os candidatos abaixo especificados:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: São Sebastião do Uatumã		
Cargo: Artífice		
1	RAIMUNDO DE JESUS ALVES	2.ª
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais		
2	HILTON COSTA	4.ª
Cargo: Cozinheiro		
3	DENNY CARLOS PINHEIRO PEREIRA	2.ª
Cargo: Motorista		
4	RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA BARRETO	2.ª
5	ALUIZIO BARROS CARNEIRO	4.ª

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 03 de janeiro de 2014.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado, em exercício

MARCUS VINÍCIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DIÁRIO OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 01, DE 31 DE AGOº 1892
1ª CIRCULAÇÃO. 15/11/1893

JAMIL SEFFAIR
Diretor Presidente

MÁRIO JORGE CORRÊA
Diretor Técnico

MARIA LENISE MAFRA NEGREIROS
Diretora Administrativa/Financeira

Composto e impresso nas oficinas gráficas da
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

Rua Leite, N.º 86 - Centro (antiga Dr. Machado);
CEP 69.021-090 - Manaus - Amazonas
TELEFONES: (92) 3633-1697 / 1125 / 1299
FAX: (92) 3623-3148

ASSINATURA ANUAL

BALCÃO..... R\$ 1.000,00
CORREIO..... R\$ 2.000,00

PREÇO DA EDIÇÃO: R\$ 4,00



São Direitos da Criança e do Adolescente

DIREITOS SOCIAIS

A creche e pré-escola, educação, cultura, esporte, assistência social, proteção no trabalho, profissionalização.

DIREITOS VITAIS

A vida, saúde, alimentação, lazer, direito de brincar, convivência familiar e comunitária.

DIREITOS POLÍTICOS

A cidadania especial, credora de deveres do Estado, voto facultativo aos 16 anos de idade.

DIREITOS ESPECIAIS

A Assistência, criação e educação por parte dos pais - Art. 229 - proteção especial quando ameaçado ou vitimado, inimizabilidade penal até os 18 anos de idade.

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHANDO PARA CRIAR OPORTUNIDADES

acesse também
o Diário Oficial
pela Internet
www.imprensaoficial.am.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, sexta-feira, 03 de janeiro de 2014

Número 32.713 ANO CXX

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013 - CPL/PMPP, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ZITA GOMES;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação do Município na TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013 - CPL/PMPP;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR em favor da empresa: CONSTRUTORA GALO DA SERRA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.476.721/0001-11, com valor global de R\$ 300.964,86 (trezentos mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

II - HOMOLOGAR a decisão final da Comissão Permanente de Licitação, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013 - CPL/PMPP.

III - PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 09 de dezembro de 2013.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

00112

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

EXTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 309/2013
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013
ASSINATURA: 09 de dezembro de 2013.
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) Dias.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a empresa CONSTRUTORA GALO DA SERRA LTDA - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ZITA GOMES.
VALOR GLOBAL: R\$ 300.964,86 (trezentos mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 0209.12.361.0052.1.005 - Const. e/ou Aquis. de Equip. p/ Unid. Educ. do Ens. Fundamental, Natureza de Despesa: 449051 - Obras e Instalações, Fonte: 10 - Recursos Ordinários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 09 de dezembro de 2013.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

00112

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO Representação do Município na Capital

10. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2013 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS REGIONAIS - HORTIFRUTIGRANJEIROS.

11. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2013 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS REGIONAIS - HORTIFRUTIGRANJEIROS.

12. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2013 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

13. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 226/2013 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS: ROLOS COMPACTADORES.

Informo ainda que a despesa referente a esta publicação deverá ser faturada em nome da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, CNPJ: 04.628.661/0001-98.

Certo de vossa comum prestação e de vosso elevado espírito de cooperação, renovo os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

MARDEN EURIPIANO DOS SANTOS
Representante do Poder Executivo na Capital

00113

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 183/2012

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 10 DE DEZEMBRO DE 2013
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: JCB DE HOLANDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM
PRAZO: 60 (sessenta) dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 10 de dezembro de 2013.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

00113

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 183/2012

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR
DATA DA ASSINATURA: 19 DE DEZEMBRO DE 2013
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: JCB DE HOLANDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM
VALOR: R\$ 129.467,32 (cento e vinte e nove mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos)
DOTAÇÃO: A presente despesa correrá por conta das seguintes dotações: Projeto de Atividade: 0214.15.451.0091.1.015 - Abert., Drenagem e Pavimentação de Ruas e Avenidas; Natureza de Despesa: 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES; Fonte: 10 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 19 de dezembro de 2013.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

00113

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2013

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2013
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: A.K. DA SILVA SOUZA - TRANSPORTE - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR
PRAZO: 36 (trinta e seis) dias
VALOR: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO: Projeto Atividade: 0209.12.122.0011.2.019 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; Natureza de Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, Fonte: 10 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 16 de dezembro de 2013.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

00113

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2013

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2013
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: M DE N. P. MARTINS - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE
PRAZO: 60 (sessenta) dias
VALOR: R\$ 10.580,00 (dez mil e quinhentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO: Projeto Atividade: 0214.15.452.0011.2.035 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Natureza de Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, Fonte: 76 - AFM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 13 de dezembro de 2013.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

00113

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2013

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2013
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a empresa LEONIDAS CANDIDO BEZERRA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS REGIONAIS - HORTIFRUTIGRANJEIROS
VALOR: R\$ 3.248,88 (três mil e duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos)
PRAZO: 30 (trinta) dias
DOTAÇÃO: A presente despesa correrá por conta das seguintes dotações: Projeto de Atividade: 0205.08.244.0011.2.012 - Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social; Natureza de Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 01 - FPM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 16 de dezembro de 2013.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

00113

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
137/2013

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2013
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a
EMPRESA: J.A.S LOUREIRO & CIA. LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
LABORATORIAL
PRAZO: 30 (trinta) dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE
FIGUEIREDO, em 20 de dezembro de 2013.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal 2013

/ 00113

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
138/2013

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2013
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a
EMPRESA: INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
LABORATORIAL
PRAZO: 30 (trinta) dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE
FIGUEIREDO, em 20 de dezembro de 2013.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal 2013

/ 00113

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 144/2013

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR
DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2013
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a empresa
PS PUBLICIDADE LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO
PODER PÚBLICO
VALOR: R\$ 230.495,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos e
noventa e cinco reais)
DOTAÇÃO: A presente despesa correrá por conta das seguintes
dotações: Projeto de Atividade: 0201.04.122.0011.2.003 -
Manutenção do Gabinete Civil; Natureza de Despesa: 339039 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte:
10 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE
FIGUEIREDO, em 16 de dezembro de 2013.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal 2013

/ 00113

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
181/2013

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2013
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a
EMPRESA: REMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISAS SERIGRAFADAS
PRAZO: 30 (trinta) dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE
FIGUEIREDO, em 20 de dezembro de 2013.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal 2013

/ 00113

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
187/2013

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2013
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a
EMPRESA: JOSÉ ALBERTO BEZERRA DA COSTA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS REGIONAIS -
HORTIFRUTIGRANJEIROS
PRAZO: 30 (trinta) dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE
FIGUEIREDO, em 20 de dezembro de 2013.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal 2013

/ 00113

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 190/2013

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2013
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a empresa
LEONIDAS CANDIDO BEZERRA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS REGIONAIS -
HORTIFRUTIGRANJEIROS
VALOR: R\$ 2.168,90 (dois mil e cento e sessenta e oito reais e
noventa centavos)
PRAZO: 30 (trinta) dias
DOTAÇÃO: A presente despesa correrá por conta das seguintes
dotações: Projeto de Atividade: 0205.08.244.0011.2.012 -
Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social;
Natureza de Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte:
01 - FPM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE
FIGUEIREDO, em 16 de dezembro de 2013.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal 2013

/ 00113

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 222/2013

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR
DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2013
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a
EMPRESA: KMP DE MORAES - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS
ODONTOLÓGICOS.
VALOR: R\$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais)
DOTAÇÃO: A presente despesa correrá por conta das seguintes
dotações: Projeto de Atividade: 0302.10.301.0052.2.040 -
Operacionalização das Ações de Vigilância e Atenção Básica a
Saúde; Natureza de Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte: 02 - PAB-FIXO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE
FIGUEIREDO, em 16 de dezembro de 2013.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal 2013

/ 00113

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 226/2013

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2013
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a empresa
SÃO PEDRO TRANSPORTES LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS: ROLOS
COMPACTADORES
PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE
FIGUEIREDO, em 08 de novembro de 2013.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal 2013

/ 00113

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE
FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização da TOMADA DE
PREÇOS Nº 006/2013 - CPL/PMPF, que visa a
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS DE ENGENHARIA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE
BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO GALO DA SERRA

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão
Permanente de Licitação do Município na TOMADA DE
PREÇOS Nº 006/2013 - CPL/PMPF;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente
de julgamento;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR em favor da empresa: CONJUNTO
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº
05.010.263/0001-03, com valor global de R\$ 399.742,79
(trezentos e noventa e nove mil setecentos e quarenta e dois
reais e setenta e nove centavos).

II - HOMOLOGAR a decisão final da Comissão
Permanente de Licitação, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº
006/2013 - CPL/PMPF.

III - PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE
FIGUEIREDO, em 27 de dezembro de 2013.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE 2013
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

/ 00114

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

EXTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 313/2013
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013
ASSINATURA: 27 de dezembro de 2013.
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) Dias.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a
empresa CONJUNTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO
DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: CONSTRUÇÃO DE
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO GALO DA SERRA.
VALOR GLOBAL: R\$ 399.742,79 (trezentos e noventa e nove
mil setecentos e quarenta e dois mil e setenta e nove
centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade:
0302.10.302.0052.2.10240 - Const. e/ou Amp.e Aquis.de
Equip.Unid.de Saúde no Município, Natureza de Despesa:
449051 - Obras e Instalações, Fontes: 79 - Ministério da Saúde
e 10 - Recursos Ordinários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE
FIGUEIREDO, em 27 de dezembro de 2013.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal 2013

/ 00114



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, sexta-feira, 03 de janeiro de 2014

Número 32.713 ANO CXX

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

PORTARIA Nº 226/2013 – FVS/AM.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o art. 24, XVI da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Públicas, criados para esse fim específicos; (Incluído pela Lei nº. 8.883, de 1994)

CONSIDERANDO Que a PRODAM é prestadora dos serviços de Processamento de Cadastro no sistema CFPP, para Agentes de Endemia (Capital e Interior) e agente de recurso do TAM, desta FVS;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratante à fl. 110CGL (verso);

CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 46 a 50CGL está compatível com os preços praticados no mercado, conforme o documento presente à fl. 44CGL; **CONSIDERANDO** finalmente o que consta do Processo nº.024.05930/2013FVS, 013.48785/2013CGL.

RESOLVE:

I – **DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso XVI, da Lei nº. 8.666/93, serviços de Processamento de Cadastro no sistema CFPP, da empresa PRODAM.

II – **ADJUDICAR** o objeto da dispensa, em questão pelo valor global de R\$ 153.881,16 (cento e cinquenta e três mil oitocentos e oitenta e um reais e dezessais centavos);

À consideração do Senhor Diretor Presidente da FVS, para retificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2013.

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Diretor Administrativo Financeiro da FVS

RATIFICAÇÃO decisão supra nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, em Manaus, 30 de dezembro de 2013.

BERNARDINO CLÁUDIO DE ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde

00086

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; e, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo Licitatório nº.43677/2013-CGL e Processo Administrativo nº. 5108/2012 FVS/AM, referente ao Pregão Eletrônico nº. 2401/2013-CGL. **RESOLVE:** I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Geral de Licitação – CGL constante deste processo, ofício 8114/2013-GP/CGL II – **ADJUDICAR** o objeto do Pregão Eletrônico nº.2401/2013, em favor da empresa: AMAZONAS COM E DIST. DE MAT. DE ESCRIT. E PAPELARIA LTDA-ME, CNPJ nº. 15472414/0001-90, para os itens 02, 03, 04, com valor total R\$ 9.287,00 (Nove mil e duzentos e oitenta e sete reais), referente aquisição de material de expediente, para atender a FVS. O Item 01 foi considerado FRACASSADO.

Cientifique-se, cumpra-se e anote-se e publique-se. Gabinete do Diretor-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas, Manaus-AM, 02 de janeiro de 2014.

BERNARDINO CLÁUDIO DE ALBUQUERQUE
Diretor – Presidente da FVS

100087

EXTRATO

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2012-FVS/AM. PARTES: ESTADO DO AMAZONAS por intermédio da FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE e a PRODAM-PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS. OBJETOS: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses de 02/01/2014 a 01/01/2015 e Reajuste de valor contratual em 4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento) representando um aumento de R\$ 4.135,61(Quatro mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos) sob o valor do contrato, passando o valor mensal para R\$ 8.195,07 (Oito mil cento e noventa e cinco reais e sete centavos) e o valor global passando para R\$ 98.340,89 (Noventa e oito mil trezentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos) Art.:57, §2º da Lei 8.666/93. Dotação Orçamentária: UG: 17701; PT: 10.122.0001.2001.0001; ND: 339039; Fonte: 100. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 7427/2013 – FVS/AM.

Manaus, 03 de janeiro de 2014.

BERNARDINO CLÁUDIO DE ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente da FVS.

100085

RESENHA DA PORTARIA Nº. 002/2014 – GDP/SUHAB-FEH

O Diretor Presidente da Superintendência Estadual de Habitação – suhab, no uso de suas atribuições e, **CONSIDERANDO** o Decreto nº 34.347 de 26 de dezembro de 2013, que prorroga o Decreto nº 27.471 de 18 de março de 2008, tendo por finalidade a realização das atividades previstas no Decreto nº. 24.826 de 22 de fevereiro de 2005.

CONSIDERANDO a Lei nº. 3.301 de 08 de outubro de 2008 em seu Art. 6º revoga o Decreto nº. 22.219 de 06 de janeiro de 2003, que disciplina a gratificação ao Grupo de Trabalho estabelecido no Decreto 27.471, bem como a designação por ato próprio do Diretor Presidente da Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR**, os servidores constatem no anexo único dessa portaria, para integrarem o Grupo de Trabalho, instituído junto a Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB, com vistas a elaboração de levantamentos sócio econômicos, levantamentos topográficos, confecção de plantas e lay-out, elaboração de planilhas orçamentárias, emissão de pareceres técnicos e jurídicos e a integração de todas as informações necessárias as demandas requeridas, os servidores, abaixo identificados, atribuindo-lhes de acordo com as especificações a Gratificação prevista no inciso X, do artigo 90da Lei de nº 1762 de 14 de novembro de 1986 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas – nos valores constantes na Tabela aprovada pela Lei de nº 3.301 de 08/10/2008, a contar de 01/01/2014.

II-**DETERMINAR** a Diretoria Administrativa de Orçamento e Finanças e Diretoria Administrativa através da Gerência de Recursos Humanos que proceda de forma atender o item I desta.

SIDNEY ROBERTSON OLIVEIRA DE PAULA
Diretor-Presidente da Superintendência Estadual de Habitação

100084

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE Nº 002/2014

Nome	Nível
1. Alcilene de Alencar Batista	15
2. Ana Amália Matos de Vasconcelos	14
3. Ana Edwigem de Lima	15
4. Ana Lúcia de Mendonça Dias	15
5. Antonio Costa Paes	15
6. Carlos Augusto da Silva Araújo	14
7. Débora Cristina de Miranda Leão	15
8. Edervândia Nogueira do Nascimento	15
9. Edmilson de Souza Batista	15
10. Evandro Oliveira de Paula	15
11. Francimar Barbosa Sampaio	15
12. Francisco Jose Correa Siqueira	15
13. Heloysa Simonetti Teixeira	15
14. Iracy de Matos Viana	14
15. Jackeline Pinheiro Farah	15
16. Jorge Luiz Peixoto do Nascimento	15
17. José Maurício dos Santos Tomaz	15
18. Jose Nina de Oliveira Coelho	14
19. Luimar Suano Alvarez	14
20. Maderson da Rocha Furtado	15
21. Maria Augusta Alves Pinheiro	12
22. Maria Auxiliadora Castro de Aquino	15
23. Maria de Fátima da Mota Caldas	15
24. Maria Ivanilde Nunes Porto	14
25. Maria Jose Pereira Mota Alcântara	15
26. Monica Maria Milério	14
27. Noelia Cardoso dos Santos	15
28. Raquel Evangelista Cardoso	15
29. Regina Lucia Gomes Oliveira	15
30. Remy Moita Porto	15
31. Roberta Ferreira de Andrade Mota	15
32. Sandro Ramalho Bezerra	15
33. Walter Oliva Pinto Filho	15

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO – SUHAB, em Manaus, 02 de janeiro de 2014.

100084

ASSUNTOS: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEPLAN

SERVIDOR: MARCOS VINICIUS BRAZÃO DE SOUZA

CARGO: ASSESSOR IV

SIMBOLOGIA: AD-4

BENS: (relacionar seus bens)

2 CASAS NO CONJ. VILLA REAL, CIDADE NOVA

Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade das declarações prestadas.

Manaus, 02 de janeiro de 2014.

Marcos Vinicius Brazão de Souza
Assinatura do(a) Declarante

VISTO:

Thecmario Dutra da Silva
Gerente de Gestão de Pessoal

100082

ASSUNTOS: DECLARAÇÃO DE BENS	
ÓRGÃO: SEPLAN	
SERVIDOR: FARID MENDONÇA JUNIOR	
CARGO: ASSESSOR I	
SIMBOLOGIA: AD-1	
BENS: (relacionar seus bens)	
- 50% de um apartamento localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 361 - Apto 802 - centro;	
- 2500 ações da companhia MMX mineração.	
Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade das declarações prestadas.	
Manaus, 02 de janeiro de 2014.	
FARID MENDONÇA JUNIOR Assinatura do(a) Declarante	
VISTO:	
GABRIEL DA SILVA Gerente de Pessoal	

/ 00082

RESENHA DA PORTARIA Nº001/2014- GDP/SUHAB-FEH

O Diretor Presidente da Superintendência Estadual de Habitação - suhab, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o Decreto nº 34.347 de 26 de dezembro de 2013, que prorroga o Decreto nº 27.471 de 18 de março de 2008, tendo por finalidade a realização das atividades previstas no Decreto nº 24.826 de 22 de fevereiro de 2005. CONSIDERANDO a Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008 em seu Art. 6º revoga o Decreto nº 22.219 de 06 de janeiro de 2003, que disciplina a gratificação ao Grupo de Trabalho estabelecido no Decreto 27.471.

RESOLVE:

I - DESIGNAR, nos termos do Decreto de nº 29.404, de 27 de novembro de 2009 para integrar o referido Grupo os servidores abaixo, para exercer os cargos de Coordenadores e Subcoordenadores referentes às atividades de Engenharia, Serviço Social e as atividades previstas no Decreto nº 24.826 de 22 de fevereiro de 2005 do Grupo de Trabalho, fazendo jus a percepção da gratificação estabelecida no artigo 15, parágrafo único da Lei Delegada nº 2 de 14 de abril de 2005, com redação provida pelo o artigo 3º, parágrafo único da Lei nº 3.280, de 22 de julho de 2008 a contar de 01/01/2014.

II - DETERMINAR a Diretoria Administrativa de Orçamento e Finanças e Diretoria Administrativa através da Gerência de Recursos Humanos que proceda de forma atender o item I desta.

Nome	Cargo	Gratificação
Bárbara Araújo dos Santos	Subcoordenador	Supervisor I
Iolanda Lôbo Pereira	Subcoordenadora	Supervisor I
Janette Bouez	Subcoordenadora	Supervisor I
Abraham Lopes	Subcoordenadora	Supervisor I
Luiz Eduardo Rabelo	Subcoordenador	Supervisor I
Cheila Cristina Bortoleto	Coordenadora de Serviços Social	Supervisor I
Naira Maria Moura de Monte Conrado	Coordenadora de Engenharia	Supervisor I

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB, em Manaus, 02 de janeiro de 2014.

SIDNEY ROBERTSON OLIVEIRA DE PAULA
Diretor-Presidente da Superintendência Estadual de Habitação

/ 00083

SEAS	
Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania	
Extrato nº. 1/14-SEAS	
ASSUNTO	
Especie: Termo de Apostilamento nº 06 ao Termo de Contrato nº 01/13-SEAS, celebrado entre o Governo do Estado, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEAS e a empresa, INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.409.637/0001-97, nos termos do parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, para juntada da Nota de Empenho com a seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 31101; Programa de Trabalho: 08.244.3235.2167.0001; Fonte de Recurso: 01000000; Natureza de Despesa:	

33903915; Nota de Empenho: 2013NE1447, emitida em 18/12/2013, no valor de R\$ 3.900,00 (Três mil novecentos reais); Processo Administrativo: 018.02589/12-SEAS; Responsável pelo Extrato: José Nildo Gaspar de Mello - Assessor Jurídico. Manaus, 02 de janeiro de 2014.

Maria das Graças Soares Prola
Secretária Executiva

/ 00081

SEAS	
Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania	
Extrato nº. 2/14-SEAS	
ASSUNTO	
Especie: Termo de Apostilamento nº 07 ao Termo de Contrato nº 01/13-SEAS, celebrado entre o Governo do Estado, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEAS e a empresa, INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.409.637/0001-97, nos termos do parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, para juntada da Nota de Empenho com a seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 31101; Programa de Trabalho: 08.244.3235.2167.0001; Fonte de Recurso: 01600000; Natureza de Despesa: 33903915; Nota de Empenho: 2013NE1449, emitida em 18/12/2013, no valor de R\$ 7.633,75 (Sete mil seiscentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos); Processo Administrativo: 018.02589/12-SEAS; Responsável pelo Extrato: José Nildo Gaspar de Mello - Assessor Jurídico. Manaus, 02 de janeiro de 2014.	
Maria das Graças Soares Prola Secretária Executiva	

/ 00081

Órgão: SEINFRA

Resenha

ASSUNTO

PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº. 00001/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, em substituição, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor CÉLIO ALCÂNTARA CIPRIANO, para responder pela Secretaria Executiva Adjunta de Administração e Finanças-SEAAF desta Secretaria de Estado de Infraestrutura-SEINFRA, durante o período de férias do titular, SÉRGIO ALEXANDRE PEREIRA CITTI, de 02 a 31/01/2014.

CERTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, em substituição, em Manaus, 02 de janeiro de 2014.

Eng. EMERSON REGIS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Infraestrutura, em substituição
SEINFRA

/ 00080

ORGÃO: ADS		DATA: 03/01/2014
O Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável - ADS autorizou o deslocamento dos seguintes servidores:		
Nome e Cargo	Destino/Período	Objetivo
Paulo Roberto de F. Pinto - Chefe de Departamento.	Manaus/Manacapuru 09/12/2013	Visita Técnica.
Raimundo Leles de Oliveira - Assessor IV.		Conduzir servidor.
Jardel Augusto A. Luzeiro - Gerente.	Manaus/Tabatinga/Jatá/Benjamin Constant/ Atalaia do Norte/Fonte Boa. 05 a 15/12/2013	
Objetivo: Realizar acompanhamento e monitoramento de Cursos de Capacitação.		
Mário Sergio de S. Moura - Gerente.	Manaus/Beruri 12 a 14/12/2013	
Objetivo: Pagamento de Subvenção de juta e malva 2012/2013.		
Raimundo Nonato R. Frazão - Assessor I.	Manaus/Eirunepé 18 a 20/01/2014	Visita Técnica
Miberal Ferreira Jucá - Dir. de Adm. e Finanças.		

/ 00079

ORGÃO: AMAZONPREV		DATA: 30/12/2013
PORTARIA Nº 802/2013		
O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº 30/01, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 23.10.2012, no que tange à competência para praticar atos atribuídos por esta Lei;		
CONSIDERANDO a necessidade de garantir o equilíbrio atuarial dos Regimes Próprio de Previdência Social do Estado do Amazonas;		
CONSIDERANDO que para tal deve organizar e executar Políticas de Investimento que favoreçam a percepção de recursos com finalidade previdenciária, observando, irrestritamente, as orientações constantes da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3922/2010, quando se tratar dos limites de cada tipo de aplicação;		
CONSIDERANDO a Portaria nº 519/2011 do Ministério Previdência Social - MPS alterada pela Portaria nº 440/2013-MPS que dispõe sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;		
CONSIDERANDO as normas internas desta Fundação estabelecidas no Plano de Aplicações e Investimentos-PAI anual e no Manual Organizacional no que concerne à Estrutura e Fundamento do Comitê de Investimento-COMIV e demais disposições correlatas;		
CONSIDERANDO que a AMAZONPREV possui um Comitê de Investimento desde 2005, o qual segue um Plano de Aplicação de Investimento aprovado pelos Conselhos de Administração e Fiscal, anualmente.		

RESOLVE

Art. 1º. Esta Portaria tem por objetivo adequar as normas gerais de funcionamento do Comitê de Investimento - COMIV da Fundação AMAZONPREV, à Portaria nº 519/2011 do Ministério da Previdência Social - MPS alterada pela Portaria nº 440/2013-MPS.

Art. 2º O Comitê de Investimentos - COMIV funciona como órgão participante do processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos, apresentando à Presidência e à Diretoria de Administração e Finanças - DIRAF sugestões que subsidiem as tomadas de decisões.

Art. 3º. O Comitê de Investimentos será composto por cinco membros, sendo um coordenador, um secretário, dois

membros efetivos e um membro suplente, designados pelo Diretor Presidente dentre os servidores do quadro efetivo ou pertencentes a cargos de livre nomeação e exoneração, da AMAZONPREV, com a devida publicidade legal.

§ 1º. A escolha observará o mínimo de 60% dos membros com certificação emitida por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais que cumpra o conteúdo mínimo estabelecido pelo Ministério da Previdência para os gestores de investimentos dos RPPS.

§ 2º. A designação dos membros do Comitê será pelo prazo de um ano, podendo ser prorrogada, a critério do Diretor Presidente.

Art. 4º. São atribuições básicas do COMIV:

- a) Auxiliar a Presidência e DIRAF no processo decisório apresentando sugestões quanto às Aplicações dos Recursos Financeiros, de acordo com a política de investimento;
- b) Analisar e acompanhar os investimentos, em consonância com as regras do Conselho Monetário Nacional e do Ministério da Previdência;
- c) Acompanhar a execução dos investimentos, cuidando para o efetivo cumprimento das condições estabelecidas para realização da operação, registrando em ata as divergências existentes, sinalizando aos membros da Diretoria com tempestividade;
- d) Acompanhar todas as orientações emanadas do Conselho Diretor - CODIR, através de atos administrativos desse colegiado.
- e) Elaborar e aperfeiçoar o Plano de Aplicações e Investimentos da AMAZONPREV, para cada exercício, submetendo-o à análise do CODIR, dentro do prazo estabelecido no Cronograma de reuniões dos Conselhos.
- f) Sugerir, quando necessário, emendas aditivas, modificativas ou supressivas na Política de Investimentos, para maior segurança e transparência nas operações financeiras e, ainda, para adequação às eventuais mudanças na legislação.
- g) Pronunciar-se sobre assuntos na área de investimento de interesse desta Instituição que a ele seja submetido pelo Conselho Diretor, Diretor Presidente ou pela Diretoria de Administração e Finanças.
- h) Encaminhar o Demonstrativo da Política de Investimento - DPIN e o Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR ao MPS, na forma e prazos estabelecidos por aquele Ministério.
- i) Prestar informações ao MPS, no prazo estabelecido, acerca da certificação de profissional (is) deste Fundo, junto à entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.
- j) Elaborar e submeter às instâncias superiores e de controle, mensalmente, relatório circunstanciado de todas as operações efetuadas no mês anterior, demonstrando a rentabilidade e riscos das diversas modalidades de aplicações realizadas pelo RPPS.
- k) Identificar, através de seus membros, as divergências porventura existentes na operacionalização dos investimentos previdenciários, registrando o assunto em ata e sinalizando à Diretoria, imediatamente.
- l) Disponibilizar aos segurados e pensionistas em meio eletrônico:
 - A Política Anual de Investimentos e suas revisões, no prazo de até trinta dias, a partir da data de sua aprovação;

- As informações contidas nos formulários APR – Autorização de Aplicação e Resgate no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;
 - A composição da carteira de investimento do RPPS, no prazo de até trinta dias após o encerramento do mês;
 - As informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS;
 - Relação das Instituições Financeiras credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento;
 - As datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos;
 - Os relatórios de investimentos com as rentabilidades nas diversas modalidades de aplicação;
- m) Executar outras atribuições no âmbito dos objetivos definidos para atuação do comitê;

Art. 5º O Comitê de Investimentos será responsável ainda por:

- a) Coordenar o processo seletivo para credenciamento das instituições financeiras, observando os critérios exigidos, principalmente quanto ao registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central - BACEN ou Comissão de Valores Mobiliários - CVM e quanto ao elevado padrão ético de conduta nas operações no mercado financeiro, bem como ausência de restrições junto ao BACEN, CVM ou Órgão competente, além de observar a regularidade fiscal e previdenciária dessas instituições;
- b) Exigir das entidades credenciadas, no mínimo mensalmente, relatórios detalhados contendo informações sobre rentabilidade e risco das aplicações;
- c) Realizar avaliação do desempenho das aplicações efetuadas por entidade credenciada, adotando, de forma tempestiva e responsável, medidas cabíveis, caso seja constatada performance insatisfatória;
- d) Zelar pela promoção dos elevados padrões éticos na condução das operações relativas às aplicações dos recursos operados pelo regime próprio de previdência social, bem como pela eficiência dos procedimentos técnicos, operacionais e de controle de seus investimentos;
- e) Acompanhar a performance das Instituições Financeiras credenciadas para realizar operações de compra e venda de títulos e valores mobiliários;
- f) Organizar o arquivo eletrônico e físico das atas, relatórios, APR's, pareceres e demais documentos inerentes aos investimentos, mantendo-os sob guarda e segurança, na Gerência Administrativo Financeira – Coordenadoria Financeira-GERAF/COFIN e no Gabinete da Diretoria - GADIR, no que couber, seguindo o prazo para guarda definido na tabela de temporalidade, constante do Manual de Políticas de Recursos Materiais. Em relação às atas, atentar para os itens 9.3.2, letra "i"; 9.3.4, letra "d" e 9.4 letra "j" do Plano de Aplicações e Investimentos;
- g) Reportar-se aos fiscalizadores, órgãos do Estado, Auditoria Independente, Conselhos, além da consultoria em atuária, quando autorizado, para esclarecer aspectos relativos aos investimentos;
- h) Manter organizado e atualizado o arquivo físico, em forma de dossiê e/ou processo, de cada instituição

credenciada, contendo toda a documentação hábil do credenciamento e histórico das aplicações;

- i) Providenciar, junto ao GADIR, a encadernação das atas do Comitê em livros padronizados, com termo de abertura e encerramento, mantendo-os sob guarda e segurança no GADIR;

Art. 6º. O Coordenador do Comiv será escolhido pelo Diretor Presidente.

Art. 7º As principais atribuições do Coordenador são:

- a) Representar a AMAZONPREV, junto ao MPS, no que concerne à qualificação profissional e condução da Política de Investimentos;
- b) Examinar e auxiliar sobre os assuntos que lhe forem submetidos pelo Conselho de Administração - CONAD, CODIR, Diretor Presidente, Diretoria de Administração e Finanças ou qualquer de seus membros;
- c) Monitorar os Investimentos;
- d) Convocar, diariamente ou sempre que se fizer necessário, os membros do comitê para traçar as estratégias de aplicações;
- e) Coordenar as atividades do Comiv, bem como convocar e presidir reuniões ordinárias e reuniões extraordinárias;
- f) Prestar informações sobre as aplicações realizadas à Diretoria de Administração e Finanças solicitadas diretamente ou através da assessoria;
- g) Dirigir, orientar e encaminhar os debates relacionados aos assuntos submetidos ao Comitê garantindo que a discussão e decisão sobre os temas em pauta ocorram na forma dos objetivos organizacionais definidos pela Diretoria;
- h) Designar, se for o caso, relator para emitir parecer sobre assunto submetido à apreciação do Comiv;
- i) Coordenar e supervisionar os membros do Comiv;
- j) Planejar e traçar, em articulação com os membros a melhor estratégia para a execução dos investimentos;
- k) Autorizar a presença nas reuniões de outros colaboradores que possam contribuir para análise dos assuntos em pauta;
- l) Determinar ao secretário o registro de todos os assuntos discutidos e analisados pelo Comiv;
- m) Representar o Comitê quando assim se fizer necessário.

Art. 8º. O Secretário do Comiv será escolhido pelo Diretor Presidente.

Art. 9º. As principais atribuições do Secretário são:

- a) Auxiliar o Coordenador nas reuniões ordinárias e extraordinárias;
- b) Elaborar o calendário anual de reuniões do Comiv em conjunto com o Coordenador e providenciar a devida publicidade.
- c) Elaborar a pauta das reuniões em conjunto com o Coordenador;
- d) Elaborar as atas das reuniões ordinárias, extraordinárias do Comitê e com o Conselho Diretor, entregando à Diretoria e aos Gerentes da GERAF e do GADIR em até 05 (cinco) dias após o evento;
- e) Zelar pelo arquivo da documentação e processos que envolvem as Aplicações e Investimentos e outros que se relacionam com o Comitê e a matéria financeira;
- f) Coletar a justificativa do membro ausente.

Art. 10 São atributos, posturas e condutas esperadas dos membros do Comitê de Investimentos:

- a) Possuir conhecimento dos valores e propósitos da

entidade;

- b) Ausência de conflito de interesses;
- c) Alinhamento com os valores da Entidade;
- d) Integridade pessoal;
- e) Dedicação às atividades do Comitê independente das atividades do cargo;
- f) Motivação;
- g) Capacidade para trabalho em equipe;
- h) Visão estratégica;
- i) Capacidade de ler e entender relatórios gerenciais e financeiros;
- j) Experiência na área de previdência ou de controles internos ou de investimentos;
- k) Manter em caráter confidencial as informações reservadas a que tiver acesso.

Art. 11 O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao mês, até o dia 10, podendo ocorrer reuniões extraordinárias, a qualquer data, marcadas pelo menos com 24 horas de antecedência, por convocação de qualquer dos membros, desde que devidamente justificada.

I - As reuniões serão realizadas normalmente no horário de 14 às 17h.

II - As convocações serão feitas pelo (a) Secretário (a) do Comitê com distribuição da pauta dos assuntos a serem abordados na referida reunião.

Art. 12. O Comitê de Investimento reunir-se-á sempre com a presença de seu Coordenador e com maioria absoluta dos membros, com direito a voz e voto, registrando obrigatoriamente em ata, os votos discordantes;

Art. 13. A reunião ordinária do Comitê será realizada em conformidade com cronograma devidamente publicado no início de cada exercício, devendo-se observar fielmente os prazos legais.

Art. 14. Em caso de não confirmação da presença por membro titular, será convocado o Suplente com antecedência de 24h;

Art. 15. Na ausência temporária do Coordenador será convocada nova reunião que deverá ser realizada no prazo mínimo de até 03 (três) dias.

Art. 16 Não se alcançando o quorum mínimo de seus membros, a reunião será cancelada pelo Coordenador ou pelos seus membros presentes devendo ser marcada nova reunião no prazo de até 03 (três) dias.

Art. 17. Nos casos de afastamento do coordenador por férias ou outro evento que demande período de 15 (quinze) dias a 30 (trinta) dias, os membros do Comitê poderão eleger, por votação simples, direta e aberta, o seu substituto temporário, ficando o resultado da votação registrado em Ata.

Art. 18 Das reuniões do Comiv serão, obrigatoriamente, elaboradas Atas a serem encaminhadas à análise e apreciação da Diretoria de Administração e Finanças para posterior apresentação ao CODIR, e aos Gerentes da GERAf e GADIR, das quais deverão constar:

- ✓ Data, hora e local da realização da reunião;
- ✓ Registro nominal dos membros presentes e demais participantes, quando houver;
- ✓ Registro de membro ausente e substituto quando ocorrer;
- ✓ Solicitação de informações e esclarecimentos;
- ✓ Registros das sugestões;
- ✓ Relato dos assuntos discutidos, inclusive com as sugestões daqueles que não apresentaram entendimento único e depende de estudo mais aprofundado;
- ✓ Outras matérias inseridas pelo coordenador do comitê;
- ✓ Data de convocação da próxima reunião;

- ✓ Quando matéria de excepcional relevância exigir apreciação urgente, o Coordenador, ou os membros poderão propor a sua inclusão em pauta e, se aprovada a proposta, a matéria será apreciada na mesma reunião;

- ✓ As deliberações da Diretoria;

- ✓ Registrar os votos discordantes e, em havendo consenso, registrar a aprovação por unanimidade dos votos.

Art. 19. O Comitê deverá atuar observando a Legislação Federal pertinente e o PAI de cada exercício, principalmente os requisitos de transparência, segurança, rentabilidade, solvência e liquidez para a salvaguarda dos recursos geridos, respeitando fielmente os limites de alçada definidos no Plano;

Art. 20 Fica revogada a Portaria nº 537/2013-AMAZONPREV, de 08 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 18 de outubro de 2012.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA DIRETORIA DA FUNDAÇÃO
AMAZONPREV, em Manaus, 30 de dezembro de 2013

Manaus, 30 de dezembro de 2013.

Silvestre de Castro Filho
Diretor Presidente

100077

ORGÃO: AMAZONPREV DATA: 30/12/2013

PORTARIA Nº 803/2013

O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº 30/2001, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 23.10.2012, no que tange à competência para praticar atos atribuídos por esta Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o equilíbrio atuarial dos Regimes Próprio de Previdência Social do Estado do Amazonas - RPPS;

CONSIDERANDO que para tal deve organizar e executar Políticas de Investimento que favoreçam a percepção de recursos com finalidade previdenciária, observando, irrestritamente, as orientações constantes da Resolução nº 3922/2010 da Conselho Monetário Nacional-CMN, quando se tratar dos limites de cada tipo de aplicação;

CONSIDERANDO a Portaria nº 519/2011-Ministério da Previdência Social - MPS alterada pela Portaria nº 440/2013-MPS que dispõe sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO as normas internas desta Fundação estabelecidas no Plano de Aplicações e Investimento-PAI anual e no Manual Organizacional no que concerne à Estrutura e Funcionamento do Comitê de Investimento - COMIV e demais disposições correlatas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 802/2013-AMAZONPREV, de 30 de dezembro de 2013, que regulamenta o funcionamento do Comitê de Investimento da AMAZONPREV.

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR o mandato dos seguintes membros para compor o Comitê de Investimento no exercício de 2014:

- Alan Cynara Batista do Nascimento;
- Renizio de Oliveira Ferreira;
- Wellington Guimarães Bentes.

Art. 2º DESIGNAR os membros abaixo para compor o Comitê de Investimento no exercício de 2014:

- Leonardo Almeida de Siqueira Cavalcanti;
- Manoel Lima Junior.

Art. 3º DETERMINAR que o Comitê passe a atuar da seguinte forma:

- Alan Cynara Batista do Nascimento - Coordenador;
- Renizio de Oliveira Ferreira – Secretário;
- Wellington Guimarães Bentes – Membro Titular;
- Leonardo Almeida de Siqueira Cavalcanti – Membro Titular;
- Manoel Lima Junior - Membro Suplente.

Art. 4º DETERMINAR que o mandato dos membros seja até 31.12.2014.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2014.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA DIRETORIA DA FUNDAÇÃO
AMAZONPREV, em Manaus, 30 de dezembro de 2013.

Silvestre de Castro Filho
Diretor Presidente

100077

ORGÃO: AMAZONPREV DATA: 20/12/2013

Portaria nº. 787/2013

CONSIDERANDO a Decisão nº. 1414/2013- TCE-Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, para instrução do Processo nº. 2013.T.05605-AMAZONPREV, o Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas resolve **RETIFICAR**, na forma abaixo, a Portaria nº. 137/2012-AMAZONPREV, publicada no DOE de 28 de março de 2012, conferindo-lhe a seguinte redação:

CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária, **PAMELA MARQUES DA SILVA**, na condição de filha menor de 21 anos do ex-servidor ativo da SEDUC, Sr. **MANOEL DE JESUS MARQUES DE SOUZA**, falecido em 05/10/2011, ocupante de 02 (dois) cargos de Professor, a partir da data da habilitação, tendo em vista o Art.2º, inciso II, alínea "b" e o Art. 31, § 1º e § 5º, da Lei Complementar nº 30, de 27/12/2001, Texto Consolidado em 30/09/2011, combinado com o Artigo 111, § 7º, da Constituição do Estado de 1989 e Artigo 40, § 7º, da Constituição federal de 1988, atestado, pela Gerência de Previdência, no valor de **R\$ 2.802,55 (Dois mil oitocentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**, na forma a seguir: 1) Cargo de Professor 4ª Classe, Referência D, código ED-LP-IV, matrícula nº 027838-6B, no valor de **R\$ 1.503,43 (mil quinhentos e três reais e quarenta e três centavos)**; 2) Cargo de Professor do Quadro Suplementar, matrícula nº 027838-6C, no valor de **R\$ 1.299,12 (mil duzentos e noventa e nove reais e doze centavos)**, seja dividido entre **NADIMA CUNDES DA SILVA** e **PAMELA MARQUES DA SILVA**, na condição de cônjuge e filha menor de 21 anos, respectivamente no valor de **R\$ 1.401,28 (um mil quatrocentos e um reais e vinte e oito centavos)** cada. Gabinete do Diretor Presidente do AMAZONPREV, em 21 de dezembro de 2013.

Silvestre de Castro Filho
Diretor Presidente

PPARA USO DO DIÁRIO OFICIAL

Nº DA PUBLICAÇÃO ATENDENTE
INSTRUÇÕES NO VERSO
100076

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 02/2013-PROCON.

DATA DA ASSINATURA: 01/11/2013.

PARTES: SEJUS/Departamento do Programa Estadual de Proteção e Orientação ao Consumidor – PROCON e a empresa Ambianch Industrial Ltda.

OBJETO: O Presente Contrato tem como Objeto à prestação de serviços de instalação de divisórias e portas para atender às necessidades administrativas da nova sede do PROCON.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a contar da data da solicitação da montagem.

VALOR GLOBAL: R\$ 433.631,00 (quatrocentos e trinta e três mil seicentos e trinta e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 14.422.3247.2102.0001, Elemento de Despesa 33903999 e Fonte de Recurso 401. Nota de Empenho nº 00041 de 29.10.2013, no valor de R\$ 433.631,00 (quatrocentos e trinta e três mil seicentos e trinta e um reais).

FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n.º 01767/2013-SEJUS

Manaus, 30 de dezembro de 2013.

LOUISMAR DE MATOS BONATES – Cel PM
Secretário Executivo de Justiça e Direitos Humanos

100074

ÓRGÃO: AMAZONPREV

DATA: 04.12.13

Portaria n. 742/2013

CONSIDERANDO a Decisão n. 1511/2013 – TCE – Segunda Câmara e o que mais consta do processo n. 2013.T.05853, o Diretor Presidente da Fundação Amazonprev do Estado do Amazonas resolve **RETIFICAR**, na forma abaixo, a Portaria n. 219/2013, publicada no D.O.E. de 24 de abril de 2013, conferindo-lhe a seguinte redação:

CONCEDER pensão previdenciária a **ASTROGEILO MOREIRA DE OLIVEIRA**, na condição de companheira da ex-segurada da SUSAM, Sra. **ANTONIA CAMPOS DE OLIVEIRA**, falecida em 25/03/2013, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde – Classe “A”, Referência 1, matrícula n. 002.201-2-A, a partir da data do óbito, tendo em vista o Art. 2º, II, “a” e o Art. 33, I, da Lei Complementar nº 30, de 27/12/2001, texto Consolidado em 23/10/2012, combinado com o Art. 111, § 7º, da Constituição Estadual de 1989, e artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988, no valor de R\$ 1.364,09 (Mil, trezentos e sessenta e quatro reais e nove centavos) mensais.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação Amazonprev em 20 de dezembro de 2013.

SILVESTRE DE CASTRO FILHO
Diretor Presidente

100075

ÓRGÃO: FHEMOAM

PORTARIA Nº 0001/2014-GHEMOAM O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe confere, e **CONSIDERANDO** as determinações da Lei nº 9.431, de 6 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção pelos hospitais do país, do Programa de Controle de Infecções Hospitalares – PCIH; **CONSIDERANDO** a Portaria 529, de 1º de abril de 2013, que instituiu o Programa Nacional de Segurança do Paciente – PNPS, em seus artigos 6º, 7º e 8º do Art. 8º, que viabilizam a instituição de grupos de trabalho voltados para a execução de atividades específicas voltadas para a segurança do paciente em diversas áreas; **CONSIDERANDO** que o teor do Memorando nº 008/2013 – Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH/FHEMOAM, a qual o grupo de trabalho constituído será subordinado; **RESOLVE:** I – **CONSTITUIR** o Grupo de Trabalho de Avaliação de Curativos da Fundação Hospitalar FHEMOAM, que terá como integrantes: **COORDENADOR:** Edmar Belém de Oliveira. **MEMBROS CONSULTORES:** Evilásio Cunha Cardoso – Enfermeiro; Hilmá Pereira Amazonas – Técnica de Enfermagem; Lindberg Matos Pinto – Técnico de Enfermagem; Maria Luiza de Moraes Bruce – Enfermeira; Neide Tavares – Enfermeira; Orestiane Butel Lago – Médica Clínica. II – **IDENTIFICAR** como tarefas deste Grupo de Trabalho: a) Construção do Plano de Ação para propor e validar protocolos, guias e manuais de Curativos da Fundação Hospitalar FHEMOAM; b) Articulação para o bom cumprimento das exigências e demandas necessárias à efetivação da implantação do Programa Nacional de Segurança do Paciente – PNPS, no que se refere aos Curativos da Fundação Hospitalar FHEMOAM. III – **TORNAR** sem efeito a Portaria nº 117/2013-GHEMOAM, CIENTÍFICO-SE, CUMPRASE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS-FHEMOAM.** Manaus, 02 de janeiro de 2014.

NELSON FRALDI – Diretor Presidente

100073

SEPED

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência
EDITAL N.001/2014 – SEPED

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da SEPED, torna público o Edital de Seleção Pública para Entidades que trabalham na defesa e promoção dos direitos da pessoa com deficiência, interessadas em apresentar propostas para a execução de Projetos de Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência, no âmbito do Programa Viver Melhor – Assistência e Cidadania, que visem à qualidade de vida, cidadania e inclusão social da pessoa com deficiência. As inscrições para seleção de instituições de direito privado sem fins lucrativos, interessadas em firmar convênio com o Governo do Estado do Amazonas, serão realizadas de conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, com

fundamento nas Leis nº 8.666/93 e nº 8.742/93, Lei Complementar nº 101/00, Lei Estadual nº 3.432/09, Lei Estadual nº 3.812/12, Decretos Estaduais nº 30.487/10,

nº 31.821/11, nº 33.176/13, Lei nº 12.435/11, Lei Estadual nº 3.890/13, Lei Estadual nº 3.953/13, Resolução nº 109/09-CNAS e a Resolução nº 12/12 – TCE/AM e Instrução Normativa nº 08/04-SETC, no que lhe for aplicável.

1. DA JUSTIFICATIVA

Implementação da rede socioassistencial no âmbito da Política Estadual de Atenção à Pessoa com Deficiência, por meio do Programa Viver Melhor – Assistência e Cidadania, mediante a transferência voluntária de recursos financeiros do Tesouro Estadual, para as Entidades sem fins econômicos, visando garantir acolhimento e proteção integral à pessoa com deficiência que se encontra em situação de risco pessoal, social e direitos violados por ocorrência de abandono, maus tratos físicos, abuso sexual, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste Edital, o processo de seleção e análise de projetos para fins de celebração de convênio para o exercício de

2014, para o custeio de Projetos na área de Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Acolhimento Institucional para as Pessoas com Deficiência que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social. O Projeto deve oferecer condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade, a fim de garantir cidadania e qualidade de vida dos usuários.

3. DAS VEDAÇÕES

3.1 É vedado no ato de Transferência Voluntária:

3.1.1 celebração de acordos com entidades privadas sem fins econômicos que tenham como dirigente agente político de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

3.1.2 entidades cujos membros da diretoria possuam relação de companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau com funcionários da SEPED;

3.1.3 celebração de acordos com órgão ou entidade de direito público ou privado, que esteja em mora, inadimplente com outros convênios ou contratos de repasse celebrados com órgãos ou entidades da Administração Pública, ou irregular em qualquer das exigências deste edital;

3.1.4 celebração de acordos com entidades públicas ou privadas cujo objeto social não se relacione às características do programa ou que não disponham de condições técnicas para executar o objeto pactuado;

3.1.5 realização de despesa a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

3.1.6 utilização de recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;

3.1.7 realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

3.1.8 atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;

3.1.9 realização de despesas com taxas bancárias;

3.1.10 realização de despesas com multas, juros ou atualização monetária, inclusive as referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pela concedente, e desde que os prazos para pagamentos e os percentuais sejam mesmos

aplicados no mercado;

3.1.11 realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

3.1.12 transferência de recursos a terceiros que figurem como parte no objeto no ato da transferência;

3.1.13 transferência de recursos públicos como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas sem fins econômicos;

3.1.14 transferência de recursos para clubes, associação de servidores, sindicatos, organizações partidárias, cooperativas e quaisquer entidades congêneres.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Somente poderão participar desta seleção pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, por seus representantes legais, conforme critérios abaixo:

4.1.1 Comproven por meio da apresentação de declaração que estejam inscritas no Conselho Estadual e/ou Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e/ou Conselho Municipal de Assistência Social e/ou Conselho Estadual de Assistência Social, com indicação do número da inscrição respectiva, e que possuam no mínimo 36 meses (trinta e seis meses) de inscrição e funcionamento respectivo;

4.1.2 Possuam profissionais com formação em Serviço Social ou Psicologia com vínculo empregatício ou prestação de serviços, comprovados por meio de cópia da Identificação Profissional, para a execução do projeto.

4.1.3 Apresentem propostas de oferta de serviços exclusivamente relacionadas ao detalhamento abaixo:

Projeto – Serviço Integral de Acolhimento Institucional: Projetos voltados ao atendimento especializado de acolhimento para pessoas com deficiência que garantam proteção integral – moradia, alimentação, higienização, segurança, qualidade de vida, cidadania e inclusão familiar e comunitária, para os indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus tratos físicos, abuso sexual, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia;

5. DAS CONDIÇÕES PARA CELEBRAÇÃO

5.1 As propostas serão selecionadas, conforme apresentação em meio físico, à SEPED, Avenida Mario Ypiranga, n.º 1.600 – Bairro Adrianópolis, CEP: 69057-001, da documentação que comprove o atendimento das exigências de que tratam os itens abaixo:

5.1.1 Relativos à habilitação Jurídica das Organizações sem fins Econômicos:

- Ofício de solicitação de habilitação a titular da Pasta, Senhora Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, assinado pelo responsável em papel timbrado da Entidade;
- Declaração do conveniente de que não está em situação de mora ou de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da administração pública direta, indireta, federal, estadual e municipal;
- Contrapartida por meio de recursos financeiros, de bens ou de serviços economicamente mensuráveis no percentual mínimo de 10 %;
- Apresentação de Prova de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Apresentação das cópias da Cédula de Identidade, CPF e Comprovante de Residência do Presidente da Entidade e dos demais membros da Diretoria;
- Apresentação das cópias da Cédula de Identidade, CPF e Comprovante de Residência atual do Representante Legal e/ou Procurador, caso não seja o Presidente;
- Instrumento de Procuração do Representante Legal;
- Apresentação do Estatuto em vigor e última alteração, devidamente registrado. O objeto social do contrato deverá ser compatível com o objeto deste Edital;
- Ata de Posse da Diretoria – atualizada;
- Certidão Negativa da SEFAZ;
- Certidão de Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa do FGTS;
- Certidão Negativa do INSS;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal (Mercantil);
- Certidões de Registros Públicos;
- Certidão de Débito Trabalhista
- Cópia da Publicação da Lei de Utilidade Pública Federal ou Estadual ou Municipal;
- Cópia da inscrição no Conselho Municipal e/ou Estadual dos

Direitos da Pessoa com Deficiência e/ou Conselho Municipal e/ou Estadual de Assistência Social;

- Apresentação de três pesquisas de preços conforme recomenda a Lei 8.666/1993, com CNPJ e papel timbrado da empresa fornecedora no que couber;
- Declaração de utilização de Conta bancária específica para recurso do convênio, contendo: Nome do Banco, Número da Agência e da Conta Corrente e Nome do Titular (a conta deverá ser aberta em nome da ONG).

A documentação descrita acima deverá ser encaminhada no prazo estabelecido neste edital, devidamente acompanhados dos originais e cópias, a serem conferidos pela SEPED. **NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA E/OU DESATUALIZADAS OU FORA DOS PADRÕES ESTABELECIDOS NOS ANEXOS DESTA EDITAL.**

6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

A apresentação de proposta pelas organizações não governamentais será acompanhada de:

Plano de Trabalho: justificativa, descrição completa do objeto a ser executada, descrição quantitativa das metas a serem atingidas, etapas ou fases da execução do objeto com previsão de início e fim, plano de aplicação a ser desembolsado pela concedente e a contrapartida do proponente, cronograma de desembolso.

Projeto Técnico: objetivos, justificativa, planejamento das ações, metodologia de abordagem, período de execução do projeto, metas, cronograma de execução das metas, plano de aplicação dos recursos, monitoramento e avaliação, sustentabilidade do projeto e o Diagnóstico Social.

Os formulários correspondentes a estes documentos e seus anexos, deverão ser retirados no SETOR DE PROTOCOLO NA SEDE DA SEPED, bem como no site <http://www.seped.am.gov.br>.

7. DOS RECURSOS A SEREM REPASSADOS

Os valores estão previstos na Lei Orçamentária Anual e vinculados ao Tesouro Estadual para o estabelecimento das parcerias a serem celebradas com as entidades que apresentarem projetos aprovados pela SEPED, sendo o total de **R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais)** a serem distribuídos entre as entidades proponentes.

8. DA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO

A Comissão de Análise e Seleção de Projetos será constituída por técnicos da SEPED, cuja coordenação será indicada pela Secretária Titular da Pasta, composta por técnicos da Assessoria de Planejamento, Assessoria Jurídica, Departamento de Proteção dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Departamento de Administração e Finanças.

9. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

A análise e seleção das propostas encaminhadas pelas entidades serão realizadas pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos, em duas etapas:

Etapla I: Análise das propostas apresentadas: análise e avaliação dos Projetos.

Etapla II: Realização de visitas as Entidades: Nesta etapa se fará a visita técnica, a fim de conhecer e avaliar o Projeto, bem como o trabalho Institucional desenvolvido, conforme necessidade da Comissão de Análise e Seleção de Projetos.

A Comissão de Análise e Seleção somente analisará as propostas encaminhadas de entidades habilitadas para participação dentro dos prazos estabelecidos neste edital.

As propostas cuja formatação divergirem dos modelos constantes em anexo (com ausência de itens ou itens em branco) a este edital ou que apresentarem conteúdos idênticos, denotando plágio, serão eliminadas.

9.1. CRITÉRIO DE DESEMPATE: A Comissão de Seleção atribuirá pontos de 0 a 10 por área conforme os requisitos a partir dos critérios abaixo:

- Qualificação da Instituição (Nota QI): serão atribuídas notas conforme o sistema de pontuação da tabela a seguir aos seguintes aspectos: das atividades da Instituição, qualificação de seu corpo técnico, redes e parcerias.
- Qualificação do Projeto (Nota QP).

				PONTUAÇÃO UNITÁRIA
ETAPA	ITEM	REQUISITO	CRITÉRIO	PROJETO
VISITA TÉCNICA	QI 1	Qualificação de seu corpo técnico	Presença de mais de um profissional no quadro da instituição com formação superior na área social graduação, com carga horária mínima de 30 h.	2,0
			Execução das atividades de forma planejada, permanente e continuada, conforme o tempo de funcionamento.	2,0
	QI 3	Redes e Parcerias	Captação de recursos de três ou mais instituições	1,0
ANÁLISE DAS PROPOSTAS	QP 1	Contexto socioeconômico	Diagnóstico Social: Identificação das vulnerabilidades de acordo com	1,0

	QP 2	Relevância da proposta, pertinência com as diretrizes da Política da PcD.	o anexo 3. Oferta de serviços na modalidade sinalizada, conforme a especificação do Edital e de acordo com o Anexo.	2,5
	QP 3	Resultados	Instrumentos a serem utilizados para o Monitoramento e Avaliação do Projeto por parte da entidade, conforme o Anexo 2, item 10.	1,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA				10,0

10. DOS PRAZOS

Etapla	Prazo
Publicação do Edital	Até 03 de janeiro de 2014
Data limite para recebimento das propostas	Até 13 de janeiro de 2013
Publicação do resultado	Até 23 de janeiro de 2014

As propostas deverão ser entregues por completo, exclusivamente no setor de protocolo da SEPED, que não se responsabilizará por qualquer falha no envio ou entrega de documentação.

O não cumprimento dos prazos pela entidade ou a ausência de quaisquer documentos acarretará a eliminação do concorrente.

As propostas remetidas pelos Correios ou quaisquer outros meios de serviços postais, que porventura chegarem ao destino (SEPED) após a data estabelecida como prazo, só serão aceitas se houver comprovação, através de carimbo, recibo ou autenticação de postagem, que a remessa foi realizada antes do vencimento do prazo estabelecido neste Edital.

A lista da classificação das propostas será publicada no mural de informações da SEPED e no Diário Oficial do Estado Amazonas, com o nome das entidades selecionadas e Municípios.

11. DOS RESULTADOS

O resultado será publicado no Portal da SEPED no site <http://www.seped.am.gov.br> além da Imprensa Oficial do Estado, com o nome das entidades selecionadas, CNPJ, Município e no mural de divulgação localizado na sede da Secretaria.

13. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

- Até 5 (cinco) dias da data de publicação qualquer Entidade, de forma fundamentada, poderá impugnar este Edital Público;
- O Presidente da Comissão decidirá sobre a petição até 03 (três) dias úteis que antecederem a abertura da documentação do certame;
- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame;
- A falta da manifestação no prazo estipulado na alínea "a" importará a decadência do Direito de recurso;
- Das decisões da Comissão caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da divulgação dos resultados, dirigido ao Presidente, que poderá reconsiderar a decisão. Em não reconsiderando, o recurso será, de Ofício, encaminhado à Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para decisão;

14. DOS ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS

14.1 Esclarecimentos e informações adicionais, prévias ao envio das propostas devem ser solicitados junto à SEPED, na Assessoria de Planejamento - ASSEPLAN, Assessoria Jurídica - ASSEJUR, Departamento de Proteção dos Direitos da Pessoa com Deficiência - DEPRODEF e Departamento de Administração e Finanças - DAFI, conforme o quadro abaixo:

Setor	Atribuições
ASSEPLAN	Orientações acerca da estrutura dos formulários e organização dos documentos e planejamento das ações; Orientação quanto aos serviços no âmbito da Política Estadual de Atenção a Pessoa com Deficiência.

ASSEJUR	Orientação quanto à legislação referente o Edital nº 001/2014.
DEPRODEF	Orientação quanto aos serviços no âmbito da Política Estadual de Atenção a Pessoa com Deficiência; Formas de Monitoramento e Avaliação dos projetos
DAFI	Orientações quanto ao plano de trabalho no que diz respeito à questão orçamentária.

14.2 A celebração de convênio com as entidades cujas propostas forem selecionadas será realizada a critério da SEPED, que se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital Público Nº 001/2014 para seleção de projetos elaborados por Entidades que trabalham na defesa e promoção dos direitos da pessoa com deficiência no Amazonas.

A SEPED não se obriga a celebrar convênios.

Manaus, de 02 janeiro de dezembro de 2014

VÂNIA SUELY DE MELO E SILVA

Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

700072

SEPED	
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência	
EDITAL N.002/2014 – SEPED	
O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da SEPED, torna público o Edital de Seleção Pública para Instituições que trabalham na defesa e promoção dos direitos da pessoa com deficiência, interessadas em apresentar propostas para execução de Projetos, no âmbito do Programa Viver Melhor – Assistência Social e Cidadania, que visem à qualidade de vida, cidadania e inclusão social da pessoa com deficiência. As inscrições para seleção de instituições de direito privado sem fins lucrativos, interessadas em firmar convênio com o Governo do Estado do Amazonas, serão realizadas de conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, com fundamento nas Leis nº 8666/93 e nº 8742/93, Lei Complementar nº 101/00, Lei Estadual nº 3432/09, Lei Estadual nº 3.812/12, Lei nº 12.435/11, Lei Estadual nº 3.890/13, Lei Estadual nº 3.953/13, Resolução nº 109/09-CNAS, Decretos Estaduais nº 30487/10, nº 31821/11, nº 33.176/13 e a Resolução TCE/AM nº 12/12 e Instrução Normativa nº 8/04-SETC, no que lhe for aplicável.	
3. DA JUSTIFICATIVA	
Implementação da rede socioassistencial no âmbito da Política Estadual de Atenção à Pessoa com Deficiência, por meio do Programa Viver Melhor – Assistência Social e Cidadania, mediante a transferência voluntária de recursos financeiros do Tesouro Estadual, para as Entidades sem fins econômicos, visando fortalecer as ações, à organização do serviço, à melhoria da eficiência e à ampliação do número de pessoas beneficiadas por meio dos serviços socioassistenciais.	
4. DO OBJETO	
2.1 Constitui objeto deste Edital, o processo de seleção e análise de projetos para fins de celebração de convênio para o exercício de 2014, visando defesa e garantia dos direitos, promoção da cidadania, qualidade de vida e inclusão social, no âmbito da Política Estadual de Atenção à Pessoa com Deficiência, através do Programa Viver Melhor e em conformidade com o art. 3º da Lei Orgânica da Assistência Social e Art. 1º da Lei Estadual 3.432/09.	
3. DAS VEDAÇÕES	
3.1 É vedado no ato de Transferência Voluntária:	
3.1.1 celebração de acordos com entidades privadas sem fins econômicos que tenham como dirigente agente político de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;	
3.1.2 entidades cujos membros da diretoria possuam relação de companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau com funcionários da SEPED;	
3.1.3 celebração de acordos com órgão ou entidade de direito público ou privado, que esteja em mora, inadimplente com outros convênios ou contratos de repasse celebrados com órgãos ou entidades da Administração Pública, ou irregular em qualquer das exigências deste edital;	
3.1.4 celebração de acordos com entidades públicas ou privadas cujo objeto social não se relacione às características do programa	

ou que não disponham de condições técnicas para executar o objeto pactuado;

3.1.5 realização de despesa a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

3.1.6 utilização de recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;

3.1.7 realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

3.1.8 atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;

3.1.9 realização de despesas com taxas bancárias;

3.1.10 realização de despesas com multas, juros ou atualização monetária, inclusive as referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pela concedente, e desde que os prazos para pagamentos e os percentuais sejam mesmos aplicados no mercado;

3.1.11 realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção

pessoal de autoridades ou servidores públicos;

3.1.12 transferência de recursos a terceiros que figurem como parte no objeto no ato da transferência;

3.1.13 transferência de recursos públicos como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas sem fins econômicos;

3.1.14 transferência de recursos para clubes, associação de servidores, sindicatos, organizações partidárias, cooperativas e quaisquer entidades congêneres;

3.1.15 Compra de material permanente.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Somente poderão participar desta seleção pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, por seus representantes legais, conforme critérios abaixo:

4.1.1 Comproven por meio da apresentação de declaração que estejam inscritas no Conselho Estadual e/ou Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e/ou Conselho Municipal de Assistência Social e/ou Conselho Estadual de Assistência Social, com indicação do número da inscrição respectiva, e que possuam no mínimo 36 meses (trinta e seis meses) de inscrição e funcionamento respectivo;

4.1.2 Possuam profissionais com formação em Serviço Social ou Psicologia com vínculo empregatício ou prestação de serviços, comprovados por meio de cópia da Identificação Profissional.

4.1.3 Apresentem propostas de projetos conforme abaixo:

Projeto 1 – Assistência e Cidadania: Projeto voltado ao atendimento e acompanhamento contínuo, permanente e planejado da pessoa com deficiência, ofertando as seguintes atividades: acolhida, aconselhamento de pares, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, grupos de famílias, acompanhamento familiar, atividades comunitárias, **busca ativa**, visitas, orientação e encaminhamentos, comunicação e defesa dos direitos, campanhas socioeducativas e alimentação, visando qualidade de vida e inclusão social desses usuários e familiares;

Projeto 2 – Capacitação Profissional e Eventos Socioeducativos: Projetos voltados à promoção da cidadania, por meio da realização de cursos de qualificação profissional, empreendedorismo, campanhas educativas, promoção da cidadania, promoção da acessibilidade, eventos (encontro, seminários, oficinas, workshops) que promovam a discussão sobre os direitos das pessoas com deficiência.

Observação: A instituição poderá se habilitar para concorrer nos dois Projetos de sua área de atuação;

5. DAS CONDIÇÕES PARA CELEBRAÇÃO

5.1 As propostas serão selecionadas, conforme apresentação em meio físico, à SEPED, Avenida Mario Ypiranga, n.º 1.600 – Bairro Adrianópolis, CEP: 69057-001, da documentação que comprove o atendimento das exigências de que tratam os itens abaixo:

5.1.2 Relativos à habilitação jurídica das organizações sem fins Econômicos:

- Ofício de solicitação de habilitação a titular da Pasta, Senhora Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, assinado pelo responsável em papel timbrado da Entidade;
- Declaração do conveniente de que não está em situação de mora ou de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da administração pública direta, indireta, federal, estadual e municipal;
- Contrapartida por meio de recursos financeiros, de bens ou de serviços economicamente mensuráveis no percentual mínimo de 10 %;
- Apresentação de Prova de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Apresentação das cópias da Cédula de Identidade, CPF e Comprovante de Residência do Presidente da Entidade e dos demais membros da Diretoria;

- Apresentação das cópias da Cédula de Identidade, CPF e Comprovante de Residência atual do Representante Legal e do Procurador, caso não seja o Presidente;
- Instrumento de Procuração do Representante Legal;
- Apresentação do Estatuto em vigor e última alteração, devidamente registrado. O objeto social do contrato deverá ser compatível com o objeto deste Edital;
- Ata de Posse da Diretoria – atualizada;
- Certidão Negativa da SEFAZ;
- Certidão de Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa do FGTS;
- Certidão Negativa do INSS;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal (Mercantil);

- Certidões de Registros Públicos;
- Certidão de Débito Trabalhista
- Cópia da Publicação da Lei de Utilidade Pública Federal ou Estadual ou Municipal;
- Cópia da inscrição no Conselho Municipal e/ou Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência e/ou Conselho Municipal e/ou Estadual de Assistência Social;
- Comprovação da existência de Técnico com formação na área social, (Assistente Social/Psicólogo) da Entidade, para acompanhamento e execução do projeto, por meio da apresentação de declaração de prestação de serviços ou outra forma de contrato;
- Apresentação de três pesquisas de preços conforme recomenda a Lei 8.666/1993, com CNPJ e papel timbrado da empresa fornecedora no que couber;
- Declaração de utilização de Conta bancária específica para recurso do convênio, contendo: Nome do Banco, Número da Agência e da Conta Corrente e Nome do Titular (a conta deverá se aberta em nome da ONG).

A documentação descrita acima deverá ser encaminhada no prazo estabelecido neste edital, devidamente acompanhados dos originais e cópias, a serem conferidos pela SEPED.

NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA E/OU DESATUALIZADAS OU FORA DOS PADRÕES ESTABELECIDOS NOS ANEXOS DESTA EDITAL.

6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

A apresentação de proposta pelas organizações não governamentais será acompanhada de:

Plano de Trabalho: justificativa, descrição completa do objeto a ser executada, descrição quantitativa das metas a serem atingidas, etapas ou fases da execução do objeto com previsão de início e fim, plano de aplicação a ser desembolsado pela concedente e a contrapartida do proponente, cronograma de desembolso.

Projeto Técnico: objetivos, justificativa, planejamento das ações, metodologia de abordagem, período de execução do projeto, metas, cronograma de execução das metas, plano de aplicação dos recursos, monitoramento e avaliação, sustentabilidade do projeto e o Diagnóstico Social.

Os formulários correspondentes a estes documentos e seus

anexos, deverão ser retirados no SETOR DE PROTOCOLO NA SEDE DA SEPED, bem como no site <http://www.seped.am.gov.br>.

7. DOS RECURSOS A SEREM REPASSADOS

Os valores estão previstos na Lei Orçamentária Anual e vinculados ao Tesouro Estadual para o estabelecimento das parcerias a serem celebradas com as entidades que apresentarem projetos aprovados pela SEPED, sendo o total de **R\$ 3.800.000,00 (Três milhões e oitocentos mil reais)** a serem distribuídos entre as entidades proponentes da seguinte forma:

Projeto 1 – Assistência e Cidadania: Valor disponível para proposta do Projeto 1 até R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Projeto 2 – Capacitação Profissional e Eventos Socioeducativos: Valor disponível para proposta do Projeto 2 até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

8. DA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO

A Comissão de Análise e Seleção de Projetos será constituída por técnicos da SEPED, cuja coordenação será indicada pela Secretária Titular da Pasta, composta por técnicos da Assessoria de Planejamento, Assessoria Jurídica, Departamento de Proteção dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Departamento de Administração e Finanças.

9. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

A análise e seleção das propostas encaminhadas pelas entidades serão realizadas pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos, em duas etapas:

Etapla I: Análise das propostas apresentadas: análise e avaliação dos Projetos.

Etapla II: Realização de visitas as Entidades: Nesta etapa se fará a visita técnica, a fim de conhecer e avaliar o Projeto, bem como o

trabalho Institucional desenvolvido, conforme necessidade da Comissão de Análise e Seleção de Projetos.

A Comissão de Análise e Seleção somente analisará as propostas encaminhadas de entidades habilitadas para participação dentro dos prazos estabelecidos neste edital.

As propostas cuja formatação divergirem dos modelos constantes

em anexo (com ausência de itens ou itens em branco) a este edital ou que apresentem conteúdos idênticos, denotando plágio, serão eliminadas.

9.1. CRITÉRIO DE DESEMPATE: A Comissão de Seleção atribuirá pontos de 0 a 10 por área conforme os requisitos a partir dos critérios abaixo:

- Qualificação da Instituição (Nota QI): serão atribuídas notas conforme o sistema de pontuação da tabela a seguir aos seguintes aspectos: das atividades da Instituição, qualificação de seu corpo técnico, redes e parcerias.
- Qualificação do Projeto (Nota QP).

ETAPA	ITEM	REQUISITO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	
				PROJETOS	
				1	2
VISITA TÉCNICA	QI 1	Qualificação de seu corpo técnico	Presença de mais de um profissional no quadro da instituição com formação superior na área social graduação, com carga horária mínima de 30 h.	2,0	2,0
	QI 2	Qualidade do Serviço de acordo com a modalidade.	Execução das atividades de forma planejada, permanente e continuada, conforme o tempo de funcionamento.	2,0	2,0
	QI 3	Redes e Parcerias	Captação de recursos de três ou mais instituições	1,0	1,0
ANÁLISE DAS PROPOSTAS	QP 1	Contexto socioeconômico	Diagnóstico Social: Identificação das vulnerabilidades de acordo com o anexo 3.	1,0	1,0
	QP 2	Relevância da proposta, pertinência com as diretrizes da Política da PcD.	Oferta de serviços na modalidade sinalizada, conforme a especificação do Edital e de acordo com o Anexo.	2,5	2,5
	QP 3	Resultados	Instrumentos a serem utilizados para o Monitoramento e Avaliação do Projeto por parte da entidade, conforme o Anexo 2, item 10.	1,5	1,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA				10,0	10,0

10. DOS PRAZOS

Etapla	Prazo
Publicação do Edital	Até 03 de janeiro de 2014
Data limite para recebimento das propostas	Até 31 de janeiro de 2014
Publicação do resultado	Até 28 de fevereiro de 2014

As propostas deverão ser entregues por completo, exclusivamente no setor de protocolo da SEPED, que não se responsabilizará por qualquer falha no envio ou entrega de documentação.

O não cumprimento dos prazos pela entidade ou a ausência de quaisquer documentos acarretará a eliminação do concorrente.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

As propostas remetidas pelos Correios ou quaisquer outros meios de serviços postais, que porventura chegarem ao destino (SEPED) após a data estabelecida como prazo, só serão aceitas se houver comprovação, através de carimbo, recibo ou autenticação de postagem, que a remessa foi realizada antes do vencimento do prazo estabelecido neste editado.

A lista da classificação das propostas será publicada no mural de informações da SEPED e no Diário Oficial do Estado Amazonas, com o nome das entidades selecionadas e Municípios.

11. DOS RESULTADOS

O resultado será publicado no Portal da SEPED no sítio <http://www.seped.am.gov.br> além da Imprensa Oficial do Estado, com o nome das entidades selecionadas, CNPJ, Município e no mural de divulgação localizado na sede da Secretaria.

13. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

- Até 5 (cinco) dias da data de publicação qualquer Entidade, de forma fundamentada, poderá impugnar este Edital Público;
- O Presidente da Comissão decidirá sobre a petição até 03 (três) dias úteis que antecederem a abertura da documentação do certame;
- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame;
- A falta da manifestação no prazo estipulado na alínea "a" importará a decadência do Direito de recurso;
- Das decisões da Comissão caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da divulgação dos resultados, dirigido ao Presidente, que poderá reconsiderar a decisão. Em não reconsiderando, o recurso será, de Ofício, encaminhado à Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para decisão;

14. DOS ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS

14.1 Esclarecimentos e informações adicionais, prévias ao envio das propostas devem ser solicitados junto à SEPED, na Assessoria de Planejamento - ASSEPLAN, Assessoria Jurídica - ASSEJUR, Departamento de Proteção dos Direitos da Pessoa com Deficiência - DEPRODEF e Departamento de Administração e Finanças - DAFI, conforme o quadro abaixo:

Sector	Atribuições
ASSEPLAN	Orientações acerca da estrutura dos formulários e organização dos documentos e planejamento das ações; Orientação quanto aos serviços no âmbito da Política Estadual de Atenção a Pessoa com Deficiência.
ASSEJUR	Orientação quanto à legislação referente o Edital nº 002/2014.
DEPRODEF	Orientação quanto aos serviços no âmbito da Política Estadual de Atenção a Pessoa com Deficiência; Formas de Monitoramento e Avaliação dos projetos
DAFI	Orientações quanto ao plano de trabalho no que diz respeito à questão orçamentária.

14.2 A celebração de convênio com as entidades cujas propostas forem selecionadas será realizada a critério da SEPED, que se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital Público Nº 002/2014 para seleção de projetos elaborados por Entidades que trabalham na defesa e promoção dos direitos da pessoa com deficiência no Amazonas.

A SEPED não se obriga a celebrar convênios.

Manaus, de 03 de janeiro de 2014

VÂNIA SUELY DE MELO E SILVA
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

/ 00072

SEPED

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

PORTARIA: Nº 02/2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 – CONCEDER FÉRIAS dos servidores abaixo, exercício 2012/2013 de acordo com as respectivas especificações:

SERVIDOR (A)	MATRICULA	PERÍODO
ROSAIDA ALVES BOMFIM	213.350-4 A	01/01/2014 a 30/01/2014
VANIA SUELY DE MELO E SILVA	213.367-9 A	08/01/2014 a 22/01/2014

Gabinete da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Manaus, 02 janeiro de 2013.

VÂNIA SUELY DE MELO E SILVA
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

/ 00071

ERRATA

Errata que se faz EXTRATO nº 200/2013-FUAM... publicada no D.O.E. nº 32.709 de 27/12/13, ONDE SE LÊ: ... período de 02 a 10/01/2013...; LEIA-SE: ... período de 02 a 10/01/2014...; Gabinete da Presidência da "Alfredo da Matta", Manaus, 02 de janeiro de 2014.

LUÍZ CLAUDIO DIAS

Diretor – Presidente em Exercício

/ 00069

CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, EDITAL N.º 001/2009 – PCAM, CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA - CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL. O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à Decisão transitada em julgado nos autos do Processo n.º 001.09.250952-6, que confirmou a liminar anteriormente concedida; Considerando o Ofício n.º 1458/2013-GDP/CETAM, Ofício n.º 1707/2013-GDP/CETAM e Ofício n.º 1798/2013-GDP/CETAM, RESOLVE convocar o Sr. FÁBIO MARTINS SILVA, para realização de Prova de Capacidade Física, no dia 30 de janeiro de 2014 (quinta-feira), às 07h30min, objetivando dar adimplemento à Decisão transitada em julgado nos autos do Processo n.º 001.09.250952-6, que julgou procedente o pedido do autor para realização de novo exame físico, referente ao Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Amazonas, alusivo ao Cargo de Delegado de Polícia de 5ª Classe, devendo comparecer na Vila Olímpica de Manaus, na pista de atletismo, situada na Av. Pedro Teixeira n.º 400 - D. Pedro, com roupa apropriada para os exercícios, atendendo o disposto no item 8.4 do Edital n.º 001/2009 – PCAM e munido de documento de identidade original, na forma do disposto no item 8.2.7.9 do referido Edital. Manaus, 02.01.2014. GABINETE DO DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, JOSUÉ ROCHA DE FREITAS, Delegado Geral de Polícia Civil/ Matrícula n.º 018.878-6-D.

/ 00070

PRODAM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2013

FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2013

OBJETO: FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SEGURO DE VIDA E ACIDENTES PESSOAIS EM GRUPO, INCLUINDO ACIDENTE DE TRABALHO, PARA DIRETORES E EMPREGADOS ATIVOS E INATIVOS DA PRODAM S.A.

CONTRATANTE: PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S. A.

CONTRATADA: MAPFRE VIDA S/A.

DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DO PERÍODO DE 12/12/2013 ATÉ 12/12/2014, PODENDO SER PRORROGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME ARTIGO 57 INCISO II.

VALOR MENSAL: R\$ 2.233,33 (DOIS MIL DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

VALOR GLOBAL: R\$ 26.800,00 (VINTE E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS DA PRODAM S.A.

MANAUS, 2 DE JANEIRO DE 2014.

TIAGO MONTEIRO DE PAIVA
DIRETOR-PRESIDENTE

/ 00068

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI

Espécie: Termo de Contrato 007/2013; PROCESSO: 436/2013-SECTI Data: 13/12/2013 Partes: SECTI e FULL COPY EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA; Objeto: Fornecimento de impressoras e serviço de impressão; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura; Valor: R\$20.736,00 (vinte mil, setecentos e trinta e seis reais); Dotação e Empenho: Unidade Orçamentária: 32101, Programa de Trabalho: 19.122.0001.2001.0001, Fonte de Recurso: 0150, Natureza da Despesa: 33903912, tendo sido emitida pela Contratante em 13/12/2013, a Nota de Empenho: 2013NE00400 no valor de R\$648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais) e Unidade Orçamentária: 32101, Programa de Trabalho: 19.122.0001.2001.0001, Fonte de Recurso: 0150, Natureza da Despesa: 33903999, tendo sido emitida pela Contratante em 13/12/2013, a Nota de Empenho: 2013NE00401 no valor de R\$1.080,00 (hum mil e oitenta reais). Gabinete da Ordenadora de Despesas da SECTI, Em Manaus, 13 de dezembro de 2013.

Profa. Dra. Ana Alcídia de Araújo Moraes
Ordenadora de Despesas

/ 00067

RESENHA 117/2013 – MURAKI

PORTARIA N. 022/2013

A Diretora Executiva em exercício da Fundação Muraki, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de materiais de pesquisa científica, visando atender o projeto intitulado Voctrain-Cestu/UEA; CONSIDERANDO o dispositivo no art. 25, I da Lei n.º 8.666/93, que preceitua ser inexigível de licitação para aquisição ou contratação quando houver representante comercial exclusivo; CONSIDERANDO o parecer n.º 070/2013, emanado pela consultoria jurídica desta Fundação e o que mais consta no processo administrativo n.º 081/2013;

RESOLVE:

TORNAR INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO e ADQUIRIR, diretamente, os materiais da empresa DP UNION INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA E CIENTÍFICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.536.937/0001-01, no valor de \$20.850,00 (vinte mil e oitocentos e cinquenta dólares) tudo nos termos do art. 26, caput, da Lei n.º 8.666/93 com redação dada pela Lei n.º 9.648/98, de acordo com as disposições acima citadas.

Manaus, 27 de dezembro de 2013.

MARYLANE MENEZES GURGEL
Diretora Executiva em exercício

COD. 001

PORTARIA Nº 390/2013-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei nº 51, de 21.07.2004;

CONSIDERANDO o artigo 7º da Lei Complementar nº 30 de 27.12.2007 (Regime Próprio de Previdência do Estado do Amazonas); CONSIDERANDO o constante do Processo nº 20000.001477/2013-42,

RESOLVE:

AVERBAR, em conformidade com a legislação vigente acima mencionada, em favor do Defensor Público de 4ª classe Dr. ISALTINO JOSÉ BARBOSA NETO, matrícula nº 226.975-9A, do Quadro de Pessoal Efetivo da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, o Tempo de Serviço, conforme discriminado abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS
Período: 18.10.10 a 01.04.13

Total: 897 dias, ou seja: 02 anos, 05 meses e 17 dias.

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA DO AMAZONAS

Período: 20.05.13 a 14.10.13.

Total: 197 dias, ou seja: 06 meses e 17 dias.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2013.

Jose Ricardo Vieira Andrade
Defensor Público Geral do Estado

FI 00004

PORTARIA Nº 391/2013-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei nº 51, de 21.07.2004;

CONSIDERANDO o artigo 7º da Lei Complementar nº 30 de 27.12.2007 (Regime Próprio de Previdência do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO o constante do Processo nº 20000.001489/2013-77,

RESOLVE:

AVERBAR, em conformidade com a legislação vigente acima mencionada, em favor do Defensor Público de 4ª classe Dr. PAULO JOSÉ REZENDE BORGES, matrícula nº 226.638-5A, do Quadro de Pessoal Efetivo da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, o Tempo de Serviço, conforme discriminado abaixo:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE MINAS GERAIS

Período: 02.05.11 a 10.07.12.

Total: 405 dias, ou seja: 01 anos, 01 mês e 17 dias.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2013.


José Ricardo Vieira Trindade
Defensor Público Geral do Estado

FI 00004

PORTARIA Nº 392/2013-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei nº 51, de 21.07.2004;

CONSIDERANDO o artigo 7º da Lei Complementar nº 30 de 27.12.2007 (Regime Próprio de Previdência do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO o constante do Processo nº 20000.001442/2013-11,

RESOLVE:

AVERBAR, em conformidade com a legislação vigente acima mencionada, em favor do Defensor Público de 4ª classe Dr. ANDRÉ RICARDO ANTONOVICZ MUNHOZ, matrícula nº 226.966-0A, do Quadro de Pessoal Efetivo da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, o Tempo de Serviço, conforme discriminado abaixo:

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Período: 28.01.10 a 02.01.11.

Total: 340 dias, ou seja: 11 meses e 10 dias.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2013.


José Ricardo Vieira Trindade
Defensor Público Geral do Estado

FI 00004

PORTARIA Nº 393/2013-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei nº 51, de 21.07.2004;

CONSIDERANDO o artigo 7º da Lei Complementar nº 30 de 27.12.2007 (Regime Próprio de Previdência do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO o constante do Processo nº 20000.001370/2013-02,

RESOLVE:

AVERBAR, em conformidade com a legislação vigente acima mencionada, em favor da Defensoria Pública de 4ª classe Dr. NILSON GOMES OLIVEIRA MEIRELES, matrícula nº 226.618-0A, do Quadro de Pessoal Efetivo da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, o Tempo de Serviço, conforme discriminado abaixo:

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL DO ESTADO DE TOCANTINS

Período: 16.12.11 a 07.10.13.

Total: 661 dias, ou seja: 01 ano, 09 meses e 26 dias.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2013.


José Ricardo Vieira Trindade
Defensor Público Geral do Estado

FI 00004

PORTARIA Nº 395/2013-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei nº 51, de 21.07.2004;

CONSIDERANDO o artigo 7º da Lei Complementar nº 30 de 27.12.2007 (Regime Próprio de Previdência do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO o constante do Processo nº 20000.001495/2013-24,

RESOLVE:

AVERBAR, em conformidade com a legislação vigente acima mencionada, em favor do Defensor Público de 4ª classe Dr. EVERTON SARRAFF NASCIMENTO, matrícula nº 189.891-4B, do Quadro de Pessoal Efetivo da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, o Tempo de Serviço, conforme discriminado abaixo:

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS .CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Período: 07.07.06 a 26.11.10

Total: 1.600 dias, ou seja: 04 anos, 04 meses e 20 dias

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Período: 30.11.10 a 14.10.13

Total: 1.050 dias, ou seja: 02 ano, 10 meses e 20 dias.

Totalizando: 2.650 dias ou seja: 07 anos, 03 meses e 05 dias.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2013.


José Ricardo Vieira Trindade
Defensor Público Geral do Estado

FI 00004

PORTARIA Nº 396/2013-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei nº 51, de 21.07.2004;

CONSIDERANDO o artigo 7º da Lei Complementar nº 30 de 27.12.2007 (Regime Próprio de Previdência do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO o constante do Processo nº 20000.001512/2013-23,

RESOLVE:

AVERBAR, em conformidade com a legislação vigente acima mencionada, em favor do Defensor Público de 4ª classe Dra. PHAMARA DE SOUZA SICSU, matrícula nº 226.917-1A, do Quadro de Pessoal Efetivo da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, o Tempo de Serviço, conforme discriminado abaixo:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Período: 30.06.09 a 20.08.09

Total: 21 dias.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Período: 21.08.09 a 14.01.08.

Total: 1.325 dias, ou seja: 03 anos, 07 meses e 16 dias.

Totalizando: 1.346 dias, ou seja: 03 anos, 08 meses e 11 dias.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2013.


José Ricardo Vieira Trindade
Defensor Público Geral do Estado

FI 00004

PORTARIA Nº 399/2013-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei nº 51, de 21.07.2004;

CONSIDERANDO o artigo 7º da Lei Complementar nº 30 de 27.12.2007 (Regime Próprio de Previdência do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO o constante do Processo nº 20000.001508/2013-65,

RESOLVE:

AVERBAR, em conformidade com a legislação vigente acima mencionada, em favor do Defensor Público de 4ª classe Dr. RICARDO RAPOSO XAVIER LEITE, matrícula nº 226.641-5A, do Quadro de Pessoal Efetivo da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, o Tempo de Serviço, conforme discriminado abaixo:

MINISTÉRIO DA DEFEA - EXÉRCITO BRASILEIRO

Período: 06.03.09 a 23.06.06.

Total: 31 dias.

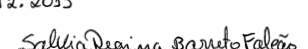
Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2013.

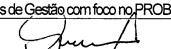

José Ricardo Vieira Trindade
Defensor Público Geral do Estado

FI 00004

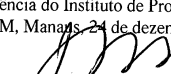
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS
ÓRGÃO: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
SERVIDOR: REYNALDO BEZERRA DE MIRANDA LEÃO
CARGO: ASSESSOR AD-3
SIMBOLOGIA: AD-3
MATRICULA: 128.391-01
NADA A DECLARAR
Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestada.
Manaus, 30 de dezembro de 2013.

Assinatura do Declarante
Visto
Em, 30.12.2013

Responsável pela Seção de Pessoal

FI 00005

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - SDS				
RESENHA 111/2013-ASSRH/SDS 23 DE DEZEMBRO DE 2013 - O Secretário Executivo de Gestão, autorizou o(s) seguinte(s) deslocamento(s) de servidor (es) conforme a Lei. 1.762, de 14 de novembro de 1986(diárias):				
PCD	Nome	Cargo	Destino	Período
271	Edson Pinheiro da Silva	Motorista	Mao/ Iranduba	16/12/2013
Objetivo: Transportar a Secretária da SEAFE para participar da audiência na Delegacia de Iranduba.				
272	Ciríia Fernandes da Silva	Gerente	Mao/ Rio Preto da Eva	18/12/2013
273	José Adailton Alves	Chefe de Departamento		
Objetivo: Participar da Audiência Pública de Aprovação do Plano de Saneamento Básico.				
274	Pedro Henrique Sabino de Pereira Leitão	Chefe de Departamento	Mao/ Rio Grande do Norte	12/12 a 15/12/2013
Objetivo: Divulgar a experiência do Ceuc em Gestão de Unidade de Conservação e apresentar os Programas de Gestão com foco no PROBUC.				
				
GERALDO HENRIQUE SILVA DE MEDEIROS Secretário Executivo de Gestão				

/ 00110

ÓRGÃO: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
PORTARIA/IPAAM/P/Nº 214/2013
O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, Autarquia Estadual, criada pela Lei 2.367 de 14 de dezembro de 1995, instituída pelo Dec. n.º 17.033, de 11 de março de 1996, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de Maio de 2007;
RESOLVE:
DESIGNAR o servidor JOSÉ CARLOS MONTEIRO DE SOUZA, Diretor Técnico, mat. 118.095-9D, para substituir o Diretor-Presidente do IPAAM, no período de 26 e 27 de dezembro de 2013.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 24 de dezembro de 2013.

ANTONIO ADEMIR STROSKI Diretor-Presidente do IPAAM

/ 00111

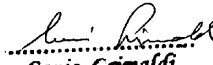
ISMA – Colégio Dom Bosco

03/01/2014

Alunos Concluintes do Ensino Médio 2013

Ana Paula Assis Sá, Ana Paula Gurjão da Silva, Belma Maria Pereira Castelo, Carolina Oliveira de Menezes, Caroline dos Santos Alves, Caroliny Martins D'Ávila, Clícia Menezes Bentes de Souza, Diego Cadaís de Moraes Lyra, Ellen Caroline da Silva Seixas, Felipe Barros Cunha, Fernanda Barros Cunha, Fidel Francisco Conceição de Oliveira, Giordanna Oliveira Corrêa, Halysen Rocha de Carvalho, Ítallo Raniery Garcez Albuquerque, Jean Carlo Ramalho da Rocha, Lennon Brandão Freitas do Nascimento, Luana Camilla Franco Veiga, Luis Filipe de Souza Reis, Luíza Aline Lima Marinho, Marco Antonio da Silva Bentes, Mônica Martins Abreu, Pâmela Alves da Costa, Renata Soares Nascimento, Rodrigo de Carvalho Cazusa, Rodrigo Rezende Maduro, Sêndy Beatriz de Souza Guimarães, Tamires Larissa Souza da Silva, Taynah Queiroz Marques Ribeiro, Thayna Estefane Salignac Lima, Yasmin Costa Pires, Anne Caroline Gouvea Ferreira, Bianca Cordovil Gouvea, Bruno Ramos Flôres Leão, Carlos Eduardo Mattes Bonin, Carolina Corrêa Vieira, Edillene Souza da Palma, Eduardo Gamberty dos Santos, Emilly Melgueiro de Sá, Fernanda Feijó Martins, Gabriel Oliveira de Lucena, Gabrielly de Oliveira Gomes, Giovane Bruno de Oliveira Pereira, Giuliane Benvinda do Nascimento, Gustavo de Lima Amorim, Jade Julienne de Carvalho Bezerra, Jander Junio Gomes Silva, José Silva e Souza Filho, Karla Helen de Almeida Santos, Karla Roberta Loureiro de Souza Melo, Karoliny Mayumi Braga Nishiki, Kathllen Almeida Scantbelruy, Lucas Antonaccio Ribeiro, Lucas Antonio Colares Guimarães, Lucimila Tavares Damasceno, Mádison Almeida Nóbrega Filho, Marcus André dos Santos Bernardes Rabelo, Marcus Vinícius Lamenha Lopes, Matheus Reis de Souza Paiva, Nathália Lamenha Lopes, Paulo Celestino de Oliveira Neto, Raphaela Cristina Miranda dos Reis, Rodrigo Holanda Melo, Rodrigo Silveira Alanis, Romena Freitas Dias, Thiago Henrique Almeida Gama, Victor Rafael de Souza Ferreira, Yanka da Costa Guimarães, Alice Barroso Miranda, Alisson Antônio Monteiro da Costa, Amon Matheus Amaral dos Santos, André Yuichi Saga, Bruno Soares Ribeiro, Caio César Vieira Dutra, Daniele da Silva Guimarães, Elis Zoé Gomes, Fernando Rabelo Amaral, Gabriel Rodrigues Picanço, Guilherme Braule Pinto Lopes, Hannah Rani Rodrigues Marques, Heloisa Rodrigues Ramos Mota, Igor José Frota Martins, Ingrid Lara Santana Lima, Jamylle Diene Albuquerque Ribeiro, Joanne da Silva Vieira Cortéz, Jorge Gabriel Coutinho da Costa, Kariny Lopes Seixas, Lourival Holanda Cavalcante Filho, Lucas dos Santos Maciel, Lucas Sarquis Cavalcante, Magno Batista Viana, Márcio Gabriel Alves Barbosa, Marlídio Augusto Cunha Dutra, Natália Lorraine Araújo Freire, Nathália Karina Penalber Bravo, Paulo Henrique Palhano Costa, Raimundo Brota do Vale Neto, Roger de Souza Moraes, Sandrely Gomes Castro, Thayna de Souza Rodrigues, Valéria Letícia Albuquerque de Oliveira, Victor Gadelha Cardoso Ramalho, Victor Garcia de Almeida, Vitória Mariana de Paula Magalhães, Yanna de Castro Araújo, Amanda Bezerra Carvalho, André Felipe Lira de Oliveira, Aryanne de Souza Kaist, Bremer Augusto de Brito Cuesta, Elaine Sousa Ferreira, Felipe Oliveira do Nascimento, Fernanda Gabriela Barros Barbosa, Gabriel Batista Bragança, Gabriel Henrique Nascimento de Freitas, Hélio da Costa Menezes, Ingrid Gonçalves de Souza, Jéssica Sulachni Guedes Gindwani, João Alves da Silva Júnior, Juliano Rodrigues Spínola, Kamila Lauriana da Silva dos Reis, Kamila Mamede Melo, Karina Freitas Fernandes, Keila Regina Pascareli de Albuquerque, Layla Nayara Almeida Dias, Marcella Castro da Silva, Mariana Marques Bringel, Mário Antônio Ferreira Fonseca, Maykelly Cordovil Sena, Miguel Rebelo dos Santos, Naia

Cunha do Nascimento, Náyrton Brendo Carvalho Caldeira, Raiane Soares Rebelo de Souza, Rodrigo Sales Nascimento, Samilla de Souza Izaías, Victor Paiva Barros, Willian Gonçalves Lunguinho Júnior, Yan Campos Sidou, Yasmim Dourado Cavalcante, Yonne da Silva Fermin.


Canio Grimaldi
Vice-Diretor
Reg.-MEC 138/AM

/ 00115

Procuradoria Geral do Estado**PORTARIA N. 139/13-GPGE**

DECLARA não usufruídos por necessidade de serviço os períodos de férias que menciona.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício da primeira competência inscrita no inciso I do art. 10 da Lei n. 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

CONSIDERANDO que a Procuradora do Estado Ângela Beatriz G. F. de Oliveira Bastos deixou de desfrutar as férias relativas aos exercícios de 2011 e 2013 por necessidade do serviço,

CONSIDERANDO que tal fato não foi oportunamente averbado nos assentamentos funcionais do mencionado membro da Instituição,

RESOLVE

DECLARAR não usufruídos por necessidade do serviço os períodos de férias da Sr^a. Procuradora do Estado Ângela Beatriz G. F. de Oliveira Bastos registrado na escala das Portarias de n.s 511/10 e 570/12-GSPGE.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 13 de dezembro de 2013.


FÁBIO PEREIRA GARCIA DOS SANTOS
Procurador-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA N. 140/13-GPGE

CONCEDE Licença Especial à Procuradora-Chefe da PPE e DESIGNA o substituto.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n. 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE:

I - CONCEDER à Procuradora do Estado ELLEN FLORÊNCIO SANTOS ROCHA, Chefe da Procuradoria do Pessoal Estatutário, na forma do art. 66, IV, da Lei n. 1.639/83, 34 (trinta e quatro) dias de Licença Especial, referentes ao quinquênio de 2001/2006, para serem usufruídos no período de 26 de dezembro de 2013 a 28 de janeiro de 2014.

II - DESIGNAR a Procuradora do Estado GLÍCIA PEREIRA BRAGA para, em substituição, no período a que se refere o item I, exercer a função de Procurador-Chefe da Procuradoria do Pessoal Estatutário.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 13 de dezembro de 2013


FÁBIO PEREIRA GARCIA DOS SANTOS
Procurador-Geral do Estado, em exercício

FI 00006

PORTARIA N. 141/13-GPGE

DECLARA não usufruídos por necessidade de serviço o período de férias que menciona.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício da primeira competência inscrita no inciso I do art. 10 da Lei n. 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

CONSIDERANDO que o Procurador do Estado BENEDITO EVALDO DE LIMA MORENO deixou de desfrutar as férias relativas ao exercício de 2012 por necessidade do serviço,

CONSIDERANDO que tal fato não foi oportunamente averbado nos assentamentos funcionais do mencionado membro da Instituição,

RESOLVE

DECLARAR não usufruídos por necessidade do serviço os períodos de férias do Sr. Procurador do Estado BENEDITO EVALDO DE LIMA MORENO registrado na escala da Portaria de n. 529/11-GSPGE.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 26 de dezembro de 2013.


CLÓVIS SMITH FROTA JÚNIOR
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA N. 142/13-GPGE

CONCEDE Licença Especial ao Subprocurador-Geral-Adjunto/Seção I e DESIGNA o substituto.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n. 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE:

I - CONCEDER ao Subprocurador-Geral-Adjunto/Seção I LEONARDO DE BORBOREMA BLASCH, na forma do art. 66, IV, da Lei n. 1.639/83, 15 (quinze) dias de Licença Especial, referentes ao quinquênio de 2001/2006, para serem usufruídos no período de 30 de dezembro de 2013 a 13 de janeiro de 2014.

II - DESIGNAR o Procurador do Estado CARLOS ALEXANDRE M. C. M. DE MATOS para exercer, em substituição, cumulativamente com a função de Subprocurador-Geral-Adjunto/Seção II, a função de Subprocurador-Geral-Adjunto/Seção I no período a que se refere o item I.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 26 de dezembro de 2013


CLÓVIS SMITH FROTA JÚNIOR
Procurador-Geral do Estado
FI 00006

PORTARIA N. 143/13-GPGE

CONCEDE Licença Especial à Procuradora-Chefe da PPF e DESIGNA o substituto.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n. 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE:

I - CONCEDER à Procuradora do Estado LUCIANA G. PINHEIRO VIEIRA, Chefe da Procuradoria Previdenciária e Financeira, na forma do art. 66, IV, da Lei n. 1.639/83, 16 (dezesseis) dias de Licença Especial, referentes ao quinquênio de 2005/2010, para serem usufruídos no período de 02 a 17 de janeiro de 2014.

II - DESIGNAR o Procurador do Estado MARCELLO HENRIQUE SOARES CIPRIANO para exercer, em substituição, cumulativamente com a função de Procurador-Chefe da Procuradoria do Contencioso Tributário, a função de Procurador-Chefe da Procuradoria Previdenciária e Financeira no período a que se refere o item I.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 30 de dezembro de 2013


CLÓVIS SMITH FROTA JÚNIOR
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA N. 144/13-GPGE

CONCEDE Licença Especial à Coordenadora da Coordenadoria de Parcelamento da Dívida Ativa.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício da primeira competência inscrita no inciso I do art. 10 da Lei n. 1.639/83,

RESOLVE,

CONCEDER à Procuradora do Estado RAQUEL BENTES DE SOUZA DO NASCIMENTO, Coordenadora da Coordenadoria de Parcelamento da Dívida Ativa, na forma do art. 66, IV, da Lei n. 1.639/83, 11 (onze) dias de Licença Especial, referentes ao quinquênio de 2005/2010, para serem usufruídos no período de 06 a 17 de janeiro de 2014.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 30 de dezembro de 2013


CLÓVIS SMITH FROTA JÚNIOR
Procurador-Geral do Estado
FI 00006

PORTARIA N. 145/13-GPGE

INCLUI na Portaria n. 91/08-GPGE o servidor que menciona.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício da atribuição que lhe é conferida pelo art. 10, I, da Lei n. 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

CONSIDERANDO a relação, nesta Procuradoria, do servidor SILENO KLEBER RAMOS LINS, Matrícula n. 153.758-4 B, com a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas no nível 12, da Tabela constante da Lei n. 3.300, de 08 de outubro de 2008,

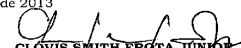
RESOLVE:

I - INCLUIR na relação da Portaria n. 91/08-GPGE, com efeitos a partir de 17 de dezembro de 2013, o nome do servidor SILENO KLEBER RAMOS LINS, Matrícula n. 153.758-4 B, com a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas no nível 12, da Tabela constante da Lei n. 3.300, de 08 de outubro de 2008,

II - DETERMINAR à Coordenadoria Administrativa e Financeira adote os procedimentos necessários decorrentes deste ato.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 30 de dezembro de 2013


CLÓVIS SMITH FROTA JÚNIOR
Procurador-Geral do Estado

FI 00006

WEG
WEG AMAZÔNIA S.A.
 GRUPO WEG - Companhia Fechada
 CNPJ sob nº 06.303.603/0001-49 NIRE 13 3 0000603 0
 Rua Candelária, 395 Bairro Coroado - CEP 69082-267 Manaus-Amazonas

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 65
 Aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2013, reuniram-se na sua sede social, por convocação do Presidente, Srº Décio da Silva, os membros do Conselho de Administração, em reunião realizada na forma permitida pelo parágrafo único do artigo 16, do Estatuto Social, que deliberaram por unanimidade aceitar o pedido de desligamento do Diretor Sr Laurence Beltrão Gomes.

Nada mais havendo, após agradecer a presença de todos, o Senhor Presidente encerrou a reunião. Manaus (AM), 26 de setembro de 2013. A presente ata, está lavrada à página 93 no Livro de Atas do Conselho de Administração nº 01, arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob nº 04/003496-8 em 21/07/2004. Décio da Silva, Presidente do Conselho de Administração. Miriam Voigt Schwartz, Vice-Presidente. Martin Werninghaus, Membros.

Decio da Silva
 Presidente do Conselho de Administração

Raimundo Cavalcante Lima
 SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 17/12/2013
 SOB Nº: 468108
 Protocolo: 13/0060403-8
 Empresa: 13 3 0000603/0
 WEG AMAZÔNIA S/A

00128

A empresa SILVA TRANSPORTE MARITIMO DE CARGA E PASSAGEIRO EI CNPJ: 06259219/0001-96, vem por meio desta solicitar comparecimento de MARQUILENE DA SILVA MAIA, na sede desta empresa localizado na R Padre Agostinho C Martin 116 A Compensa, para tratar de assunto de seu interesse.

TA 0004

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS/23/12/13

RESENHA DA PORTARIA Nº 1.658/2013 - GDG/PC

O Delegado Geral Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, etc. **RESOLVE: I - AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores **JOSUE ROCHA DE FREITAS, Delegado de Polícia, Matrícula nº 018.878-6 D; ANDERSON RODRIGO SOUZA PEIXOTO, Investigador de Polícia, Matrícula nº 212.313-4 A; ANDERSON DE ALMEIDA MAIA, Investigador de Polícia, Matrícula nº 212.268.5 A; ANTONIO CHAVES BENAION, Investigador de Polícia, Matrícula nº 159.379.0 B; ELIOMAR MENEZES DE OLIVEIRA, Investigador de Polícia, Matrícula nº 211.634.0 A; LUIZ HENRIQUE ABREU BELOTA, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 199.742-4 B; DANIELA CARDOSO DE OLIVEIRA, Assessora, Matrícula nº 221.748.1 A; WALTER CORREA LOPES JUNIOR, Assessor, Matrícula nº 169.358.1 B;** trechos Manaus/AM - Itacoatiara/AM - Manaus/AM, no dia 21/12/2013, objetivando participar da Solenidade de Lançamento do Programa Ronda no Bairro no município de Itacoatiara/AM. **II - AUTORIZAR** pagamento de diária em favor dos servidores mencionados; Manaus, 23 de dezembro de 2013. **MARIO JUMBO MIRANDA AUFIERO, Delegado Geral Adjunto de Polícia, Matrícula nº 171.721-9 A.**

/ 00088

SEPROR

EXTRATO Nº 01/2014

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de contrato nº 34/2013-SEPROR. **DATA DA ASSINATURA:** 21.11.2013. **PARTES:** SEPROR e BRAGA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE VEÍCULO, BARCO E MOTORES LTDA. **OBJETO:** Prorrogar o prazo do contrato primitivo por mais 60 dias contados a partir de 21.11.2013 a 19.01.2014, referente aquisição de referente à aquisição de 11 motor de popa, para atender ao Contrato de Repasse 0311.544-41/2009/MDA/SEPROR. Manaus, 03 de janeiro de 2014.

Tatiana Schor

TATIANA SCHOR
 Secretária Executiva Adjunta de Planejamento

/ 00089

SRMM

PORTARIA Nº 001/2014-GS/SRMM

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o afastamento do Secretário Executivo de Administração e Finanças, **MARCELO GOMES DE OLIVEIRA** (matrícula 134.789-6M), por ocasião do usufruto de suas férias, no período de 03 a 17/01/2014.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Secretário Executivo Adjunto de Finanças, **JORGE RENATO CASTRO DA SILVA** (matrícula 177.193-0D), para responder pela Secretaria Executiva de Administração e Finanças, sem prejuízo de suas funções, durante o afastamento do titular, no período de usufruto de suas férias. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** **GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, em Manaus, 02 de janeiro de 2014.**

René Levy Aquilar
 Secretário de Estado

/ 00090

ORGÃO: JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI/DETRAN-AM.

RESENHA Nº 038/2013 - JARI/AM, de 03/01/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PRESIDENTE DA JARI DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de atribuições legais, e, de conformidade com os dispositivos legais emanados da Lei nº 870, de 04 de julho de 1969, artigo 2º, Decreto nº 1995, de 07 de dezembro de 1970, do artigo 4º, II, Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, artigo 17, I, e, Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, item III, do CONTRAN, **notifica** os senhores proprietários e condutores dos veículos que apresentaram recursos junto a JARI/AM, que em reunião realizada no dia 18/12/2013, foram julgados os processos administrativos de infrações de trânsito, os quais obtiveram resultados abaixo relacionados. Em caso do não provimento do recurso, cabe interposição de defesa junto a 2ª instância recursal CETRAN - Conselho Estadual de Trânsito, conforme arts. 288 e 289 do CTB.

RECURSO Nº	PLACA/RENACH	AIT/CODIGO/PORTARIA	RESULTADO
0596/2013	JXF-7961	AI00246251 (5169-1)	Deferido
0601/2013	JXU-1859	AI00254854 (5010-0)	Indeferido
0601/2013	JXU-1859	AI00254854 (5118-0)	Indeferido
0601/2013	JXU-1859	AI00254854 (6637-1)	Indeferido
0601/2013	JXU-1859	AI00254854 (7030-1)	Indeferido
0615/2013	NOV-2244	AI00256308 (6599-2)	Indeferido
0619/2013	JWX-9911	TE00000087 (5169-1)	Indeferido
0623/2013	JXP-7187	AI00256402 (5207-0)	Indeferido
0627/2013	JWU-1920	AI00255843 (6556-1)	Indeferido

Priscilla Valéria Alves de Oliveira Mene
 Presidente da JARI do Estado do Amazonas

/ 00091

ORGÃO: JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI/DETRAN-AM.

RESENHA Nº 039/2013 - JARI/AM, de 03/01/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PRESIDENTE DA JARI DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de atribuições legais, e, de conformidade com os dispositivos legais emanados da Lei nº 870, de 04 de julho de 1969, artigo 2º, Decreto nº 1995, de 07 de dezembro de 1970, do artigo 4º, II, Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, artigo 17, I, e, Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, item III, do CONTRAN, **notifica** os senhores proprietários e condutores dos veículos que apresentaram recursos junto a JARI/AM, que em reunião realizada no dia 26/12/2013, foram julgados os processos administrativos de infrações de trânsito, os quais obtiveram resultados abaixo relacionados. Em caso do não provimento do recurso, cabe interposição de defesa junto a 2ª instância recursal CETRAN - Conselho Estadual de Trânsito, conforme arts. 288 e 289 do CTB.

RECURSO Nº	PLACA/RENACH	AIT/CODIGO/PORTARIA	RESULTADO
0631/2013	JWX-9695	AI00238628 (5010-0)	Indeferido
0631/2013	JWX-9695	AI00238628 (6599-2)	Indeferido
0631/2013	JWX-9695	AI00238628 (6637-1)	Indeferido
0631/2013	JWX-9695	AI00238628 (6912-0)	Indeferido
0633/2013	NOP-5672	AI00256712 (6858-0)	Indeferido
0636/2013	OAK-1800	TE00000090 (5010-0)	Indeferido
0642/2013	NOR-6527	AI00257585 (6599-2)	Deferido
0645/2013	OAJ-8307	AI00250193 (6599-2)	Intempestivo
0694/2013	LPZ-7452	AI00250897 (6599-2)	Deferido

Priscilla Valéria Alves de Oliveira Mene
 Presidente da JARI do Estado do Amazonas

/ 00091

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art 282 da Lei 9.503, de 23.09.97 e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de recebimento de Notificações de Imposição de Penalidade por correspondência postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de propriedade dos abaixo relacionados, facultado as partes interessadas interporem Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de quinze dias, a contar da data da publicação do presente edital, podendo ser adquirido o formulário para Recurso no Prot. Adm do DETRAN/AM. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art 288/289 do CTB.

Item	Placa	Nº Auto	Cod. Multa	Data Infração	Data Emissão Notif.	Data Recurso
1	JXR-4677	AI00257552	685-8/0	23/10/13	08/11/13	03/02/14
2	NOU-5004	AI00256871	518-5/2	27/10/13	12/11/13	03/02/14
3	OAH-8360	AI00256056	681-2/0	12/10/13	19/11/13	03/02/14
4	OAH-3830	AI00250648	659-9/2	20/10/13	26/11/13	03/02/14
5	OAH-3830	AI00250648	656-4/0	20/10/13	26/11/13	03/02/14
6	OAH-3830	AI00250648	672-6/1	20/10/13	26/11/13	03/02/14
7	JXT-6232	AI00259313	518-5/2	21/11/13	07/12/13	03/02/14
8	JXV-0213	AI00250236	686-6/1	13/11/13	10/12/13	03/02/14
9	DVG-2248	AI00250233	686-6/1	13/11/13	10/12/13	03/02/14
10	JWV-9597	AI00257298	501-0/0	07/11/13	14/12/13	03/02/14
11	JUN-9111	AI00257950	655-8/1	30/11/13	17/12/13	03/02/14
12	JXV-1276	AI00257865	516-9/1	02/12/13	18/12/13	03/02/14
13	JXV-3614	AI00257827	659-9/2	10/11/13	18/12/13	03/02/14
14	OAF-1385	TE00010413	501-0/0	03/12/13	19/12/13	03/02/14
15	JXP-6091	TE00010416	659-9/2	03/12/13	19/12/13	03/02/14
16	NOL-1485	TE00010419	501-0/0	03/12/13	19/12/13	03/02/14
17	JXP-2551	TE00010435	501-0/0	03/12/13	19/12/13	03/02/14
18	JXU-1421	TE00010357	659-9/2	03/12/13	19/12/13	03/02/14
19	JWV-6411	AI00250534	501-0/0	03/12/13	19/12/13	03/02/14
20	OAL-8067	AI00256580	501-0/0	03/12/13	19/12/13	03/02/14
21	OAJ-1995	AI00254891	501-0/0	20/11/13	19/12/13	03/02/14
22	OLF-8241	AI00256256	519-3/0	13/10/13	19/12/13	03/02/14
23	OAF-6946	TE00010350	659-9/2	04/12/13	20/12/13	03/02/14
24	WZV-2611	AI00257887	501-0/0	04/12/13	20/12/13	03/02/14
25	NOO-3069	AI00259573	681-2/0	24/11/13	20/12/13	03/02/14
26	OAN-0227	AI00258120	655-6/1	14/11/13	20/12/13	03/02/14

Manaus, 03 de janeiro de 2014.

João Leonel de Brito Feitoza
 João Leonel de Brito Feitoza
 Diretor Presidente

/ 00092

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O DETRAN/AM, fundamentado no art 281, § único, II, da Lei 9.503, de 23.09.97 e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de recebimento de Notificações de Autuação por correspondência postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de propriedade dos abaixo relacionados, devendo as partes interessadas efetivarem apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de quinze dias, a contar da data da publicação do presente edital, podendo ser adquirido o formulário para Defesa no Prot. Adm. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - agravamento art. 257, § 8º).

Item	Placa	Nº Auto	Cod. Multa	Data Infração	Data Emissão Notif.	Data Defesa
1	NFA-5455	AI00255800	659-9/2	11/12/13	13/12/13	20/01/14
2	NEY-8923	AI00250538	503-7/1	11/12/13	13/12/13	20/01/14
3	JXK-6102	AI00259753	501-0/0	11/12/13	14/12/13	20/01/14
4	JXK-6102	AI00259753	511-8/0	11/12/13	14/12/13	20/01/14
5	JXK-6102	AI00259753	685-3/1	11/12/13	14/12/13	20/01/14
6	JXK-6102	AI00259753	687-0/0	11/12/13	14/12/13	20/01/14

Manaus, 03 de janeiro de 2014.

João Leonel de Brito Feitoza
 João Leonel de Brito Feitoza
 Diretor Presidente

/ 00093

ORGÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS

RESENHA: EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2012 - DETRAN/AM/AJUR-CONT.

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2013. **PARTES:** DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Dr. JOÃO LEONEL DE BRITTO FEITOZA e a empresa VISAM VIGILANCIA E SEGURANÇA DA AMAZONIA LTDA, representado pelo Sr. JOSÉ PACHECO FERREIRA. **OBJETO:** Acréscimo de 11,97% (Onze virgula noventa e sete por cento), que tem como objeto a prestação de serviços de segurança patrimonial armada, atendendo as necessidades do DETRAN/AM, com um novo **Posto de Vistoria do DETRAN/AM, Localizado na Rua Xenofante Antony, nº 85 - Bairro São Francisco**, conforme discriminado no Projeto Básico. **VALOR GLOBAL:** R\$ 91.074,06 (Noventa e um mil setenta e quatro reais e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ND 33903703, Programa de Trabalho 06.122.0001.2001.0001, Unidade Orçamentária 22201, Fonte de Recurso 201, tendo sido emitida em 18.12.2013, a Nota de Empenho, Nº NE01330, no valor R\$ 57.342,90 (Cinquenta e sete mil trezentos e quarenta e dois reais e noventa centavos), ficando para próximo exercício o valor de R\$ 33.731,16 (Trinta e três mil setecentos e trinta e um reais e dezesseis centavos). Manaus, 27 de dezembro de 2013.

João Leonel de Brito Feitoza
 JOÃO LEONEL DE BRITTO FEITOZA
 Diretor-Presidente

/ 00094

AGECOM

DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: AGECON-AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
SERVIDOR: MARTHA BERNARDO DUARTE
CARGO: ASSESSOR I
SIMBOLOGIA: AD-1
SIT: ()NOMEAR (X)EXONERAR (X)ANUAL

BENS:

01 Carro marca Renault Clio, ano 2010

Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

Declaração feita em conformidade com a Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993.

Manaus, 26 de dezembro de 2013.

Martha Bernardo Duarte
Assinatura do Declarante

Keelley Braga
Chefe Depto. Adm./Finanças

/ 00095

DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: AGECON-AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
SERVIDOR: ROSENILDO ROCHA DO NASCIMENTO
CARGO: GERENTE
SIMBOLOGIA: AD-2
SIT: ()NOMEAR (X)EXONERAR (X)ANUAL

BENS:

01 Apartamento financiado pela SUHAB no Conj. Viver Melhor III
Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

Declaração feita em conformidade com a Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993.

Manaus, 26 de dezembro de 2013.

Rosenildo Rocha do Nascimento
Assinatura do Declarante

Keelley Braga
Chefe Depto. Adm./Finanças

/ 00095

DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: AGECON-AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
SERVIDOR: VANESSA NUNES ZOGAHIB
CARGO: CHEFE DE DEPARTAMENTO
SIMBOLOGIA: AD-1
SIT: ()NOMEAR (X)EXONERAR (X)ANUAL

BENS:

01 Casa no Conjunto Galiléia 2ª Etapa - Cidade Nova.

01 Carro Marca Hyundai, Modelo HB20S, ano 2014, Financiado.

Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

Declaração feita em conformidade com a Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993.

Manaus, 26 de dezembro de 2013.

Vanessa Nunes Zogahib
Assinatura do Declarante

Keelley Braga
Chefe Depto. Adm./Finanças

/ 00095

DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: AGECON-AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
SERVIDOR: MARIA DO CARMO LOPES DOS SANTOS
CARGO: CHEFE DE GABINETE
SIMBOLOGIA: AD-1
SIT: ()NOMEAR (X)EXONERAR (X)ANUAL

BENS:

01 Carro marca Fiat, modelo Siena 1.4, ano 2012/2013, Financiado;

01 Terreno medindo 5,30m x 24m, Edificado, no bairro de S. Francisco.

Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

Declaração feita em conformidade com a Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993.

Manaus, 26 de dezembro de 2013.

Maria do Carmo Lopes dos Santos
Assinatura do Declarante

Keelley Braga
Chefe Depto. Adm./Finanças

/ 00095

DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: AGECON-AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
SERVIDOR: ROSEANE SOUZA DA MOTA
CARGO: ASSESSOR I
SIMBOLOGIA: AD-1
SIT: ()NOMEAR (X)EXONERAR (X)ANUAL

BENS:

01 Carro marca Ford, modelo Fiesta, Ano 2008/2009.

Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

Declaração feita em conformidade com a Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993.

Manaus, 26 de dezembro de 2013.

Roseane Souza da Mota
Assinatura do Declarante

Keelley Braga
Chefe Depto. Adm./Finanças

/ 00095

DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: AGECON-AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
SERVIDOR: REGINALDO PIMENTEL DE ALMEIDA
CARGO: ASSESSOR II
SIMBOLOGIA: AD-2
SIT: ()NOMEAR (X)EXONERAR (X)ANUAL

BENS:

01 Casa no Conjunto Galiléia - Cidade Nova.

01 Carro marca Peugeot, Modelo Escapade 207, ano 2010, financiado.

Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

Declaração feita em conformidade com a Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993.

Manaus, 26 de dezembro de 2013.

Reginaldo Pimentel de Almeida
Assinatura do Declarante

Keelley Braga
Chefe Depto. Adm./Finanças

/ 00095

DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: AGECON-AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
SERVIDOR: ALEXANDRE FRANKLIN PAZUELLO
CARGO: ASSESSOR I
SIMBOLOGIA: AD-1
SIT: ()NOMEAR (X)EXONERAR (X)ANUAL

BENS:

01 Apartamento financiado pela SUHAB, no Conjunto Ozias Monteiro I.

Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

Declaração feita em conformidade com a Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993.

Manaus, 26 de dezembro de 2013.

Alexandre Franklin Pazuello
Assinatura do Declarante

Keelley Braga
Chefe Depto. Adm./Finanças

/ 00095

DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: AGECON-AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
SERVIDOR: CRISTIANE MOTA DE CARVALHO
CARGO: SUBCHEFE
SIMBOLOGIA: REPRESENTAÇÃO
SIT: ()NOMEAR (X)EXONERAR (X)ANUAL

BENS:

01 Carro marca Fiat, Modelo Pálio, quitado, ano 2010.

01 Apartamento no Condomínio Acácias, Distrito Industrial, quitado.
Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

Declaração feita em conformidade com a Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993.

Manaus, 26 de dezembro de 2013.

Cristiane Mota de Carvalho
Assinatura do Declarante

Keelley Braga
Chefe Depto. Adm./Finanças

/ 00095

DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: AGECON-AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
SERVIDOR: ALESSANDRO VASCONCELOS BANDEIRA
CARGO: ASSESSOR I
SIMBOLOGIA: AD-1
SIT: ()NOMEAR (X)EXONERAR (X)ANUAL

BENS:

01 Apartamento financiado pela SUHAB, no Conjunto Ozias Monteiro I, Cidade Nova.

01 Apartamento financiado pela Construtora, no Condomínio Vila Jardim.

Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

Declaração feita em conformidade com a Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993.

Manaus, 26 de dezembro de 2013.

Alessandro Vasconcelos Bandeira
Assinatura do Declarante

Keelley Braga
Chefe Depto. Adm./Finanças

/ 00095

DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: AGECON-AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
SERVIDOR: CELÂNIO GIL PRAIA TORRES
CARGO: ASSESSOR III
SIMBOLOGIA: AD-3
SIT: ()NOMEAR (X)EXONERAR (X)ANUAL

BENS:

01 Carro financiado, Marca Chevrolet, Modelo Classic, ano 2012/2013.

Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

Declaração feita em conformidade com a Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993.

Manaus, 26 de dezembro de 2013.

Celânio Gil Praia Torres
Assinatura do Declarante

Keelley Braga
Chefe Depto. Adm./Finanças

/ 00095

DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: AGECON-AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
SERVIDOR: CLEUTON SANTOS DA SILVA
CARGO: ASSESSOR I
SIMBOLOGIA: AD-1
SIT: ()NOMEAR (X)EXONERAR (X)ANUAL

BENS:

01 Casa no Conjunto Cidadão 6 - Nova Cidade;

01 Carro Marca Honda, Modelo Civic, Ano 2008/2009 (Financiado).

Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

Declaração feita em conformidade com a Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993.

Manaus, 26 de dezembro de 2013.

Cleuton Santos da Silva
Assinatura do Declarante

Keelley Braga
Chefe Depto. Adm./Finanças

/ 00095

DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: AGECON-AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
SERVIDOR: CRISTIANE CHAVES VIEIRA
CARGO: ASSESSOR I
SIMBOLOGIA: AD-1
SIT: ()NOMEAR (X)EXONERAR (X)ANUAL

BENS:

NADA A DECLARAR

Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

Declaração feita em conformidade com a Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993.

Manaus, 26 de dezembro de 2013.

Cristiane Chaves Vieira
Assinatura do Declarante

Keelley Braga
Chefe Depto. Adm./Finanças

/ 00095

DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: AGECON-AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
SERVIDOR: JOÃO EVANGELISTA DE SANTANA NETO
CARGO: SECRETÁRIO EXECUTIVO
SIMBOLOGIA: REPRESENTAÇÃO
SIT: ()NOMEAR ()EXONERAR (X)ANUAL

BENS:

01 Casa quitada no Conjunto Kyssia;
01 Terreno no Condomínio Renaisense, Quitado.

Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

Declaração feita em conformidade com a Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993.

Manaus, 26 de dezembro de 2013.

João Evangelista de Santana Neto

Assinatura do Declarante

Kelelllel

Chefe Depto. Adm./Finanças

/ 00095

DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: AGECON-AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
SERVIDOR: JOSÉ EVANGELISTA TORRES FILHO
CARGO: ASSESSOR I
SIMBOLOGIA: AD-1
SIT: ()NOMEAR ()EXONERAR (X)ANUAL

BENS:

01 Carro Marca Nissan, Modelo Versa, Ano 2012, Quitado.

Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

Declaração feita em conformidade com a Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993.

Manaus, 26 de dezembro de 2013.

José Evangelista Torres Filho

Assinatura do Declarante

Kelelllel

Chefe Depto. Adm./Finanças

/ 00095

DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: AGECON-AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
SERVIDOR: LUCIANA CASTELO BRANCO GONÇALVES
CÂMARA
CARGO: GERENTE
SIMBOLOGIA: AD-2
SIT: ()NOMEAR ()EXONERAR (X)ANUAL

BENS:

01 Carro marca Volkswagen, modelo Gol, Ano 2002, quitado.

01 Casa financiada no Conjunto Galiléia.

Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

Declaração feita em conformidade com a Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993.

Manaus, 26 de dezembro de 2013.

Luciana C. B. Gonçalves Câmara

Assinatura do Declarante

Kelelllel

Chefe Depto. Adm./Finanças

/ 00095

DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: AGECON-AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
SERVIDOR: MIGUEL PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
CARGO: ASSESSOR III
SIMBOLOGIA: AD-3
SIT: ()NOMEAR ()EXONERAR (X)ANUAL

BENS:

01 Casa no Bairro de Petrópolis;

01 Moto Marca Honda 125;

01 Carro Financiada, Marca Chevrolet, Modelo Celta, Ano 2010.

Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

Declaração feita em conformidade com a Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993.

Manaus, 26 de dezembro de 2013.

Miguel Pedro Pereira dos Santos

Assinatura do Declarante

Kelelllel

Chefe Depto. Adm./Finanças

/ 00095

DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: AGECON-AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
SERVIDOR: HIANNE DE MOURA LIMA
CARGO: ASSESSOR III
SIMBOLOGIA: AD-3
SIT: ()NOMEAR ()EXONERAR (X)ANUAL

BENS:

NADA A DECLARAR

Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

Declaração feita em conformidade com a Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993.

Manaus, 26 de dezembro de 2013.

Hianne de Moura Lima

Assinatura do Declarante

Kelelllel

Chefe Depto. Adm./Finanças

/ 00095

DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: AGECON-AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
SERVIDOR: JANDERSON MARTINS TEIXEIRA
CARGO: ASSESSOR II
SIMBOLOGIA: AD-2
SIT: ()NOMEAR ()EXONERAR (X)ANUAL

BENS:

NADA A DECLARAR

Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

Declaração feita em conformidade com a Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993.

Manaus, 26 de dezembro de 2013.

Janderson Martins Teixeira

Assinatura do Declarante

Kelelllel

Chefe Depto. Adm./Finanças

/ 00095

DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: AGECON-AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
SERVIDOR: KELLEN CRISTINA VERAS FELISARDO SOUZA
CARGO: CHEFE DE DEPARTAMENTO
SIMBOLOGIA: AD-1
SIT: ()NOMEAR ()EXONERAR (X)ANUAL

BENS:

01 Carro Marca Chevrolet, Modelo Cobalt LT, Financiada, Ano 2012;

01 Apartamento financiado pela SUHAB, no Conjunto Ozias Monteiro I;

01 Apartamento financiado pela CEF, no Smile Parque das Flores.

Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

Declaração feita em conformidade com a Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993.

Manaus, 26 de dezembro de 2013.

Kellen Cristina Veras Felisardo Souza

Assinatura do Declarante

Kelelllel

Chefe Depto. Adm./Finanças

/ 00095

DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: AGECON-AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
SERVIDOR: LÚCIA CARLA DA GAMA RODRIGUES
CARGO: CHEFE DA AGECON
SIMBOLOGIA: REPRESENTAÇÃO
SIT: ()NOMEAR ()EXONERAR (X)ANUAL

BENS:

01 Carro marca Honda Fit, ano 2012/2013, financiado;

01 Apartamento no Condomínio Arezzo, quitado.

Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

Declaração feita em conformidade com a Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993.

Manaus, 26 de dezembro de 2013.

Lúcia Carla da Gama Rodrigues

Assinatura do Declarante

Kelelllel

Chefe Depto. Adm./Finanças

/ 00095

Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

RESENHA GS Nº 421 de 27 de dezembro de 2013.
PORTARIA GS Nº 1307/ 2013.

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 011.35207.2013/SEDUC, referente ao Ofício nº 511/2013-2º PJP, contendo denúncias contra a empresa BRS Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação Ltda;

CONSIDERANDO os equívocos contidos na Portaria GS nº 1259, de 28 de novembro de 2013, bem como a impossibilidade da servidora Rosânia Maria Soares Viana em compor a comissão instituída pela retromencionada portaria.

CONSIDERANDO a necessidade de apurar detalhadamente a execução de todos os contratos desta Secretaria com a empresa BRS Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação Ltda.;

RESOLVE

I. REVOGAR a Portaria GS nº 1259, de 28 de novembro de 2013, tornando-a sem efeito.

II. INSTAURAR Procedimento Administrativo objetivando apurar as possíveis irregularidades/inexecuções contratuais cometidas pela Empresa BRS Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação Ltda., em relação aos Contratos nº 124 e 139/2012-Seduc, assegurando a mesma o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV da Constituição;

III. DESIGNAR para compor esta Comissão os servidores abaixo relacionados, sob a presidência da primeira.

Silvana Grijó Gurgel Costa Rêgo

Rosana Sálvia Normando Garavito

Alexandre de Azevedo Bezerra

IV. Os servidores adotarão todas as medidas legais necessárias à obtenção positiva de sua finalidade, com observância aos princípios e normas que regem o processo administrativo.

V. O presidente deverá, quando houver conveniência ou necessidade de conhecimento jurídico ou técnico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até 5 (cinco) dias, antes da emissão do relatório final.

VI. DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório conclusivo, podendo este se estender por igual período, desde que haja a devida justificativa.

VII. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Calina Mafra Hagge

Secretária de Estado de Educação e
Qualidade do Ensino, em exercício

/ 00096

Extrato do Termo de Contrato nº 288/2013-Seduc e a empresa Eletron Engenharia Ltda.

Extrato do Termo de Contrato nº 300/2013-Seduc e a empresa M A C de Melo-ME.

Extrato do Termo de Contrato nº 301/2013-Seduc e a empresa R A dos Santos Comercial-ME.

Extrato do Termo de Contrato nº 302/2013-Seduc e a empresa R A dos Santos Comercial - ME.

Extrato do Termo de Contrato nº 303/2013-Seduc e a empresa Brio Química Comércio de Alimentos Ltda.

República do Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 288/2012-Seduc e a empresa T.G.C - Tecnologia Gerencial de Construções Ltda.

Atenciosamente,

Calina Mafra Hagge

Secretária de Estado Educação e
Qualidade do Ensino, em exercício

/ 00097

SEDUC

Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AOS CONVÊNIOS Nº82/2011- SEDUC.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. **DATA DA ASSINATURA:** 27.12.2013. **PARTES CONVENIENTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e o **MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** Prorrogar de Ofício o prazo de vigência do Convênio de 31.12.2013 até 30.06.2014, para dar continuidade nas obras de conclusão de **Escola Padrão e Ginásio**, localizada no Município de Novo Aripuanã/AM. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 40.629/2013-SEDUC.

Manaus, 27 de dezembro de 2013.

Derlindo da Silva Fonseca
Gerente de Negócios

/ 00097

SEDUC

Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 56/2012 - SEDUC.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. **DATA DA ASSINATURA:** 27.12.2013. **PARTES CONVENIENTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e o **MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** Prorrogar de Ofício o prazo de vigência do Convênio de 31.12.2013 até 30.06.2014, para dar continuidade na reforma da "Escola Estadual Gilberto Mestrinho", localizada no Município de Nhamundá/AM. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 40.627/2013 - SEDUC.

Manaus, 27 de dezembro de 2013.


DERLINDO DA SILVA FONSECA
Gerente de Negócios

/ 00097

Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AOS CONVÊNIOS Nº 54/2012- SEDUC.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. **DATA DA ASSINATURA:** 27.12.2013. **PARTES CONVENIENTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e o **MUNICÍPIO DE CANUTAMA**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** Prorrogar de Ofício o prazo de vigência do Convênio de 31.12.2013 até 30.06.2014, para dar continuidade na construção de duas (02) escolas com seis (06) salas de aula nas Comunidades Assuanópolis e Morrinho, localizadas no Município de Canutama/AM. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 40.625/2013-SEDUC.

Manaus, 27 de dezembro de 2013.


DERLINDO DA SILVA FONSECA
Gerente de Negócios

/ 00097

Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AOS CONVÊNIOS Nº 67/2012- SEDUC.

ESPÉCIE: Termos Aditivos de Prorrogação de Prazo. **DATA DA ASSINATURA:** 27.12.2013. **PARTES CONVENIENTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e os **MUNICÍPIOS DE ANORI** através da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** Prorrogar de Ofício o prazo de vigência do Convênio de 31.12.2013 até 30.04.2014 para dar continuidade obras de reforma e ampliação da "Escola Estadual Almerinda N. Uchoa Izel", localizada no Município de Anori/AM. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 40.628/2013-SEDUC.

Manaus, 27 de dezembro de 2013.


DERLINDO DA SILVA FONSECA
Gerente de Negócios

/ 00097

SEDUC

Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AOS CONVÊNIOS Nº 68/2012- SEDUC.

ESPÉCIE: Termos Aditivos de Prorrogação de Prazo. **DATA DA ASSINATURA:** 27.12.2013. **PARTES CONVENIENTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e os **MUNICÍPIOS DE ANORI** através da

Prefeitura Municipal. **OBJETO:** Prorrogar de Ofício o prazo de vigência do Convênio de 31.12.2013 até 30.04.2014, para dar continuidade nas obras de reforma e ampliação de seis (06) salas de aula da "Escola Estadual Presidente Costa e Silva", localizada no Município de Anori/AM. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 40.628/2013 - SEDUC.

Manaus, 27 de dezembro de 2013.


DERLINDO DA SILVA FONSECA
Gerente de Negócios

/ 00097

SEDUC

Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 71/2012- SEDUC.

ESPÉCIE: Termos Aditivos de Prorrogação de Prazo. **DATA DA ASSINATURA:** 27.12.2013. **PARTES CONVENIENTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e o **MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÁ**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** Prorrogar de Ofício o prazo de vigência do Convênio de 31.12.2013 até 30.06.2014 para dar continuidade nos serviços de reforma da "Escola Estadual Joaquim Canamary Gualberto", localizada no Município de Novo Aripuaná/AM. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 40.629/2013-SEDUC.

Manaus, 27 de dezembro de 2013.


DERLINDO DA SILVA FONSECA
Gerente de Negócios

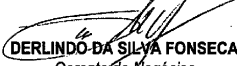
/ 00097

Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 74/2012- SEDUC.

ESPÉCIE: Termos Aditivos de Prorrogação de Prazo. **DATA DA ASSINATURA:** 27.12.2013. **PARTES CONVENIENTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e o **MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÁ**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** Prorrogar de Ofício o prazo de vigência do Convênio de 31.12.2013 até 30.06.2014, cujo objeto é o repasse de recursos de investimento para atender nas despesas de reforma e climatização da "Escola Estadual Julieta Lopes de Albuquerque", localizada no Município de Novo Aripuaná/AM. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 40.629/2013-SEDUC.

Manaus, 27 de dezembro de 2013.


DERLINDO DA SILVA FONSECA
Gerente de Negócios

/ 00097

Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 76/2012- SEDUC.

ESPÉCIE: Termos Aditivos de Prorrogação de Prazo. **DATA DA ASSINATURA:** 27.12.2013. **PARTES CONVENIENTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e o **MUNICÍPIO DE URUCARÁ**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** Prorrogar de Ofício o prazo de vigência do Convênio de 31.12.2013 até 30.04.2014, para dar continuidade na reforma das Escolas Estaduais: "Lázaro Ramos" com construção de quadra coberta com vestiários e "Ramalho Junior" com construção de quadra coberta com vestiário e construção de uma (01) quadra poliesportiva coberta com vestiário na Comunidade do Marajazinho, ambas localizadas no Município de Urucará/AM. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 40.624/2013-SEDUC.

Manaus, 27 de dezembro de 2013.


DERLINDO DA SILVA FONSECA
Gerente de Negócios

/ 00097

SEDUC

Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AOS CONVÊNIOS Nº 36/2012- SEDUC.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. **DATA DA ASSINATURA:** 27.12.2013. **PARTES CONVENIENTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e o **MUNICÍPIO DE ITAMARATI**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** Prorrogar de Ofício o prazo de vigência do Convênio de 31.12.2013 até 30.04.2014, para dar continuidade nos serviços de reforma da "Escola Estadual Francidene Soares Barroso", localizada no Município de Itamarati/AM. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 40.622/2013-SEDUC.

Manaus, 27 de dezembro de 2013.


DERLINDO DA SILVA FONSECA
Gerente de Negócios

/ 00097

Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2013- SEDUC.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. **DATA DA ASSINATURA:** 26.12.2013. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e a empresa **ELETRON ENGENHARIA LTDA**. **OBJETO:** prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais noventa (90) dias corridos, contados de 26.12.2013 até 26.03.2014, e o prazo de execução do contrato por mais noventa (90) dias corridos, contados de 22.11.2013 até 20.02.2014, para dar continuidade aos serviços técnicos de engenharia objeto do contrato. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº (007)07.830/2013-SEINFRA.

Manaus, 26 de dezembro de 2013.


DERLINDO DA SILVA FONSECA
Gerente de Negócios

/ 00097

SEDUC

Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2013- SEDUC.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. **DATA DA ASSINATURA:** 16.12.2013. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e a empresa **NORTE MERCANTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**. **OBJETO:** prorrogar o prazo de vigência do contrato e entrega do material por mais noventa (90) dias, contados de 16.12.2013 até 16.03.2014 para dar continuidade no objeto do contrato. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 37.251/2013-SEDUC.

Manaus, 16 de dezembro de 2013.


DERLINDO DA SILVA FONSECA
Gerente de Negócios

/ 00097

SEDUC

Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 288/2013-SEDUC.

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Obras e Serviços de Engenharia. **DATA DA ASSINATURA:** 16.12.2013. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e a empresa **ELETRON ENGENHARIA LTDA**. **OBJETO:** serviços técnicos de engenharia para a perfuração de poço tubular profundo na Escola Estadual Conceição Xavier de Alencar, localizada no Município de Tabatinga/AM. **VALOR GLOBAL R\$ 241.426,61** (duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos). **PRazo:** Vigência: cento e vinte (120) dias corridos contados da data de assinatura do contrato até 15.04.2014 e o prazo de execução: Sessenta (60) dias corridos.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 062/2013-CGL, publicado no DOE de 21.11.2013, Publicações Diversas; Pág. 11. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 28101; Programa de Trabalho: 12.361.3283.2336.0008; Natureza da Despesa: 44905102; Fonte de Recurso: 0146, tendo sido emitida em 16.12.2013 a Nota de Empenho nº 09349 no valor de R\$ 241.426,61 (duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos) **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº (013) 18.318/2013-CGL e 16.140/2013-SEDUC.

Manaus, 16 de dezembro de 2013.


DERLINDO DA SILVA FONSECA
Gerente de Negócios
/ 00097

SEDUC

Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 300/2013-SEDUC.

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Aquisição de Material de Limpeza e Higienização. **DATA DA ASSINATURA:** 27.12.2013. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e a empresa M A C DE MELO - ME. **OBJETO:** Aquisição de material de limpeza e higienização: Baldes, capacidade 100 litros (1.000 und), para atender as necessidades das Escolas Estaduais da Capital e Interior do Estado do Amazonas/AM. **VALOR GLOBAL:** R\$ 22.890,00 (vinte e dois mil oitocentos e noventa reais). **PRAZO:** Sessenta (60) dias, contados a partir de 27.12.2013 até 25.02.2014. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PE nº 497/2013 - Ata de Registro de Preços nº 075/2013-SEFAZ/AM. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 28101; Natureza da Despesa: 33903022; Fonte de Recurso: 0146, tendo sido emitida em 09.12.2013, a Nota de Empenho nº 08770 no valor de R\$ 22.890,00 (vinte e dois mil oitocentos e noventa reais). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 36.654/2013-SEDUC.

Manaus, 27 de dezembro de 2013.


DERLINDO DA SILVA FONSECA
Gerente de Negócios
/ 00097

SEDUC

Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 301/2013-SEDUC.

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios. **DATA DA ASSINATURA:** 27.12.2013. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e a empresa R A DOS SANTOS COMERCIAL - ME. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios (vinagre - 14.676 frascos) para atender aos alunos do Ensino Fundamental, Médio, EJA Creche, Pré-Escola (Educação Especial) e Educação Indígena das Escolas Estaduais da Capital e Interior por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE e Programa Mais Educação. **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.969,52 (quatorze mil e novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência será de sessenta (60) dias, contados a partir de 27.12.2013 até 25.02.2014, e o prazo de entrega conforme Termo de Referência. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 841/2012-CGL - Ata de Registro de Preços nº 0207/2012-SEFAZ/AM. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 28101; Programa de Trabalho nº 12.361.3135.1079.0001; Natureza da Despesa: 33903007; Fonte de Recurso: 0121, tendo sido emitida em 09.12.2013, a Nota de Empenho nº 08774 no valor de R\$ 14.969,52 (quatorze mil novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 34.131/2013-SEDUC.

Manaus, 27 de dezembro de 2013.


DERLINDO DA SILVA FONSECA
Gerente de Negócios
/ 00097

SEDUC

Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 302/2013-SEDUC.

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios. **DATA DA ASSINATURA:** 27.12.2013. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e a empresa R A DOS SANTOS COMERCIAL - ME. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios (Biscoito doce - 50.000 pct e Bolacha de maisena - 50.000 pct) para atender aos alunos do Ensino Fundamental, Médio, EJA Creche, Pré-Escola (Educação Especial) e Educação Indígena das Escolas Estaduais da Capital e Interior por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE e Programa Mais Educação. **VALOR GLOBAL:** R\$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais). **PRAZO:** O prazo de vigência será de trinta (30) dias, contados a partir de 27.12.2013 até 27.01.2014, e o prazo de entrega conforme Termo de Referência. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 841/2012-CGL - Ata de Registro de Preços nº 0207/2012-SEFAZ/AM. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 28101; Programa de Trabalho nº 12.362.3285.2268.0001; Natureza da Despesa: 33903007; Fonte de Recurso: 0100, tendo sido emitida em 10.12.2013, a Nota de Empenho nº 08874 no valor de R\$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 35.739/2013-SEDUC.

Manaus, 27 de dezembro de 2013.


DERLINDO DA SILVA FONSECA
Gerente de Negócios
/ 00097

SEDUC

Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 303/2013-SEDUC.

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios. **DATA DA ASSINATURA:** 27.12.2013. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e a empresa BRIO QUÍMICA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios (Cebola e Alho - 140.000kg e Extrato de Tomate - 120.000 und), para atender aos alunos do Ensino Fundamental, Médio, EJA Creche, Pré-Escola (Educação Especial) e Educação Indígena das Escolas Estaduais da Capital e Interior por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE e Programa Mais Educação. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.818.000,00 (um milhão oitocentos e dezoito mil reais). **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato e de entrega do material será de sessenta (60) dias, contados de 27.12.2013 até 25.02.2014. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 996/2013-CGL - Ata de Registro de Preços nº 0290/2013-SEFAZ/AM. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 28101. Natureza da Despesa: 33903007; Fonte de Recurso: 0100, tendo sido emitida em 16.12.2013, a Nota de Empenho nº 09323 no valor de R\$ 1.818.000,00 (um milhão oitocentos e dezoito mil reais). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 38.997/2013-SEDUC.

Manaus, 27 de dezembro de 2013.

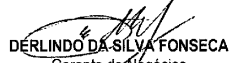

DERLINDO DA SILVA FONSECA
Gerente de Negócios
/ 00097

Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 288/2012-SEDUC.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. **DATA DA ASSINATURA:** 09.12.2013. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e a empresa T.G.C - TECNOLOGIA GERENCIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** prorrogar o prazo de vigência do contrato até 11.05.2014, para dar continuidade aos serviços técnicos de engenharia necessários para construção de 03(três) Escolas Indígenas Padrão 4 salas e Construção de 01 (uma) E.E Indígena Padrão 6 Salas, localizadas na Zona Rural do Município de Manicoré/AM. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº (007) 07.647/2013-SEINFRA.

Manaus, 09 de dezembro de 2013.


DERLINDO DA SILVA FONSECA
Gerente de Negócios
/ 00097

* Republicado por ter saído com incorreção no DOE de 17.12.2013

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

Resenha GSEAI nº 71 : 27 de dezembro de 2013

PORTARIA GSEAI 613/2013

DESIGNAR retroagindo seus efeitos de 15 de novembro a 15 de dezembro de 2013, MAURIA NOGUEIRA DE AGUIAR, matrícula(s) nº 145904-0-C, PROFESSOR C4 ED-LPL-IV, com lotação no(a) Escola Estadual São Benedito, para, em substituição, a CLEMILSA DA COSTA CAVALCANTE, que se encontrava de licença médica, ministrar 20 horas/aula de Português, Inglês e Artes, no turno noturno, no(a) Escola Estadual Francidene Soares Barroso - Itamarati.

PORTARIA GSEAI 614/2013

DESIGNAR retroagindo seus efeitos de 27 de novembro a 30 de dezembro de 2013, ANTONIO BALIEIRO SARAIVA, matrícula(s) nº 027555-7-A, PROFESSOR C4 ED-LPL-IV, com lotação no(a) Escola Est. Nossa Senhora da Assunção/São Paulo de Olivença, para, em substituição, a JOSE DE ASSIS EPIFANIO BALIEIRO, que se encontra de licença médica, ministrar 06 horas/aula de Ciências, no turno matutino, na referida escola.

PORTARIA GSEAI 615/2013

PRORROGAR, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2013, a Portaria GSEAI nº 348, de 06 de novembro de 2013, que designou a servidora LUZIA BRAGA PEREIRA DE MELO para ministrar 15 horas/aula de Geografia, na Escola Estadual São Francisco de Salles - Barcelos, em substituição a Doralinda da Silva Alemã que permanece de licença médica.

PORTARIA GSEAI 616/2013

DESIGNAR retroagindo seus efeitos de 05 de junho a 04 de julho de 2013, WALDECILHA MATOS DA SILVA, matrícula(s) nº 103817-6-C, PROFESSOR C3 ED-ESP-III, com lotação no(a) Escola Estadual Euclides Correa Vieira - Beruri, para, em substituição, a RITA DE CACIA DE SOUZA LUNA, que se encontrava de licença médica, ministrar 20 horas/aula em uma turma Mediado por Tecnologia, no turno noturno, na referida escola.

PORTARIA GSEAI 617/2013

DESIGNAR retroagindo seus efeitos de 22 de novembro a 20 de dezembro de 2013, ANTONIO LIRA WANDERLEY, matrícula(s) nº 185448-8-A, PROFESSOR C4 ED-LPL-IV, com lotação no(a) Escola Estadual Presidente Castelo Branco - Envira, para, em substituição, a GLEICINETE DA SILVA GOMES, que se encontrava de licença médica, ministrar 16 horas/aula de Artes e Religião, no turno vespertino, na referida escola.

PORTARIA GSEAI 618/2013

DESIGNAR retroagindo seus efeitos de 02 a 31 de dezembro de 2013, FRANCISCO CLESON ROSENDO DA SILVA, matrícula(s) nº 170257-2-B, PROFESSOR C4 ED-LPL-IV, com lotação no(a) Escola Estadual Presidente Castelo Branco - Envira, para, em substituição a ALDENIZA ALVES CLÁUDIO que se encontra de licença médica, ministrar 18 horas/aula de Geografia e Ciências, no turno matutino, na referida escola.

PORTARIA GSEAI 619/2013

DESIGNAR retroagindo seus efeitos de 04 de outubro a 31 de dezembro de 2013, GREICE GUADALUPE CARNEIRO, matrícula nº 123.532-0-E, Professor C3 ED-ESP-III, com lotação na Escola Estadual Osvaldo Nescimento - Caruaru, para, em substituição a WAGNER SOUZA COSTA que se encontra de licença médica, ministrar 16 horas/aula de Biologia, no turno vespertino, na referida escola.

PORTARIA GSEAI 620/2013

PRORROGAR, retroagindo seus efeitos de 16 de agosto a 31 de dezembro de 2013, a Portaria GSE nº 801, de 15 de abril de 2013, que designou a servidora IRENE DO NASCIMENTO SILVA, para ministrar 17 horas/aula de Geografia e Ensino Religioso, na Escola Estadual José Carlos Martins de Medeiros Raposo - Guajará, em substituição a Geraldo Correia Lima Neto que permanece a disposição do CETAM.

PORTARIA GSEAI 621/2013

DESIGNAR retroagindo seus efeitos de 04 de novembro a 31 de dezembro de 2013, RANOLFO DA SILVA PINHEIRO, matrícula(s) nº 124742-5-C, PROFESSOR C4 ED-LPL-IV, com lotação no(a) ESCOLA ESTADUAL MARCELINO CHAMPAGNAT, para, em substituição, a EDWILSON ALMEIDA DE SOUZA, que se encontra exercendo a função de diretor de escola, ministrar 15 horas/aula de Matemática, no turno noturno, no(a) Escola Estadual Antônio Ferreira de Oliveira - Tapauá.

PORTARIA GSEAI 622/2013

DESIGNAR retroagindo seus efeitos de 21 de agosto a 18 de novembro de 2013, a servidora JANICE DA SILVA ARAÚJO, matrícula nº 131.886-1-A, Professor C3 ED-ESP-III, com lotação na Escola Estadual Prof. José Paula de Sá - Nova Olinda do Norte, para, em substituição a ROSILEI MENDES DA COSTA que se encontrava de licença médica, ministrar 16 horas/aula de História, no turno noturno, na referida escola.

PORTARIA GSEAI 623/2013

DESIGNAR retroagindo seus efeitos de 15 de novembro a 13 de dezembro de 2013, ISMAEL ELIAS DO NASCIMENTO, matrícula nº 134.452-8-A, Professor C3 ED-ESP-III, com lotação na Escola Estadual Maria Calderaro - Presidente Figueiredo, para, em substituição a Maria do Socorro Lima que se encontrava de licença médica, ministrar 16 horas/aula de Língua Portuguesa, no turno matutino.

PORTARIA GSEAI 624/2013

DESIGNAR retroagindo seus efeitos de 02 de setembro a 30 de novembro de 2013, SEBASTIANA DA ASSUNCAO RODRIGUES, matrícula(s) nº 129666-3-C, PROFESSOR C4 ED-LPL-IV, com lotação no(a) Escola Estadual Coronel Raimundo Cunha - Benjamin Constant, para, em substituição, a VANIZA MELO DE OLIVEIRA, que se encontrava de licença médica, ministrando 14 horas/aula de Religião e Educação Física, no turno matutino, na referida escola.

PORTARIA GSEAI 625/2013

DESIGNAR retroagindo seus efeitos de 06 de agosto a 04 de setembro de 2013, TEREZINHA DE JESUS NASCIMENTO PEDROSA, matrícula nº 030.486-7 B, Professor C3 ED-ESP-III, com lotação na Escola Estadual Conceição Xavier de Alencar - Tabatinga, para, em substituição, a ROSANA DO SOCORRO GUIMARAES AMORIM que se encontrava de licença médica, ministrando 20 horas/aula de História e Geografia/EJA 2º segmento Escola Estadual Prof. Raimundo da Silva Carvalho/Tabatinga, no turno noturno.

PORTARIA GSEAI 626/2013

DESIGNAR retroagindo seus efeitos de 30 de outubro a 28 de novembro de 2013, GIOVANE DE LIMA PEREIRA, matrícula nº 224.019-0 A, Professor C4 ED-LPL-IV, com lotação na Escola Estadual Nair Alves da Silva, para, em substituição, a ADENISMAR FORTE VALENTE que se encontrava de licença médica, ministrando 20 horas/aula em uma turma de 5º ano do 2º ciclo, no turno matutino, Escola Estadual São José - Caruaru

PORTARIA GSEAI 627/2013

DESIGNAR retroagindo seus efeitos de 25 de agosto a 22 de novembro de 2013, AZEMAR REIS NEVES, matrícula(s) nº 115953-4-A, PROFESSOR C4 ED-LPL-IV, com lotação no(a) ESCOLA ESTADUAL 5 DE SETEMBRO, para, em substituição, a PEDRO DOS SANTOS MACHADO, que se encontrava de licença médica, ministrando 20 horas/aula de Matemática/EJA 2º segmento, no turno noturno, no(a) Escola Estadual Humberto de Alencar Castelo Branco/Silves.

PORTARIA GSEAI 628/2013

DESIGNAR retroagindo seus efeitos de 03 de agosto a 01 de setembro de 2013, ANGELA MARIA CAVALCANTE DA SILVA, matrícula(s) nº 147100-7-A, PROFESSOR C4 ED-LPL-IV, com lotação no(a) Escola Estadual Ministro Waldemar Pedrosa - Parintins, para, em substituição, a ARILDO JORGE NUNES RIBEIRO, que se encontrava de licença médica, ministrando 20 horas/aula em uma turma de 4º ano do II ciclo, no turno vespertino, na referida escola.

PORTARIA GSEAI 629/2013

DESIGNAR retroagindo seus efeitos de 02 a 31 de dezembro de 2013, ANGELA MARIA CAVALCANTE DA SILVA, matrícula(s) nº 147100-7-A, PROFESSOR C4 ED-LPL-IV, com lotação no(a) Escola Estadual Ministro Waldemar Pedrosa - Parintins, para, em substituição, a ARILDO JORGE NUNES RIBEIRO, que se encontra de licença médica, ministrando 20 horas/aula em uma turma de 4º ano do II ciclo, no turno vespertino, na referida escola.

PORTARIA GSEAI 630/2013

DESIGNAR retroagindo seus efeitos de 04 de março a 02 de abril de 2013, UDENEI CRISPIM DA CRUZ, matrícula(s) nº 103393-0-D, PROFESSOR C4 ED-LPL-IV, com lotação no(a) Escola Estadual Marechal Rondon, para, em substituição, a MARQUILENE DO NASCIMENTO DE ARAUJO, que se encontrava de licença médica, ministrando 15 horas/aula de História, Artes e Religião, no turno vespertino, no(a) Escola Estadual Tenente Rufino/Fronteira-Tabatinga.

PORTARIA GSEAI 631/2013

DESIGNAR retroagindo seus efeitos de 06 de maio a 04 de junho de 2013, UDENEI CRISPIM DA CRUZ, matrícula(s) nº 103393-0-D, PROFESSOR C4 ED-LPL-IV, com lotação no(a) Escola Estadual Marechal Rondon, para, em substituição, a MARQUILENE DO NASCIMENTO DE ARAUJO, que se encontrava de licença médica, ministrando 15 horas/aula de História, Artes e Religião, no turno vespertino, no(a) Escola Estadual Tenente Rufino/Fronteira-Tabatinga.

Oceania R. Dutra
OCEANIA RODRIGUES DUTRA
Secretária Executiva Adjunta do Interior

/ 00098

EXTRATO das Licenças Especiais dos servidores efetivos da
Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - CAPITAL.

Nº	NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUINQUENIO	PERÍODO
1	ADRIANO GOES DE SOUZA	PROFESSOR PF20 ESP-III	160534-8 A	01.06.00 a 31.05.05	09.01.14 a 08.04.14
2	EMILINHA DA SILVA CRUZ	PROFESSOR PF20 LPL-IV	122870-6 G	25.04.04 a 24.04.09	17.12.13 a 16.03.14
3	IDALZIRA BARROS BRUNO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO PNF ADM.	024820-7 A	13.08.02 a 13.08.07	17.12.13 a 16.03.14
4	MARIA DA GLORIA PEREIRA DE ANDRADE	PROFESSOR PF20 LPL-IV	015583-7 B	11.07.00 a 10.07.05	18.12.13 a 17.03.14
5	MARIA DE FATIMA FREDERICO TRIBUZY	ASSISTENTE TECNICO PNM ANM-I	015656-6 A	08.02.05 a 07.02.10	09.12.13 a 08.03.14

6	MARIA DE NAZARE GOMES PEREIRA	PROFESSOR PF20 LPL-IV	012128-2 D	17.02.93 a 16.02.98	16.12.13 a 15.03.14
7	MARIA DE NAZARETH DO NASCIMENTO SALES	AUX. DE SERV. GERAIS PNF ASG-I	025481-9 B	11.04.02 a 10.04.07	23.12.13 a 22.03.14
8	MARIA DO CARMO POLARI CASTELO BRANCO	PEDAGOGO PD20 ESP-III	018938-3 B	03.03.07 a 02.03.12	16.12.13 a 15.03.14
9	MARIA DO PERPETUO SOCORRO LEITE MAQUINE	PROFESSOR PF20 ESP-III	014786-9 A	13.08.82 a 12.08.87	02.01.14 a 01.04.14
10	MARIA DO ROSARIO MARQUES DOS ANJOS	PROFESSOR PF20 ESP-III	146297-0 A	17.02.03 a 16.02.08	18.02.13 a 17.03.14
11	MARIA NEUZA GOMES PENEDO	AUX. DE SERV. GERAIS PNF ASG-I	012150-9 A	13.03.02 a 12.03.07	16.12.13 a 15.03.14
12	MARIA SUELY TRINDADE BARBOSA	PROFESSOR PF20 LPL-IV	118735-0 D	25.04.99 a 24.04.04	16.12.13 a 15.03.14
13	NAZARE DABELA MARINHO	PROFESSOR PF20 LPL-IV	122813-7 E	01.07.99 a 30.06.04	10.12.13 a 09.03.14

Calina Mafra Hagge
CALINA MAFRA HAGGE
Secretária de Estado de Educação e
Qualidade do Ensino, em exercício

/ 00099

EXTRATO das Licenças Especiais dos servidores efetivos da
Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - INTERIOR.

Nº	NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUINQUENIO	PERÍODO
1	MARIA DO PERPETUO SOCORRO FERREIRA	PROFESSOR PF20 LPL-IV	104651-9 C	17.02.03 a 16.02.08	30.12.13 a 29.03.14
2	MARIA DA CONCEICAO INACIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR PF20 LPL-IV	025604-8 C	17.02.98 a 16.02.03	16.10.13 a 13.01.14
3	RAIMUNDA DE LIMA DO NASCIMENTO	PROFESSOR PF20 LPL-IV	123527-3 C	25.04.08 a 24.04.13	02.11.13 a 30.01.14
4	JOSINETE DA SILVA CORDEIRO	PROFESSOR PF20 LPL-IV	110539-6 B	17.02.08 a 16.02.13	28.11.13 a 25.02.14
5	MARIA EUNICE DA SILVA	PROFESSOR PF20 LPL-IV	123525-7 C	17.02.98 a 16.02.03	30.12.13 a 29.03.14
6	LUCILA MARIA GOIS DA SILVA	PROFESSOR PF20 LPL-IV	120789-0 D	01.02.99 a 31.01.14	02.12.13 a 01.03.14
7	NAZITA DA CONCEICAO ALMEIDA	PROFESSOR PF20 LPL-IV	115097-9 A	01.02.04 a 31.01.09	21.12.13 a 20.03.14
8	REGINA PEREIRA DE CARVALHO	MERENDEIRO PNF MNF-I	105447-3 A	12.03.97 a 11.03.02	26.08.13 a 23.11.13
9	ROSINETE ALVES POSTIGO NEVES	PROFESSOR PF20 ESP-III	124192-3 F	01.02.99 a 31.01.99	07.08.13 a 04.11.13
10	HERMES VIANA FILHO	PROFESSOR PF20 ESP-III	025701-0 A	13.08.92 a 12.08.97	03.11.13 a 31.01.14
11	MARIA CORREIA DE SOUZA	AUX. DE SERV. GERAIS PNF ASG-I	027488-7 B	01.03.02 a 28.02.07	21.03.13 a 18.06.13
12	EDMILSON FURTADO DE SOUZA	PROFESSOR PF20 ESP-III	029185-4 C	01.02.94 a 31.01.99	01.08.13 a 29.10.13
13	EDMILSON FURTADO DE SOUZA	PROFESSOR PF20 ESP-III	029185-4 C	01.02.99 a 31.01.04	30.10.13 a 27.01.14
14	FATIMA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	PROFESSOR PF20 LPL-IV	024970-0 B	17.02.98 a 16.02.03	21.10.13 a 18.01.14
15	ROSaura GOMES DOS SANTOS SOUZA	MERENDEIRO PNF MNF-I	026833-0 C	12.03.97 a 11.03.02	09.10.13 a 06.01.14
16	ROSIMAR DE SOUZA CASTRO	PROFESSOR PF20 ESP-III	025249-2 C	17.02.98 a 16.02.03	30.10.13 a 27.01.14
17	SEBASTIAO FURTADO DE LIMA	PROFESSOR PF20 MAG-VII	029353-9 A	12.08.07 a 12.08.12	04.09.13 a 02.12.13
18	MARIA IZABEL PINHEIRO DE SOUZA	PROFESSOR PF20 LPL-IV	026062-2 D	17.02.03 a 16.02.08	01.10.13 a 29.12.13
19	ROSIMAR DE SOUZA CASTRO	PROFESSOR PF20 ESP-III	025249-2 A	27.06.95 a 26.06.00	30.10.13 a 27.01.14
20	JOAO BOSCO COSTA MENDONÇA	PROFESSOR PF20 ESP-III	006305-3 C	11.05.94 a 10.05.99	08.07.13 a 05.10.13

21	JOAO BOSCO COSTA MENDONÇA	PROFESSOR PF20 ESP-III	006305-3 C	11.05.99 a 10.05.99	07.10.13 a 04.01.14
22	MARIA MAGALI DE SOUZA	PROFESSOR PF20 ESP-III	029193-5 A	13.08.97 a 12.08.02	29.09.13 a 27.12.13
23	MARIA ALZILENE SOUZA DOS SANTOS	PROFESSOR PF20 LPL-IV	029316-4 A	01.02.99 a 31.01.04	28.10.13 a 25.01.2014
24	MARIA DO LIVRAMENTO CASTRO DE SOUZA	PROFESSOR PF20 ESP-III	025792-3 C	17.02.08 a 16.02.13	29.10.13 a 26.01.14
25	RAIMUNDO ROCHA DOS SANTOS	VIGIA PNF VIG-I	029272-9 C	13.08.07 a 12.08.12	30.10.13 a 27.01.14
26	IRACY BEZERRA SANTOS	PROFESSOR PF20 LPL-IV	025146-1 A	27.06.95 a 26.06.00	31.10.13 a 28.01.14
27	SILENE GUADALUPE CARNEIRO DE BRITO	PROFESSOR PF20 ESP-III	027609-0 D	01.03.94 a 28.02.99	01.08.13 a 29.10.13
28	RAIMUNDO ALENCAR DE FARIAS	PROFESSOR PF20 LPL-IV	102302-0 A	13.08.07 a 12.08.12	29.09.13 a 27.12.13
29	LIGIA MARIA BEZERRA DA SILVA	PROFESSOR PF20 LPL-IV	110532-9 B	17.02.03 a 16.02.08	03.06.13 a 31.08.13
30	NAIDE NEVES RAMIRES	PROFESSOR PF20 ADC-VI	124911-8 D	17.02.08 a 16.02.13	18.11.13 a 15.02.14

31	CELENE DAS CHAGAS OLIVEIRA	PROFESSOR PF20 LPL-IV	118629-9 C	02.02.03 a 01.02.08	01.03.13 a 29.05.13
32	MARIA DO SOCORRO CHAVES LIMA	PROFESSOR PF20 LPL-IV	124711-5 C	17.02.98 a 16.02.03	30.10.13 a 27.01.14
33	ANA RITA CUMAPA BRAGA	PROFESSOR PF20 LPL-IV	030949-4 A	01.07.90 a 30.07.95	30.10.13 a 27.01.14
34	FRANCISCA LUCILENE PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR PF20 LPL-IV	026458-0 C	17.02.08 a 16.02.13	11.11.13 a 08.02.14
35	RITA ROCHA GONCALVES FONSECA	PROFESSOR PF20 LPL-IV	103436-7 A	01.02.94 a 31.01.99	01.01.14 a 31.03.14
36	LUCINETE RAMOS FURTADO	PROFESSOR PF20 ESP-III	119395-3 C	01.02.94 a 31.01.99	01.01.14 a 31.03.14
37	MARIA DO PERPETUO SOCORRO FERNANDES FERREIRA	PROFESSOR PF20 LPL-IV	111015-2 C	01.02.04 a 31.01.99	01.02.14 a 01.05.14
38	RITA OLIVEIRA SEABRA	PROFESSOR PF20 LPL-IV	119359-7 D	01.02.99 a 31.01.05	30.10.13 a 27.01.14

Calina Mafra Hagge
CALINA MAFRA HAGGE
Secretária de Estado de Educação e
Qualidade do Ensino, em exercício

/ 00099

SEDUC
Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 304/2013-SEDUC.

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Aquisição de Material de Limpeza e Higienização. **DATA DA ASSINATURA:** 27.12.2013. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e a empresa **COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS RIO MADEIRA LTDA.** **OBJETO:** Aquisição de material de limpeza e higienização (**Sabão em pó - 30.000 und; Pano limpeza chão - 30.000 und; Sabão comum - 30.000 und**) para atender as necessidades das Escolas Estaduais localizadas na Capital e Interior do Estado do Amazonas. **VALOR GLOBAL: R\$ 177.300,00** (cento e setenta e sete mil e trezentos reais). **PRAZO: Noventa (90) dias**, contados a partir de 27.12.2013 até 27.03.2014. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 336/2013/CGL - Ata de Registro de Preços nº 0079/2013-SEFAZ/AM, PE nº 488/2013 - Ata de Registro de Preços nº 0126/2013-SEFAZ/AM. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 28101; Natureza da Despesa: 33903022; Fonte de Recurso: 0146, tendo sido emitida em 10.12.2013, a Nota de Empenho nº 8799 no valor de R\$ 177.300,00 (cento e setenta e sete mil e trezentos reais). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 36.651/2013-SEDUC.

Manaus, 27 de dezembro de 2013.

Derlindo da Silva Fonseca
DERLINDO DA SILVA FONSECA
Gerente de Negócios

/ 00100

SEDUC
Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2012-SEDUC.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. **DATA DA ASSINATURA:** 27.12.2013. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e a empresa **INFRA - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **noventa (90) dias corridos**, contados de 03.01.2014 até 03.04.2014 e o prazo de execução do contrato por mais **noventa (90) dias corridos**, contados de 07.12.2013 até 07.03.2014, para dar continuidade aos serviços técnicos de engenharia necessários a executar Obras de Reforma da Escola Estadual Balbina Mestrinho, Localizada na Rua Coronel Pinto S/N - Aparecida do município de Uruará/AM. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 34.283/2013-SEDUC.

Manaus, 27 de dezembro de 2013.

Derlindo da Silva Fonseca
DERLINDO DA SILVA FONSECA
Gerente de Negócios

/ 00100

SEDUC

Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 288/2011-SEDUC.

ESPÉCIE: Termo Aditivo do Contrato de Locação de Imóvel. **DATA DA ASSINATURA:** 27.12.2013. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e **PRELÁZIA DE TEFÉ. OBJETO:** Promover o prazo de vigência por mais **doze (12) meses**, contados de 28.12.2013 até 28.12.2014, para dar continuidade na Locação de imóvel, localizado na Rua Floriano Peixoto nº 1247, Centro, no Município de Caruarí/AM, para funcionamento das atividades da **Escola Estadual São José. VALOR GLOBAL: R\$ 126.068,64** (cento e vinte e seis mil sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 28101; Natureza da Despesa: 33903910; Fonte de Recurso: 0146; tendo sido emitida em 10.12.2013, a Nota de Empenho nº 08793, no valor de R\$ 126.068,64 (cento e vinte e seis mil sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 28.089/2013-SEDUC.

Manaus, 27 de dezembro de 2013.


DERLINDO DA SILVA FONSECA
Gerente de Negócios

/ 00100

Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2011-SEDUC.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Locação de Imóvel. **DATA DA ASSINATURA:** 20.12.2013. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e **PRELÁZIA DE LÁBREA. OBJETO:** Promover o prazo de vigência do contrato por mais um (01) mês, contados de 20.12.2013 até 20.01.2014, para dar continuidade na locação do imóvel, localizado na Rua Floriano Peixoto, s/n - Bairro Centro - Município de Canutama/AM, para atender nas atividades da Escola Estadual "Eduardo Ribeiro". **VALOR GLOBAL: R\$ 26.182,50** (vinte e seis mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 28101; Natureza da Despesa: 33903910; Fonte de Recurso: 0127; tendo sido emitida em 20.12.2013, a Nota de Empenho nº 9525, no valor de R\$ 26.182,50 (vinte e seis mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 28.090/2013-SEDUC.

Manaus, 20 de dezembro de 2013.


DERLINDO DA SILVA FONSECA
Gerente de Negócios

/ 00100

Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 307/2013-SEDUC.

ESPÉCIE: Termo de Contrato para Aquisição de Equipamento Elétrico. **DATA DA ASSINATURA:** 30.12.2013. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e a empresa **MELO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA. OBJETO:** aquisição de equipamento elétrico (Grupo Gerador de Eletricidade, 30KVa - 25 und/ Grupo Gerador de Eletricidade, 15KVa - 24 und) para atender a demanda das Escolas Estaduais que oferecem o Ensino Presencial com Mediação Tecnológica, localizadas nas comunidades do interior do Estado do Amazonas. **VALOR GLOBAL: R\$ 651.525,00** (seiscentos e cinquenta e um mil quinhentos e vinte e cinco reais). **PRazo:** O prazo de vigência do contrato e de entrega do material será trinta (30) dias, contados de 30.12.2013 até 29.01.2014. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 710/2013/CGL - Ata de Registro de Preços nº 0153/2013-SEFAZ/AM, publicado no DOE em 28.05.2013. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 28101; Natureza da Despesa: 44905230; Fonte de Recurso: 0121, tendo sido emitida em 06.12.2013, a Nota de Empenho nº 08717 no valor de R\$ 651.525,00 (seiscentos e cinquenta e um mil quinhentos e vinte e cinco reais). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 35.755/2013-SEDUC.

Manaus, 30 de dezembro de 2013.


DERLINDO DA SILVA FONSECA
Gerente de Negócios

/ 00100

SEDUC

Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 306/2013-SEDUC.

ESPÉCIE: Termo de Contrato para Aquisição de Material Permanente. **DATA DA ASSINATURA:** 30.12.2013. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e a empresa **H L Serviços e Comércio Ltda. OBJETO:** aquisição de material permanente (Armário Roupeiro - 331 und) para atender as necessidades das Escolas Estaduais localizadas na capital e interior do Estado do Amazonas. **VALOR GLOBAL: R\$ 82.733,45** (oitenta e dois mil setecentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos). **PRazo:** O prazo de vigência do contrato e de entrega do material será sessenta (60) dias, contados de 30.12.2013 até 28.02.2014. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 407/2013/CGL - Ata de Registro de Preços nº 0335/2013-SEFAZ/AM, publicado no DOE em 30.09.2013. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 28101; Natureza da Despesa: 44905242; Fonte de Recurso: 0121, tendo sido emitida em 10.12.2013, a Nota de Empenho nº 08804 no valor de R\$ 82.733,45 (oitenta e dois mil setecentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 33.985/2013-SEDUC.

Manaus, 30 de dezembro de 2013.


DERLINDO DA SILVA FONSECA
Gerente de Negócios

/ 00100

Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 305/2013-SEDUC.

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios. **DATA DA ASSINATURA:** 30.12.2013. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e a empresa **R A DOS SANTOS COMERCIAL - ME. OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios (Suco de Fruta - 80.000 frascos com 500ml) para atender aos alunos do Ensino Fundamental, Médio, EJA Creche, Pré-Escola (Educação Especial) e Educação Indígena das Escolas Estaduais da Capital e Interior por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE e Programa Mais Educação. **VALOR GLOBAL: R\$ 145.600,00** (cento e quarenta e cinco mil e seiscentos reais). **PRazo:** O prazo de vigência será de sessenta (60) dias, contados a partir de 30.12.2013 até 28.02.2014, e o prazo de entrega conforme Termo de Referência. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 688/2013-CGL - Ata de Registro de Preços nº 0165/2013-SEFAZ/AM. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 28101; Programa de Trabalho nº 12.361.3283.2336.0001; Natureza da Despesa: 33903007; Fonte de Recurso: 0121, tendo sido emitida em 09.12.2013, a Nota de Empenho nº 08795 no valor de R\$ 145.600,00 (cento e quarenta e cinco mil e seiscentos reais). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 34.128/2013-SEDUC.

Manaus, 30 de dezembro de 2013.


DERLINDO DA SILVA FONSECA
Gerente de Negócios

/ 00100

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTOS DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO, CONFORME DECRETO N.º 26.337 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006.

A Secretária Executiva Adjunta Pedagógica autoriza os deslocamentos dos servidores abaixo discriminados:

Nome e Cargo	Destino e Período	Objetivo
MARINETE PINHEIRO DE MORAES MELO, Professora.	Humaitá/Mao/Humaitá 12 a 19 de outubro de 2013.	Participar do Curso de Formação de Orientadores de Estudo do PNAIC.
MARIA ISMAEL DA COSTA, Professora.	Lábrea/Mao/Lábrea 14 a 18 de outubro de 2013.	Participar do Curso de Formação de Orientadores de Estudo do PNAIC.
BEATRIZ VIEIRA CONDE, Aluna; WILLEN DOS REIS FEIJÓ, Aluno; MARIA GABRIELA LOPES, Aluna;	Mao/Brasília/Mao 23 a 28 de novembro de 2013.	Participar da IV Conferência Nacional Infância - Juvenil.

ALEXANDRE SOPRANO DE MOURA COSTA, Aluno; KATIANA SINALVA SOUZA, Aluna; RONNY VITOR DA SILVA SERRAF, Aluno; FREDSON BELCHIOR RODRIGUES, Aluno; GABRIELLY CALDEIRA CAMPOS, Aluna; GABRIELA BARROS CRUZ, Aluna; KARINA MARTINS LIMA, Aluna; ANA PAULA DA ROCHA LISBOA, Aluna; GEYSA CLAUDIA DE SOUZA, Aluna; ANA GRAZIELA DO NASCIMENTO BOTELHO, Aluna; HANNA MARIA DA SILVA GOMES, Aluna; KETLEN AMANDA PAES DE SENA, Aluna; PAULO VICTOR SANTOS DE ANDRADE, Aluno.

Manaus, 27 de dezembro de 2013


MAGALY PORTELA RÉGIS
Secretária Executiva Adjunta Pedagógica

/ 00101

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 /2013-SEDUC

Disciplina os procedimentos operacionais relativos aos processos de lotação e movimentação de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer normas e criar instrumentos de gestão, que visem ao efetivo controle da lotação e movimentação de pessoal das Unidades de Ensino e Administrativas, integrantes da estrutura organizacional da SEDUC,

RESOLVE:

Art. 1º. Disciplinar a lotação de pessoal nas Unidades de Ensino e Administrativas da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.
Art. 2º. Para efeito desta norma, entende-se por:
CARGA HORÁRIA – jornada de trabalho que o servidor deve cumprir, conforme legislação específica.
JORNADA – é a atividade exercida continuamente num mesmo dia com duração fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitadas as condições e limites determinados na Lei nº 3.951/13, III. (PCCR).
HORA/AULA – corresponde a tempo/aula. Aplicando-se para Professores de 6º ao 9º ano e Ensino Médio, no ensino regular, e EJA jornada de 20 horas com 25 aulas de 48 minutos cada ou jornada de 40 horas com 50 aulas de 48 minutos cada. Professores de Ciclo de ensino regular, Mediação Tecnológica e CEJA jornada de 20 horas com 20 aulas de 60 minutos cada ou jornada de 40 horas com 40 aulas de 60 minutos cada.
HORAS DE TRABALHO PEDAGÓGICO – 1/3 da jornada semanal que corresponde até 10 tempos/semanais, por turno, conforme carga horária específica de cada componente curricular, destinada, de acordo com a proposta de trabalho pedagógico da escola, à preparação e avaliação do trabalho didático, ao nivelamento, à formação continuada, à colaboração com a administração da escola, às reuniões pedagógicas, à articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional, conforme Lei nº. 11.738/09.
REGIME COMPLEMENTAR – acréscimo de horas na jornada semanal do professor para atuar exclusivamente em regência de classe, não ultrapassando 60 horas, que corresponde a 75 aulas com 48 minutos ou 60 aulas com 60 minutos. Professor ocupante de cargo com jornada semanal de 20 horas poderá atuar em Regime Complementar de até 40 horas. Professor ocupante de cargo com jornada semanal de 40 horas poderá atuar em Regime Complementar de até 20 horas.
VAGA DEFINITIVA – carência decorrente da abertura de novas turmas e de afastamento definitivo de seu titular, quando não houver professor disponível em nenhuma esfera da administração pública que possa supri-la.
VAGA PROVISÓRIA – carência decorrente do afastamento temporário de servidor.
EXERCÍCIO – é a execução das atribuições estipuladas para os cargos, segundo as normas legais e regulamentares aplicáveis.
LOTAÇÃO – é o número de cargos e funções gratificadas fixado para cada repartição, ou ainda o número de servidores que devem ter exercício em cada unidade administrativa.
CDE DE LOTAÇÃO – coordenadorias Distritais de Ensino.
CRE DE LOTAÇÃO – coordenadorias Regionais de Ensino.
HABILITAÇÃO – área de formação na qual o servidor está apto a desenvolver suas atividades.
REMOÇÃO INTERNA – mudança do local de exercício do servidor entre instituições educacionais de uma mesma Coordenadoria Distrital ou Regional de Ensino.

REMOÇÃO EXTERNA – mudança do local de lotação do servidor entre Coordenadorias Distritais e/ou Regionais de Ensino.

REMOÇÃO DE OFÍCIO – mudança do local de exercício do servidor, devidamente fundamentada, determinada pelo Titular da SEDUC.

SERVIDOR – professor, Pedagogo e Grupo de Apoio Específico à Educação integrantes da Carreira do Magistério Público do Estado do Amazonas.

LOCAL REMOTO – são as escolas estaduais localizadas em área rural dos municípios, no interior do Estado, e na capital, consideramos "local remoto" as escolas que se encontram distantes das demais pela localização geográfica.

Art. 3º. A lotação é adquirida por ingresso na SEDUC, através de concurso público de provas e títulos, respeitada a ordem de classificação, quando no dia da posse for encaminhado para uma das Unidades de Ensino e/ou Administrativas.

Art. 4º. A lotação de pessoal será efetivada mediante a oferta gerada pelas Unidades de Ensino, a demanda das Coordenadorias Distritais e Regionais de Ensino e demais Unidades Administrativas.

Art. 5º. A lotação de pessoal nas Unidades de Ensino efetivar-se-á, considerando-se, no caso dos professores, a habilitação no componente curricular específico para o qual prestou concurso.

Art. 6º. A movimentação de professores e funcionários visando reorganizar a lotação nas Unidades de Ensino e Administrativas da SEDUC deverá ser procedida de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- I – servidores estatutários;
- II – servidores em estágio probatório;
- III – servidores que excederam no quadro lotacional, por motivo de reordenamento das escolas;
- IV – servidores que solicitaram remoção, na existência de carga vaga na(s) escola(s) requerida(s);

V – servidores convocados do concurso e com previsão de posse;

VI – servidores do Processo Seletivo Simplificado, com contrato em vigor.

§ 1º. na existência de dois ou mais professores e com a mesma habilitação, concorrendo a uma vaga, o critério de desempate será o tempo de serviço na rede estadual de ensino, na matrícula ativa, respeitada a ordem de prioridade.

§ 2º. Os servidores concursados com previsão de tomarem posse a tempo do início do ano letivo terão prioridade sobre as vagas existentes nas escolas.

§ 3º. Não será autorizado que professores estatutários sejam excluídos da lotação da escola, passando à condição de "excedentes", caso haja carga vaga de, no mínimo, 10 aulas na habilitação para a qual prestou concurso público e turno disponível, o professor ficará sujeito a compartilhar carga em outra(s) escola(s).

§ 4º. A prioridade para a lotação de professores em escolas de Tempo Integral e escolas de Tempo Regular que tenham vaga em dois turnos, na habilitação para a qual prestou concurso público, obedecerá à seguinte ordem:

- a) Professores Estatutários que possuam um cargo de 40 horas;
- b) Professores Estatutários que possuem dois vínculos empregatícios com esta Secretaria;
- c) Professores do Processo Seletivo Simplificado que possuem um cargo de 40 horas;
- d) Professores do Processo Seletivo Simplificado que possuem dois vínculos empregatícios com esta Secretaria.

Art. 7º. Considerando número de turmas formadas, por turno, pela Central de Matrícula, o Gestor da Escola deverá distribuir a Carga Horária do Professor entre 15-16 aulas, de acordo com o componente curricular específico, adotando os seguintes critérios de prioridade em todas as escolas, excetuando aquelas que estejam em locais considerados remotos pela SEDUC.

§ 1º. Para as séries iniciais do Ensino Fundamental formar as cargas com 16 ou 32 aulas, completando sua jornada semanal com Trabalho Pedagógico, conforme Tabelas 1 e 2:

Componentes Curriculares	Regência de Classe (hora)	Trabalho Pedagógico (hora)	Nº de tempo / Semanal	Habilitação
Língua Portuguesa / Ciências / Matemática / Artes / Religião	16	04	20	Plena em Pedagogia ou Normal Superior
Educação Física	16	04	20	Plena em Educação Física
História / Geografia*	16	04	20	Plena em Pedagogia ou Normal Superior

Observação:

1. Considerar tempo padrão de 60 minutos cada.
2. Os professores lotados em 2013 no I Ciclo, e que estão cursando a formação continuada do PNAIC, devem permanecer lotados no I Ciclo.

* Pode ser substituído por outro(s) componente(s) desde que não ultrapasse o mesmo número de hora/aula, mediante justificativa apresentada pelos gestores às coordenadorias de educação, responsáveis pela aprovação da mesma.

Tabela 1 – Distribuição de Carga Horária para as séries iniciais do Ensino Fundamental (Ensino Regular)

Componentes Curriculares	Regência de Classe (hora)	Trabalho Pedagógico (hora)	Nº de tempo / Semanal	Habilitação
Língua Portuguesa / Religião / Ciências / Matemática / História / Geografia	31	09	40	Plena em Pedagogia ou Norma Superior
Educação Física*	32	08	40	Plena em Educação Física
Artes*	32	08	40	Plena em Pedagogia ou Normal Superior
Inglês*	32	08	40	Plena em Letras - Língua Estrangeira
Metodologia do Estudo*	32	08	40	Plena em Pedagogia

Observação:

1. Considerar tempo padrão de 60 minutos cada.
2. Os professores lotados em 2013 no I Ciclo, e que estão cursando a formação continuada do PNAIC, devem permanecer lotados no I Ciclo.

* A lotação do Professor depende exclusivamente do número de turmas criadas na escola, não ultrapassando o quantitativo de 32 aulas para Professores com jornada semanal de 40 horas.

Tabela 2 – Distribuição de Carga Horária para as séries iniciais do Ensino Fundamental (Tempo Integral)

§ 2º. Para o Ensino Fundamental de 6º ao 9º e Ensino Médio do Ensino Regular formar cargas entre 15-16 aulas, em um único componente curricular. Conforme Tabela 3:

Modalidade de Ensino	Regência de Classe (tempo)	Trabalho Pedagógico (tempo)	Nº de Tempo / Semanal
6º ao 9º e Ensino Médio	15-16	09-10	25

Observação: Considerar tempo padrão de 48 minutos cada.

Tabela 3 – Distribuição de Carga Horária para o Ensino Fundamental e Ensino Médio em um único turno.

§ 3º. Nas escolas com Programa Ensino Médio Inovador as cargas deverão ser formadas entre 15-16 aulas em um único componente curricular. As ações inovadoras do redesenho curricular serão desenvolvidas em práticas pedagógicas multi ou interdisciplinares.

§ 4º. Após o esgotamento da possibilidade de formação de cargas descritas nos parágrafos 1º, 2º e 3º, Gestor poderá formar cargas com horas inferiores em um único componente curricular, porém essas cargas deverão ser compartilhadas a fim de formar uma única carga horária de 15-16 aulas ou destinadas para regime complementar.

I – Não será permitido formar cargas inferiores ao estabelecido nos parágrafos 1º, 2º e 3º, enquanto houver possibilidade da formação máxima dessa carga horária. O Gestor deverá formar carga evitando ao máximo, pontas de carga de um mesmo componente curricular no mesmo turno.

II – O compartilhamento ocorrerá no mesmo turno, em dias da semana diferentes, previamente acordados e ajustados entre os Gestores das escolas, da mesma Coordenadoria Distrital / Regional.

§ 5º. No caso de escolas que sejam consideradas em locais remotos, as cargas deverão ser formadas com 15-16 aulas em um mesmo turno no componente curricular para o qual prestou concurso público ou, excepcionalmente, no componente que vem ensinando nos últimos anos (habilidade). Nessas escolas não haverá compartilhamento de cargas entre escolas, podendo o gestor formar cargas mistas entre componentes afins. Na capital, são consideradas em local remoto, as escolas listadas na Tabela 4:

Escola Estadual	CDE	Endereço
E. E. Almirante Ernesto Melo Batista	CD 02	Rua H. Vila Militar, Vila Buriti
EETI Engenheiro Professor Sérgio Alfredo Pessoa Figueiredo	CD 05	Rua Uirapuru, Cidade de Deus.
E. E. Manuel Antônio de Souza	CD 05	Travessa Getúlio Vargas, Km 13 (antiga escola agrícola mirim) – Colônia Antônio Aleixo
EETI Irmã Gabrielle Cogels	CD 05	Rua Barroso, Puraquequara.
E. E. Gilberto Mestrinho	CD 05	Rua Danilo Areosa, Colônia Antonio Aleixo.

C. E. Berenice Martins	CD 05	Rua Encontro das Águas, Mauzinho.
E. E. Frei Mário Monacelli	CD 06	Av. Grande Circular Trecho 2, Alfredo Nascimento.
E. E. Profª Ana Lúcia de Moraes Costa e Silva	CD 07	Rua Parintins, América do Sul
EETI Garcitizo do Lago e Silva	CD 07	Rua Rainha Margarida, Parque Riachuelo.

Tabela 4 – Escolas Estaduais consideradas em Local Remoto na Capital.

§ 6º. A distribuição da Carga Horária dos Professores da EJA obedecerá ao calendário escolar definido pelo DEPPE.

§ 7º. A equipe da Gerência de Lotação procederá à validação de conferência de carga horária, através de relatórios, via SILS, analisando, se necessário, orientando para os devidos ajustes, conforme itens dessa Instrução.

Art. 8º. A alocação do Professor estatutário "copiado" via SILS, será efetuada pelo Gestor da Escola, nas cargas formadas de acordo com o artigo 7º (ensino regular) obedecerá aos critérios estabelecidos no artigo 5º desta Instrução sendo que sua jornada semanal será completada com atividades pedagógicas.

§ 1º. Gestor deverá alocar, primeiramente, o Professor em Cargas formadas entre 15-16 horas, conforme Tabela 5:

Modalidade de Ensino	Jornada Semanal (hora)	Regência de Classe (tempo)	Atividade Pedagógica (tempo)	Nº de Tempos/ semanais
Ciclo*	20	16	04	20
	40	32	08	40
6º ao 9º e Ensino Médio**	20	16	09	25
	40	32	18	50

Observação:

*Considerar tempo padrão de 48 minutos cada.

**Considerar tempo padrão de 60 minutos cada.

Tabela 5 – Alocação do Professor Estatutário em Carga Horária, considerando jornada de trabalho semanal.

§ 2º. Gestor deverá alocar o Professor estatutário nas cargas formadas entre 10-14 aulas, previamente compartilhada, sendo o cumprimento das atividades pedagógicas, divididas entre as mesmas.

§ 3º. A alocação do Professor em cargas inferiores a 10 horas será feita somente pela Gerência de Lotação – GELOT.

§ 4º. A alocação do Professor do Processo Seletivo Simplificado de Ensino Fundamental 6º ao 9º e Ensino Médio deverá obedecer à jornada de trabalho estabelecida em contrato, conforme Tabela 6. Podendo ser alocado em cargas compartilhadas.

Regência de Classe (tempo)	Trabalho Pedagógico (tempo)	Nº de Tempo / Semanal	Contrato da Jornada Semanal (hora)
15	3	18	15
16	4	20	16
17	4	21	17
18	4	22	18
18	5	23	19
19	5	24	20
20	5	25	20
21	5	26	21
22	5	27	22
22	6	28	23
23	6	29	24
24	6	30	24
25	6	31	25
26	6	32	26
26	7	33	27
27	7	34	28
28	7	35	28
29	7	36	29
30	7	37	30
30	8	38	31
31	8	39	32
32	8	40	32
33	8	41	33
34	8	42	34
34	9	43	35
35	9	44	36
36	9	45	36
37	9	46	37
38	9	47	38
38	10	48	39
39	10	49	40
40	10	50	40

Observação: Considerar tempo padrão de 48 minutos cada.

Tabela 6 – Alocação de Professor do Processo Seletivo Simplificado de 6º ao 9º e Ensino Médio.

§ 5º. A alocação do Professor do Processo Seletivo Simplificado das Séries Iniciais do Ensino Fundamental deverá obedecer à jornada de trabalho estabelecida em contrato, conforme Tabela 7. Podendo ser alocado em cargas compartilhadas.

Regência de Classe (tempo)	Trabalho Pedagógico (tempo)	Nº de Tempo / Semanal	Contrato da Jornada Semanal (hora)
10	02	12	12
12	02	14	14
14	03	17	17
16	04	20	20
18	04	22	22

20	04	24	24
22	04	26	26
24	04	28	28
26	04	30	30
28	06	34	34
30	06	36	36
31	09	40	40
32	08	40	40

Observação: Considerar tempo padrão de 60 minutos cada.

Tabela 7 – Alocação de Professor do Processo Seletivo Simplificado das Séries Iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 9º. Alterações posteriores à validação da carga horária somente serão feitas em conjunto com a Gerência de Lotação, mediante encaminhamento eletrônico (Expresso Livre) pela Coordenadoria Distrital/Regional.

§ 1º. Caso as alterações sejam ocasionadas por extinção de turno ou unificação de turmas, o Coordenador Distrital ou Regional deverá encaminhar a Gerência de Lotação, por meio eletrônico (Expresso Livre) as seguintes informações para atualização e validação da nova Carga Horária, no SILS:

- a) turmas unificadas ou extintas por turno e série;
- b) sala (s) ocupada (s) pela (s) nova (s) turma (s);
- c) relação nominal dos professores que deverão permanecer lotados nas novas cargas;

§ 2º. Os professores excedentes serão encaminhados à Gerência de Lotação, a fim de que os mesmos sejam lotados em outra escola, conforme a necessidade de cargas vagas existentes, mediante sua habilitação em concurso público.

Art. 10º. As cargas vagas serão preenchidas com o encaminhamento de professores pela Gerência de Lotação, na seguinte ordem de prioridade:

I - Servidores convocados do concurso e com previsão de posse;

II - Professores estatutários alocados em cargas formadas entre 10-14 horas e com pendência de compartilhamento de carga.

III - Professores estatutários excedentes;

IV - Professores estatutários que solicitaram remoção;

V - Professores do Processo Seletivo Simplificado que ficaram excedentes, com contrato em vigor.

VI - Professor indicado como Regime Complementar pelo Gestor da Escola, Coordenadoria Distrital/Regional ou Gerência de Lotação deverá atuar exclusivamente em regência de classe;

Art. 11. Após a lotação dos Professores que devem compartilhar cargas, dos excedentes, do atendimento das Remoções e Lotação dos PSS com contrato vigente, GELOT indicará as cargas vagas que poderão ser atendidas por Professores em Regime Complementar mediante distribuição de Carga Horária feita pelo Gestor, no SILS.

§ 1º. Somente após indicação das Cargas disponíveis para regime complementar a Coordenadoria Distrital/Regional encaminha solicitação através de Ofício para GELOT regularizar a alocação do Professor no SILS.

§ 2º. Após alocação do Professor no SILS, GELOT encaminha para Gabinete elaborar Portaria.

§ 3º. O Professor solicitado pela Coordenadoria Distrital/Regional só poderá iniciar suas atividades docentes em Regime Complementar na carga indicada pela GELOT após alocação do mesmo no SILS.

§ 4º. Serão concedidas as solicitações para atuar em Regime Complementar somente a servidores ocupantes de cargo de Professor estatutário.

§ 5º. Os mesmos podem possuir, além do cargo estatutário, um contrato de Professor do Processo Seletivo Simplificado.

§ 6º. O regime complementar será concedido para o Professor atuar com até 05 aulas, no mesmo turno de trabalho.

§ 7º. Quando a carga destinada ao regime complementar for de turno diferente ao de atuação do Professor, pode-se solicitar até 50 aulas.

I - Nos parágrafos 4º, 5º e 6º, a soma dos cargos com o regime complementar não deverá ultrapassar a jornada de trabalho de 60 horas, ou seja, 75 aulas de 48 minutos ou ainda 60 aulas de 60 minutos, conforme Tabelas 8 e 9.

Regência de Classe (tempo)	Nº de Tempo / Semanal	Contrato da Jornada Semanal (hora)
2	2	2
4	4	4
6	6	6
8	8	8
10	10	10

12	12	12
14	14	14
16	16	16
18	18	18
20	20	20
22	22	22
24	24	24
26	26	26
28	28	28
30	30	30
32	32	32
34	34	34
36	36	36
40	40	40

Observação: Considerar tempo padrão de 60 minutos cada.

Tabela 8 – Alocação de Professor como Regime Complementar das Séries Iniciais do Ensino Fundamental.

Regência de Classe (tempo)	Nº de Tempo / Semanal	Contrato da Jornada Semanal (hora)
03	03	3
04	04	4
05	05	4
06	06	5
07	07	6
08	08	7
09	09	8
10	10	8
11	11	9
12	12	10
13	13	11
14	14	12
15	15	12
16	16	13
17	17	14
18	18	15
19	19	16
20	20	16
21	21	17
22	22	18
23	23	19
24	24	20
25	25	20
26	26	21
27	27	22
28	28	23
29	29	24
30	30	24
31	31	25
32	32	26
33	33	27
34	34	28
35	35	28
36	36	29
37	37	30
38	38	31
39	39	32
40	40	32
41	41	33
42	42	34
43	43	35
44	44	36
45	45	36
46	46	37
47	47	38
48	48	39
49	49	40
50	50	40

Observação: Considerar tempo padrão de 48 minutos cada.

Tabela 9 – Alocação de Professor como Regime Complementar de 6º ao 9º e Ensino Médio.

§ 8º. Não serão incluídas na solicitação de Regime Complementar as horas destinadas à atividades/projetos pedagógicos.

§ 9º. Os Professores que estiverem cursando PNAIC terão prioridade para atuar nas cargas vagas destinadas ao Regime Complementar, no I Ciclo.

Art. 12. Após a validação da Carga Horária a solicitação para o Professor atuar em Regime Complementar por tempo determinado, nos casos de Licença Médica, Licença Maternidade, Licença Especial, Afastamento para Concorrer a Cargo Eletivo e outros afastamentos, mediante ato legal, será efetivada por meio de Portaria, devendo ser solicitadas pelo Coordenador, através de ofício, anexando documentação comprobatória do afastamento do titular, expedida pelos respectivos órgãos competentes.

Art. 13. No decorrer do ano letivo, as solicitações de preenchimento de novas cargas vagas deverão ser acompanhadas de justificativa, devidamente documentada.

Art. 14. O Gestor não poderá autorizar o exercício do cargo

de nenhum servidor na escola onde exerce suas funções, por meio de Portaria e/ou Contrato, sem a prévia autorização do Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, sob pena de incorrer em responsabilidade administrativa, civil e criminal.

Art. 15. O Gestor deverá efetuar a lotação de Pedagogo e Grupo de Apoio Específico à Educação, conforme especificado:

I. Secretário: 01 por escola;

II. Assistente/Auxiliar Administrativo: 01 para cada 400 alunos;

III. Bibliotecário ou Auxiliar de Biblioteca: Até 02 por escola, com 30 horas;

IV. Auxiliar de Serviços Gerais: 01 para cada 09 dependências, por turno, nas escolas que não possuírem serviço terceirizado de limpeza;

V. Vigia: 06 por escola, com 30 horas cada, onde não houver segurança terceirizada; 03 por escola, com 30 horas cada, no turno diurno, onde houver segurança terceirizada contrato VISAM e a manutenção dos vigias requisitados pelo sistema SEIVAM;

VI. Merendeiro: 01 para cada 250 alunos por turno;

VII. Pedagogo: Conforme Tabela 10, a seguir:

Escolas com número de turmas formadas (por turno)	Quantidade Máxima de Pedagogos Por Escolas	Observação
05 turmas	01	No turno onde houver maior necessidade
De 06 a 19 Turmas	03	01 por turno
A partir de 20 turmas	06	02 por turno

Tabela 10 – Lotação de Pedagogo nas Escolas Estaduais.

§ 1º. Nas escolas que não possuem Pedagogos, será permitida a lotação de professores Estatutários para atuarem como Apoio Pedagógico, habilitados em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior conforme Tabela 11:

Escolas com número de turmas formadas (por turno)	Quantidade Máxima De Pedagogos Por Escolas	Observação
05 turmas	01	No turno onde houver maior necessidade
De 06 a 19 Turmas	03	01 por turno
A partir de 20 turmas	06	02 por turno

Tabela 11 – Lotação de Apoio Pedagógico nas Escolas Estaduais

§ 2º. Nas Escolas "Anexas" que funcionam com 05 até 12 turmas por turno, serão lotados até 02 Pedagogos ou 02 Apoios Pedagógicos (caso não exista Pedagogo), observando-se os níveis de ensino que apresentarem maior necessidade.

§ 3º. Caso o servidor ocupante do cargo de Pedagogo solicite remoção para uma escola e turno onde exista Professor atuando como Apoio Pedagógico, a prioridade para o uso da vaga será do Pedagogo, devendo o Apoio Pedagógico, quando não for readaptado, ser lotado em regência de classe, conforme a necessidade de cargas vagas.

§ 4º. Nas Escolas de Tempo Integral, além dos Pedagogos e/ou Apoios Pedagógicos, serão lotados outros professores em atividade extraclasse, conforme relação encaminhada pelo Departamento de Políticas e Programas Educacionais, devidamente comunicada à Gerência de Lotação.

§ 5º. No Ambiente de Mídias (TV Escola, Laboratório de Informática, Rádio, etc.), será permitida a lotação de professor estatutário. Neste caso, as escolas que possuem até 19 turmas formadas por turno, a lotação dar-se-á em apenas 02 turnos, não ultrapassando 01 professor em cada um destes turnos. Nas escolas que possuírem mais de 20 turmas formadas por turno, pode-se lotar 01 professor em cada turno, mediante parecer favorável dos departamentos responsáveis e autorização do Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.

I - O professor do ambiente de mídias preferencialmente deverá possuir curso de formação em tecnologias ou mídias educacionais, com carga superior a 80 horas.

Art. 16. O professor Readaptado, lotado na escola, poderá exercer as seguintes atividades:

I. Apoio Pedagógico, nos casos especificados nesta IN;

II. Biblioteca;

III. Ambiente de Mídias;

IV. Secretário (a).

§ 1º. A lotação dos professores readaptados não poderá extrapolar o quantitativo padrão de servidores fixado para o seu efetivo e eficaz funcionamento, disciplinado no art. 15 desta IN.

§ 2º. No ato da validação de carga horária, o Gestor e/ou Coordenador Distrital ou Regional, deverá comprovar a situação do readaptado, mediante Laudo Médico de Readaptação dos servidores lotados nas respectivas escolas, caso o mesmo não esteja com a informação cadastrada no sistema SILS.

§ 3º. Na hipótese de exceder o quantitativo padrão, o Gestor, a Coordenadoria Distrital ou Regional e a Gerência de Lotação, em conjunto, procederão à lotação do professor

readaptado excedente em outra escola, conforme a necessidade desta Secretaria, para fins de regularização funcional e atualização no Sistema Integrado de Lotação dos Servidores – SILS.

§ 4º. Somente em condições excepcionais o professor readaptado poderá exercer o cargo de Secretário de Escola.

Art. 17. Caso os servidores, docentes, pedagogos e grupo de apoio específico à educação pratiquem condutas incompatíveis com sua atividade profissional, os mesmos somente poderão ser encaminhados à Gerência de Lotação pelo Gestor após o cumprimento das seguintes etapas:

I – O Gestor e/ou Pedagogo da escola deverá, primeiramente, notificar o servidor sobre o fato, tomando providências quanto à conduta e a responsabilidade, as quais serão devidamente registradas, através de relatório;

II – O Gestor deverá comunicar à Coordenadoria através de ofício a ocorrência, juntando o relatório de apuração dos fatos e solicitar, caso não estiverem definidos ou faltarem elementos indicativos da autoria, a abertura de sindicância;

III – Sendo conclusivo o relatório de apuração dos fatos e a falta disciplinar ser considerada grave, a Coordenadoria, deverá solicitar ao Titular da SEDUC a instauração de Inquérito Administrativo;

IV – O servidor somente afastar-se-á da escola após a conclusão da sindicância ou inquérito administrativo, cuja decisão deverá ser publicada no Diário Oficial.

Art. 18. A disponibilidade de servidores para execução de Projetos e Programas Pedagógicos estaduais e federais deve estar em consonância com a política macro da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e autorizado pelo Secretário de Estado de Educação, sendo esta política de responsabilidade do Departamento de Políticas e Programas Educacionais- DEPPE.

§ 1º. Os projetos e programas deverão observar os seguintes critérios para lotação de servidores:

I. Os Projetos Pedagógicos de 1º ao 5º (CICLO) não terão professores lotados exclusivamente para sua execução, esses serão desenvolvidos pelos professores em regência da turma em caráter interdisciplinar;

II. Do 6º ao 9º anos do Ensino Fundamental e Ensino Médio – Programa Ciência na Escola - PCE:

a) será permitida a aplicação do Projeto Ciência na Escola (PCE), desde que aprovado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPAM e autorizado pelo Departamento de Políticas e Programas Educacionais - DEPPE, para validação no SILS;

b) O tempo destinado à execução do Projeto será em horário alternativo (contraturno, final de semana) uma vez que não será computado como carga horária da Estrutura Curricular obrigatória.

c) durante o período de execução dos projetos do PCE, os professores estatutários que tiverem seus projetos aprovados não poderão ser removidos;

d) a relação dos projetos PCE selecionados e seus respectivos proponentes serão encaminhados ao DEPPE.

III. As escolas do Ensino Médio Inovador terão a lotação de 01 professor articulador que atuará com jornada de 40 horas semanais e perfil adequado para exercer as funções de coordenador local e articulador das ações de organização curricular proposta no projeto. Essa garantia é definida no Artigo 1º, alínea "d" da Resolução CD/FNDE nº 31 de 22 de julho de 2013. Neste caso, o professor articulador, não assumirá regência de classe;

a) A estrutura pedagógica das escolas do Ensino Médio Inovador será mantida a seguinte composição: um professor para laboratório de ciências e um professor para o laboratório de informática, com jornada de 40 horas.

a.1) o professor do estágio probatório com perfil de exercer cada uma das funções acima citadas deverão ser lotados em regência de classe com cargas de até 04 horas por turno;

a.2) Caso a escola possua "ponta de carga" sem possibilidade de compartilhamento com outra escola, o professor poderá completar sua jornada semanal nas funções acima descritas;

a.3) para o Coordenador Pedagógico fica determinado o disposto no Art. 14, VII, e parágrafo 1º, desta Instrução Normativa, onde a figura do Coordenador Pedagógico será o próprio pedagogo e/ou apoio pedagógico caso a escola só tenha um destes. Caso tenha mais de um pedagogo ou apoio pedagógico um destes assumirá também a função de coordenador pedagógico.

b) o Gestor da Escola deverá lotar o professor Articulador, Laboratório de Informática e Laboratório de Ciências, devendo este último ser habilitado em Ciências Naturais ou Ciências Biológicas.

c) a relação de todas as escolas contempladas com Ensino Médio Inovador deverá ser informada à Gerência de Lotação pela Gerência do Ensino Médio.

IV. para as escolas de tempo integral do 6º ao 9º anos e Ensino Médio a estrutura pedagógica será composta por: três coordenadores de área (sendo 01 para Línguas, Códigos e suas Tecnologias; 01 para Ciências da Natureza, 01 Matemática e suas Tecnologias e Ciências Sociais e suas Tecnologias – a área de Matemática ficará incluída em Ciências da Natureza); um professor para o laboratório de ciências e um professor para o laboratório de informática.

a) Caso a escola possua "ponta de carga" sem possibilidade de compartilhamento com outra escola, o professor poderá completar sua jornada semanal nas funções acima descritas;

b) o Gestor da Escola deverá lotar os Coordenadores de Área específicos, o professor do Laboratório de Informática que deverá possuir curso de formação em tecnologias ou mídias educacionais, com carga superior a 80 horas e do Laboratório de Ciências com habilitação em Ciências Naturais ou Ciências Biológicas;

c) para o Coordenador Pedagógico fica determinado o disposto no Art. 14, VII e parágrafo 1º, desta Instrução Normativa, onde a figura do Coordenador Pedagógico será o próprio pedagogo e/ou apoio pedagógico caso a escola só tenha um destes. Caso tenha mais de um pedagogo ou apoio pedagógico um destes assumirá também a função de coordenador pedagógico.

d) a estrutura pedagógica das Escolas de Tempo Integral será informada à Gerência de Lotação pela Gerência do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

V. Não será permitido a lotação de Professores ou outros Servidores para atuar no turno Intermediário. Para o referido turno será encaminhado pela Gerência de Valorização do Servidor (GERVS), 01 Estagiário para o atendimento de 02 turmas do Ciclo, e 01 para cada 03 turmas do Fundamental de 6º ao 9º e Ensino Médio.

VI. Para os Orientadores de Estudos que atuarão no Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC será garantida a lotação, nas Coordenadorias Distritais e Regionais, dos servidores selecionados, conforme demanda de cada município. A relação será encaminhada pela Coordenadoria Estadual do PNAIC para a Gerência de Lotação (GELOT).

a) o Orientador de Estudo será lotado na Coordenadoria Distrital ou Regional de Educação conforme sua carga horária de trabalho vinculado à Secretaria de Estado de Educação e Qualidade de Ensino:

a.1) os professores ou pedagogos com duas matrículas de 20 horas serão lotados às 40 horas na Coordenadoria Distrital ou Regional de Educação para realizar exclusivamente as atribuições que compete ao Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa;

a.2) os professores ou pedagogos com uma matrícula de 20 horas serão lotados às 20 horas na Coordenadoria Distrital ou Regional de Educação para realizar exclusivamente as atribuições que compete ao Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.

b) os Orientadores de Estudos terão lotação exclusiva para coordenação e articulação das ações a serem desenvolvidas no pacto: participar das formações; ministrar o curso de formação aos professores alfabetizadores; acompanhar a prática pedagógica dos professores cursistas, por meio de acompanhamento sistemático nas escolas e turmas dos professores que estão participando do Pacto e intervir quando necessário; avaliar a frequência e participação dos professores; manter registro de atividades dos professores cursistas junto aos educadores; apresentar relatórios pedagógicos às coordenadorias e a coordenação estadual do Pacto; gerenciar as atividades referentes à formação dos professores alfabetizadores cursistas, entre outras a critério da Coordenação Estadual do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa;

c) os Orientadores de Estudos ficarão lotados nas Coordenadorias Distritais e Regionais, no entanto, subordinados a Coordenação Estadual do Pacto atuando diretamente na Gerência de Ensino Fundamental – GENF/DEPPE/SEDUC;

Art. 19. A lotação de profissionais nos serviços de educação especial, com base na Resolução nº 138 de 16 de dezembro de 2012 do Conselho Estadual de Educação do Amazonas que estabelece normas regulamentares para a oferta da Educação Especial no Sistema de Ensino do Estado do Amazonas, será realizada:

I. Professores de 1º ao 5º ano - com formação em Educação Especial, conforme determina o inciso II do art. 17 da Resolução 138/2012 do CEE/AM, poderão ser lotados em Salas de Recursos Multifuncionais, Escolas Especializadas e oficina Pedagógica de acordo com as vagas informadas no SIGEAM, junto às respectivas Coordenadorias Distritais;

II. Professores de 6º ao 9º anos de Língua Portuguesa e Matemática – com formação em Educação Especial conforme determina o inciso II do art. 17 da Resolução 138/2012 do CEE/AM, poderão ser lotados nas Salas de Recursos que atendam alunos com deficiência auditiva e/ou deficiência Visual que cursam o Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e Ensino Médio, de acordo com as vagas informadas pelos SIGEAM junto às respectivas Coordenadorias Distritais;

III. Professores Tradutores, Intérpretes de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), deverão ser lotados nas Escolas de referência em inclusão escolar de pessoas com surdez, Centro de Mídias e Centro de Apoio ao Surdo – CAS "Escola Mayara Redman".

§ 1º. Nas Salas de Recursos que atendem alunos do Ensino Fundamental do 6º ao 9º e Ensino Médio deverá ser priorizada a lotação de Professor com Formação em Língua Portuguesa. Caso seja necessária a lotação de dois (02) professores, o segundo deverá ter formação em Matemática.

§ 2º. A lotação dos Tradutores Intérpretes de LIBRAS será efetuada na gerência de lotação de acordo com as vagas informadas pelo SIGEAM.

§ 3º. A lotação de Profissionais nos Centros de Apoio Especializados - Centro de Apoio ao Surdo – CAS; Centro de Apoio Pedagógico às Pessoas com Deficiência Visual - CAP e Centro de Atendimento Educacional Específico – CAESP, que funcionam na Escola Mayara Redman deverão atender os critérios de formação em nível de Especialização conforme determina o inciso III do art. 17 da Resolução 138/2012 do Conselho Estadual de Educação do Amazonas.

§ 4º. A lotação dos Professores de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) será efetuada de acordo com a carga horária distribuída pelo Gestor obedecendo aos critérios estabelecidos pela Gerência de Educação Especial e validada pela Gerência de Lotação.

Art. 20. A remoção de servidor será feita diretamente pelo Sistema Integrado de Lotação de Servidores – SILS, no local de lotação atual, realizada pelo Gestor da escola, que será responsável pela inclusão dos dados da solicitação no SILS, obedecendo aos períodos definidos na Tabela 12:

Cargo	Condição	Data da Solicitação	Data da Resposta	Local da Resposta
Professor	Não readaptado	02 a 20/12/2013	29 e 30/01/2014	Escolas Estaduais
Professor	Readaptado	18 a 29/03/2014	21/04/2014	Escolas Estaduais
Técnicos, Pedagogos e Quadro Administrativo	Ativos	18 a 29/03/2014	21/04/2014	Escolas Estaduais

Tabela 12 – Período de Remoção de Servidores.

§ 1º. Seu atendimento será analisado pela Gerência de Lotação e seu deferimento estará condicionado à existência de vagas (no caso de professor não readaptado, a vaga deverá referir-se a regência de classe) no município ou escola solicitada no ano seguinte.

I – A prerrogativa do caput deste artigo não se aplica aos servidores do Processo Seletivo Simplificado, uma vez que os mesmos somente poderão ser remanejados entre escolas do mesmo município (Interior) ou da mesma Coordenadoria Distrital (Capital).

Art. 21. O afastamento do servidor da escola de origem dar-se-á somente após parecer conclusivo da solicitação.

Art. 22. O servidor que necessitar se afastar de suas atividades deverá apresentar ao Departamento de Gestão de Pessoas / Gerência de Pessoal desta Secretaria documento comprobatório original expedido pelo órgão competente, para fins de regularização funcional. No caso de Licença Médica, o servidor estatutário deverá apresentar Laudo Médico expedido pela Junta Médico-Pericial do Estado e, no caso de servidor do Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar Atestado Médico e/ou Laudo Médico expedido pelo INSS.

Art. 23. A relação de servidor para outros órgãos é ato privativo do Governador do Estado.

Art. 24. As disposições de ocupantes de cargos do Quadro Permanente de Pessoal da SEDUC serão decretadas sempre sem ônus para o órgão de origem, e não poderão ultrapassar cinco por cento dos cargos da classe a que pertence o servidor respectivo.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto neste artigo as disposições de Professores e Pedagogos comprovadamente nomeados para cargos de confiança de Secretário Municipal de Educação que manifestarem opção pelo vencimento do cargo de provimento efetivo. (Lei nº. 3.951/13, Art. 16. Parágrafo Único).

Art. 25. Após a validação da carga horária, qualquer alteração deve ser comunicada à Gerência de Lotação para uma nova validação da mesma. O Gestor/Coordenador Distrital ou Regional (Representante do Município onde não há Coordenadoria) será responsabilizado pelo não cumprimento integral desta Instrução Normativa, o que implicará em responsabilidade administrativa, civil e criminal previstas em lei, conforme o caso.

Art. 26. Os Gestores deverão dar ciência desta Instrução Normativa a todos os servidores lotados em sua escola, apresentando comprovação junto ao DGP/GELOT/SEDUC.

Art. 27. Os casos não tratados nessa IN deverão ser levados à consideração do Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação.

Artigo 28. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lista de Tabelas

Tabela 1 – Distribuição de Carga Horária para as séries iniciais do Ensino Fundamental.

Tabela 2 – Distribuição de Carga Horária para as séries iniciais do Ensino Fundamental (Ensino Regular)

Tabela 3 – Distribuição de Carga Horária para as séries iniciais do Ensino Fundamental (Tempo Integral)

Tabela 4 – Distribuição de Carga Horária para o Ensino Fundamental de 6º ao 9º e Ensino Médio.

Tabela 3 – Escolas Estaduais consideradas em Local Remoto na Capital.

Tabela 4 – Alocação do Professor estatutário em Carga Horária, considerando jornada de trabalho semanal.

Tabela 5 – Alocação do Professor PSS em Carga Horária, considerando jornada de trabalho semanal.

Tabela 6 – Lotação de Pedagogo nas Escolas Estaduais.

Tabela 7 – Lotação de Apoio Pedagógico nas Escolas Estaduais.

Tabela 8 – Período de Remoção de Servidores.

CALINA MAFRA HAGGE
Secretária de Estado Educação e
Qualidade do Ensino, em exercício

/ 00102

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

Resenha GS nº 420 : 27 de dezembro de 2013

PORTARIA GS 1299/2013 /

I. DISPENSAR da função de Secretário(a) do(a) Escola Estadual Professora Maria Teixeira Góes - Manaus, VALCINEIDE DA SILVA LIMA, matrícula(s) nº 129965-4-C, AUXILIAR DE SERV.GER.C3 ED-NFD-III, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2013.

II. DETERMINAR que ADOLFO CARIA DA SILVA, matrícula(s) nº 180550-9-A, AUXILIAR DE SERV.GER.C3 ED-NFD-III, passe a exercer a função de Secretário(a) do(a) Escola Estadual Professora Maria Teixeira Góes-Manaus.

III. ATRIBUIR a Função Gratificada, tipologia I, FGS-5, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2013.

PORTARIA GS 1300/2013 /

I. DISPENSAR da função de Secretário(a) do(a) Escola Estadual São Pedro - Maués, MARIA ALCILENE MATOS PEIXOTO, matrícula(s) nº 165187-0-A, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, retroagindo seus efeitos a 29 de setembro de 2013.

II. DETERMINAR que SAULO OLIVEIRA BRANDAO, matrícula(s) nº 183533-5-A, VIGIA C3 ED-NFD-III, passe a exercer a função de Secretário(a) do(a) Escola Estadual São Pedro - Maués.

III. ATRIBUIR a Função Gratificada, tipologia II, FGS-6, retroagindo seus efeitos a 29 de setembro de 2013.

PORTARIA GS 1301/2013 /

REMOVER, a pedido, retroagindo seus efeitos a 13 de dezembro de 2013, NEIZOMAR MIGUEL DA SILVA, matrícula(s) nº 184725-2-A, VIGIA C3 ED-NFD-III, com lotação no(a) Escola Estadual Prof. Antonio Maurity Monteiro Coelho/Manaus para o(a) Escola Estadual Raimundo Cunha - Benjamin Constant, nos termos do Art. 52, da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986.

PORTARIA GS 1302/2013 /

REMOVER a pedido, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2013, ELAINY NEVES DE LIMA, Merendeiro ED-NFU, matrícula nº 222.123-3 A, lotada na Escola Estadual Maria Arruda, do Município de Uruçurituba, para a Escola Estadual João Valério de Oliveira - Itacoatiara, nos termos do Art. 52, da Lei nº 1762 de 14 de novembro de 1986

PORTARIA GS 1304/2013

CONSIDERANDO o laudo médico nº 14402/2013, datado de 24 de novembro de 2013, constante do processo nº 011.39426.2013/Seduc,

RESOLVE

I. READAPTAR, retroagindo seus efeitos de 29 de setembro de 2013 a 22 de março de 2014, temporariamente, nos termos do Art. 32 e seu Parágrafo Único, da Lei nº 1778/87, SABRINA DO CARMO MENDONCA, matrícula(s) nº 186157-3-A, PROFESSOR C4 ED-LPL-IV, com lotação no(a) Escola Estadual Homero de Miranda Leão - Manaus.

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua à professora as atividades, conforme estabelecido no Art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1997.

PORTARIA GS 1305/2013 /

CONSIDERANDO o laudo médico nº 05001/2013, datado de 16 de abril de 2013, constante do processo nº 011.39425.2013/Seduc,

RESOLVE

I. READAPTAR retroagindo seus efeitos de 09 de junho a 06 de setembro de 2013, temporariamente, nos termos do Art. 32 e seu Parágrafo Único, da Lei nº 1778/87, o servidor ROSIVALDO MORAES MOUTINHO, matrícula nº 191.959-8 B, Professor 40 Horas C4 ED-LPL-IV, com lotação na Escola Estadual Profª Cecília Ferreira da Silva - Manaus.

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao professor as atividades, conforme estabelecido no Art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1997.

PORTARIA GS 1306/2013

CONSIDERANDO o laudo médico nº 07252/2013, datado de 29 de maio de 2013, constante do processo nº 011.41098.2013/Seduc,

RESOLVE

I. READAPTAR, retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2013, nos termos do Art. 32 e seu Parágrafo Único, da Lei nº 1778/87, SUELANE DOS SANTOS FRANCO, matrícula(s) nº 144887-0-A, PROFESSOR C3 ED-ESP-III, com lotação no(a) Escola Estadual Profª Nazira L. Moriz - Tefé.

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua à professora as atividades, conforme estabelecido no Art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1997.

CALINA MAFRA HAGGE

Secretária de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, em exercício

/ 00103

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

Resenha GS nº 423 : 30 de dezembro de 2013

PORTARIA GS 1312/2013

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante visando apurar denúncias formuladas contra o servidor José Carlos dos Santos Silva, lotado na Escola Estadual Isaac Sverner/Manaus.

II. DESIGNAR os servidores abaixo, para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão.

- Fátima Carneiro de Castro

- Antônio Soares da Costa

- Maria das Dores Lima da Silva

CALINA MAFRA HAGGE

Secretária de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, em exercício

/ 00104

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

Resenha GSEAI nº 70 : 20 de dezembro de 2013

PORTARIA GSEAI 608/2013

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem o cargo de professor nas Escolas a seguir nominadas, no Município de Lábrea.AM:

- ESCOLA ESTADUAL EDUCANDARIO SANTA RITA

MARLENE ISMAEL DA ROCHA, matrícula(s) no. 144712-2-A, PROFESSOR C4 ED-LPL-IV, com lotação no(a) referida escola, para, em substituição, a MARIA DAS GRACAS PINHEIRO BRITO, que se encontra em processo de aposentadoria, ministrando 20 horas/aula de Português, Religião e Artes, retroagindo seus efeitos de 15 de novembro a 31 de dezembro de 2013, no turno noturno.

NEIDE AZEVEDO DE ALBUQUERQUE, matrícula(s) no. 144689-4-A, PROFESSOR C4 ED-LPL-IV, com lotação no(a) referida escola, para, em substituição, a JANCINEIDY DE SOUZA MALAGUETA, que se encontra de licença especial, ministrando 15 horas/aula de Matemática, retroagindo seus efeitos de 08 de novembro a 31 de dezembro de 2013, no turno noturno.

PORTARIA GSEAI 609/2013

DESIGNAR retroagindo seus efeitos de 01 de outubro a 29 de dezembro de 2013, MARIA GLEUGINEI BARBOSA DE SOUZA, matrícula nº 219.559-3 A, Professor C4 ED-LPL-IV, com lotação na Escola Estadual Thomé Ferreira Santiago, para, em substituição a Maria do Perpetuo Socorro Ferreira que se encontra de licença especial, ministrando 15 horas/aula de Português, na Escola Estadual Educandário Santa Rita - Lábrea, no turno noturno.

PORTARIA GSEAI 610/2013

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem o cargo de professor nas Escolas a seguir nominadas, no Município de Parintins.AM:

- ESCOLA ESTADUAL BRANDAO DE AMORIM

MARIA ARILZA DE SOUZA SILVA, matrícula(s) no. 144833-1-A, PROFESSOR C4 ED-LPL-IV, com lotação no(a) referida escola, para, em substituição, a MARA RUBIA SOARES DE SOUZA, que se encontra de licença médica, ministrando 16 horas/aula de Filosofia, Sociologia e Ensino Religioso, retroagindo seus efeitos de 04 de setembro a 31 de dezembro de 2013, no turno noturno.

- ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DO CARMO

ELIZA MARIA RIBEIRO ROCHA, matrícula(s) no. 124035-8-B, PROFESSOR C4 ED-LPL-IV, com lotação no(a) ESCOLA ESTADUAL PADRE JORGE FREZZINI, para, em substituição, a MADEL JESUS DOS SANTOS PESSOA, que se encontra de licença médica, ministrando 20 horas/aula em uma turma de 4º ano do II ciclo, retroagindo seus efeitos de 05 a 31 de dezembro de 2013, no turno vespertino.

MARIA DE FATIMA DE AZEVEDO FARIAS, matrícula(s) no. 133802-1-A, PROFESSOR C4 ED-LPL-IV, com lotação no(a) Escola Estadual Aderson de Menezes, para, em substituição, a MARIA MEDINA DA SILVA REIS, que se encontra de licença médica, ministrando 20 horas/aula em uma turma de 5º ano do II ciclo, retroagindo seus efeitos de 21 de novembro a 31 de dezembro de 2013, no turno matutino.

PORTARIA GSEAI 611/2013

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem o cargo de professor nas Escolas a seguir nominadas, no Município de Parintins.AM:

GERALDO JORGE GUEDES TROVÃO, matrícula nº 149162-8 A, Professor C3 ED-ESP-III, com lotação na Escola Estadual Tomazinho Meirelles, para, em substituição a Juanita de Santana Reis que se encontra de licença médica, ministrando 15 horas/aula, sendo: 10 de Língua Portuguesa na Escola Estadual Aderson de Menezes e 5 de Artes na Escola Estadual Tomazinho Meirelles - Parintins, no turno vespertino, retroagindo seus efeitos de 22 de novembro a 21 de dezembro de 2013.

GLENDIA GLÓRIA CANTO, matrícula nº 219301-9 A, Professor C4 ED-LPL-IV, com lotação no Colégio Batista de Parintins, para, em substituição a Rosa Argentina de Jesus França que se encontrava de licença médica, ministrando 15 horas/aula de

Geografia, na Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo - Parintins, no turno matutino, retroagindo seus efeitos de 19 de novembro a 18 de dezembro de 2013.

PORTARIA GSEAI 612/2013

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem o cargo de professor nas Escolas a seguir nominadas, no Município de Autazes.AM:

- ESC. EST. MARIA EMILIA MARTINS MESTRINHO DE MEDEIROS RAPOSO

BELCINEY MENDONCA DE OLIVEIRA, matrícula(s) no. 118649-3-C, PROFESSOR C4 ED-LPL-IV, com lotação no(a) Escola Estadual Vidal Gomes de Melo, para, em substituição, a NILSON LUZEIRO BEZERRA, que se encontrava de licença médica, ministrando 15 horas/aula de Matemática, retroagindo seus efeitos de 26 de agosto a 06 de setembro de 2013, no turno matutino.

JOAQUIM RAIMUNDO DA SILVA MENDONCA, matrícula(s) no. 111641-0-E, PROFESSOR Integrado pela Lei Nº 2.624/2000, com lotação no(a) Escola Estadual Raimundo Sá, para, em substituição, a NILSON LUZEIRO BEZERRA, que se encontrava de licença médica, ministrando 15 horas/aula de Matemática, retroagindo seus efeitos de 26 de agosto a 06 de setembro de 2013, no turno vespertino.

OCEANIA RODRIGUES DUTRA

Secretária Executiva Adjunta do Interior

/ 00105

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

Resenha GS nº 422 : 30 de dezembro de 2013

PORTARIA GS 1308/2013

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante visando apurar denúncias formuladas contra o servidor Juares Rodrigues Gestor da Escola Estadual de Tempo Integral João dos Santos Braga/Manaus

II. DESIGNAR os servidores abaixo, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão.

- Fátima Carneiro de Castro

- Maria das Dores Lira da Silva

- Antônio Soares da Costa

PORTARIA GS 1309/2013

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante visando apurar denúncias formuladas contra o servidor Harison Costa Barros, lotado na Escola Estadual Maria Amélia do Espírito Santo/Manaus.

II. DESIGNAR os servidores abaixo, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão.

- Fátima Carneiro de Castro

- Antônio Soares da Costa

- Maria das Dores Lima da Silva

PORTARIA GS 1310/2013

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante visando apurar denúncias quanto a possível cobrança, indevida, para uso das quadras de esportes das escolas do município de Humaitá.

II. DESIGNAR as servidoras abaixo, para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão.

- Fátima Carneiro de Castro

- Maria das Dores Lima da Silva

PORTARIA GS 1311/2013

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante visando averiguar as denúncias formuladas contra o professor Amandio Souza de Araújo, lotado na Escola Estadual Profª Balbina Mestrinho / Lábrea.

II. DESIGNAR as servidoras abaixo, para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão.

- Fátima Carneiro de Castro

- Maria das Dores Lima da Silva

CALINA MAFRA HAGGE

Secretária de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, em exercício

/ 00106

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESENHA DA AUTORIZAÇÃO DO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, NO EXERCÍCIO DA DELEGAÇÃO CONFERIDA PELO DECRETO Nº 25.063, DE 13/06/2005.

Sua Excelência, o Controlador Geral do Estado, Dr. Leopoldo Peres Sobrinho, considerou autorizado o seguinte deslocamento: Nome e cargo: **Afonso Lobo Moraes**, Secretário de Estado da Fazenda.

Destino	Período
BRASÍLIA/DF	22 e 23.12.2013

Objetivo: Tratar de assuntos de interesse do Estado, relativo ao fechamento de operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 02 de janeiro de 2014.

DANIELLE MAIA QUEIROZ

Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

/ 00107

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL-FMT-HVD DATA: 06/12/2013

EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 001/2013

Participes: Rede de Amizade & Solidariedade as Pessoas com HIV/Aids e Fundação de Medicina Tropical FMT-HVD. **Espécie:** Termo de Convênio n.º 001/2013. **Objeto:** Assegurar que os moradores tenham plenos conhecimentos dos meios de transmissão, tratamento das DST/HIV e outras doenças. Conscientes da importância do sexo seguro como forma de prevenção, multiplicadores de informações na própria comunidade do estigma relacionado a estas doenças. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 10.302.3243.2075.0001; Natureza de Despesa: 33904199; Fonte: 230; Nota de Empenho: 01681 no valor de R\$ 22.670,00 (vinte e dois mil seiscientos e setenta reais). **Fundamento do Ato:** Processo Administrativo n.º 003654/2013-FMT-HVD; **Data da Assinatura:** 06/12/2013; **Vigência:** Este Convênio vigorará a partir da data da sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses.

Manaus, 06/12/2013

Maria das Graças Costa Alecrim
Diretora Presidente FMT-HVD

/ 00108

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL-FMT-HVD DATA: 20/12/2013

EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 002/2013

Participes: SOCEAMA - Sociedade de Combate a DST AIDS do Estado do Amazonas e Fundação de Medicina Tropical FMT-HVD. **Espécie:** Termo de Convênio n.º 002/2013. **Objeto:** Capacitar e orientar sobre as formas corretas de prevenção às Hepatites Virais, e conseqüentemente às DST/HIV/AIDS; **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 10.302.3243.2075.0001; Natureza de Despesa: 33904199; Fonte: 230; Nota de Empenho: 01645 no valor de R\$ 22.670,00 (vinte e dois mil seiscientos e setenta reais). **Fundamento do Ato:** Processo Administrativo n.º 003655/2013-FMT-HVD; **Data da Assinatura:** 20/12/2013; **Vigência:** Este Convênio vigorará a partir da data da sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses.

Manaus, 20/12/2013

Maria das Graças Costa Alecrim
Diretora Presidente FMT-HVD

/ 00108

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL-FMT-HVD DATA: 06/12/2013

EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 003/2013

Participes: Associação Katiró e Fundação de Medicina Tropical FMT-HVD. **Espécie:** Termo de Convênio n.º 003/2013. **Objeto:** Possibilitar o conhecimento sobre formas de infecção pelo HIV/AIDS/DST/HV, e TB, contribuindo para reduzir os índices de vulnerabilidade da população alvo, que são: Trabalhadores e Tripulantes e Passageiros que circulam pela Manaus Moderna; **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 10.302.3243.2075.0001; Natureza de Despesa: 33904199; Fonte: 230; Nota de Empenho: 01643 no valor de R\$ 22.670,00 (vinte e dois mil seiscientos e setenta reais); **Fundamento do Ato:** Processo Administrativo n.º 003658/2013-FMT-HVD; **Data da Assinatura:** 06/12/2013; **Vigência:** Este Convênio vigorará a partir da data da sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses.

Manaus, 06/12/2013

Maria das Graças Costa Alecrim
Diretora Presidente FMT-HVD

/ 00108

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL-FMT-HVD DATA: 16/12/2013

EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 004/2013

Participes: As Amazonas-Associação das Prostitutas e ex-Prostitutas do Amazonas e a Fundação de Medicina Tropical FMT-HVD. **Espécie:** Termo de Convênio n.º 004/2013. **Objeto:** Capacitar

e orientar as profissionais do sexo feminino, sobre o uso frequente e contínuo do preservativo masculino e/ou feminino, e as formas corretas de prevenção às DST/HIV/AIDS e, conseqüentemente, as Hepatites Virais B e C; **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 10.302.3243.2075.0001; Natureza de Despesa: 33904199; Fonte: 230; Nota de Empenho: 01776 no valor de R\$ 22.670,00 (vinte e dois mil seiscientos e setenta reais). **Fundamento do Ato:** Processo Administrativo n.º 003657/2013-FMT-HVD; **Data da Assinatura:** 16/12/2013; **Vigência:** Este Convênio vigorará a partir da data da sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses.

Manaus, 16/12/2013

Maria das Graças Costa Alecrim
Diretora Presidente FMT-HVD

/ 00108

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL-FMT-HVD DATA: 16/12/2013

EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 005/2013

Participes: As Amazonas- Associação das Prostitutas e ex-Prostitutas do Amazonas e a Fundação de Medicina Tropical FMT-HVD. **Espécie:** Termo de Convênio n.º 005/2013. **Objeto:** Capacitar e orientar as profissionais do sexo feminino, por meio de palestras e oficinas sobre assistência Social e Direitos Humanos para à prevenção, promoção e proteção da mulher em cumprimento aos seus direitos; **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 10.302.3243.2075.0001; Natureza de Despesa: 33904199; Fonte: 230; Nota de Empenho: 01781 no valor de R\$ 22.670,00 (vinte e dois mil seiscientos e setenta reais). **Fundamento do Ato:** Processo Administrativo n.º 003656/2013-FMT-HVD; **Data da Assinatura:** 16/12/2013; **Vigência:** Este Convênio vigorará a partir da data da sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses.

Manaus, 16/12/2013

Maria das Graças Costa Alecrim
Diretora Presidente FMT-HVD

/ 00108

ÓRGÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DATA: 02.01.2013

EXTRATO DE ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Convênio n.º 006/2012-SEINFRA. Conveniada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÁ/AM, Objeto: Alterar a Cláusula 10ª prorrogando o prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos. **Fundamento Legal:** Processo Administrativo n.º 08345/2013-SEINFRA. **Data da Assinatura:** 02 de Janeiro de 2014.

Eng.º EMERSON REDIG DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Infraestrutura, em Substituição
SEINFRA

/ 00109

ÓRGÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DATA: 02.01.2014

EXTRATO DE ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 089/2012-SEINFRA. Contratada: ERNST & YOUNG TERCO AUDITORES INDEPENDENTES S/S. Objeto: O presente aditamento tem por objetivo a substituição de Representante Legal do contrato primitivo, passando a figurar, como sócia ANA SAMPAIO FORTE LEAL, sendo responsável pela condução dos trabalhos de auditoria e por assinar os relatórios dos auditores independentes sobre a Aplicação de Procedimentos previamente acordados a partir da 6ª visita, como também, outras demandas que vierem a surgir. **Fundamento Legal:** Processo Administrativo n.º 7215/2013-SEINFRA. **Data da Assinatura:** 02 de janeiro de 2014.

Eng.º Emerson Redig de Oliveira
Secretário de Estado de Infraestrutura
em substituição - SEINFRA

/ 00109

ÓRGÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DATA: 02.01.2013

EXTRATO DE ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Convênio n.º 015/2012-SEINFRA. Conveniada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÁ/AM, Objeto: Alterar a Cláusula 10ª prorrogando o prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos. **Fundamento Legal:** Processo Administrativo n.º 8344/2013-SEINFRA. **Data da Assinatura:** 02 de Janeiro de 2014.

Eng.º EMERSON REDIG DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Infraestrutura, em Substituição
SEINFRA

/ 00109

ÓRGÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DATA: 03.01.2014

EXTRATO DE ADITIVO

Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 044/2010-SEINFRA.

Contratada: Construtora Andrade Gutierrez S/A. **Objeto:** O presente aditamento tem por alterar a Cláusula 10ª prorrogando os prazos de execução e vigência por mais 120 (cento e vinte) dias corridos. **Fundamento Legal:** Processo Administrativo n.º 8572/2013-SEINFRA. **Data da Assinatura:** 03 de Janeiro de 2014.

Eng.º Emerson Redig de Oliveira
Secretário de Estado de Infraestrutura, em Substituição
SEINFRA

/ 00109

Órgão: SEC

Errata do Extrato nº 362/2013, DOE de 27.12.2013. 64ª TA ao Conv. nº 03/09-SEC, Estado do Amazonas/SEC e Agência de Desenvolvimento Cultural-AADC. Onde se lê: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio Primitivo até 31.03.2014; O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 01.01.2014 a 31.03.2014;

Leia-se: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio Primitivo até 30.01.2014; O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 01.01.2014 a 30.01.2014.

Secretaria de Estado de Cultura, Manaus, 03 de janeiro de 2014.

MIMOSA MARIA DE NOGUEIRA PAIVA
Secretária de Estado de Cultura, em exercício

/ 00120

Órgão: COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL

Resenha: 002/14 - CGL DATA: 03/01/2014

A Comissão Geral de Licitação - CGL torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

Aviso de Licitação

Endereço eletrônico: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública on line pela INTERNET, através do portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, com endereço eletrônico "https://www.e-compras.am.gov.br".

1.1)PE nº 128/2014-CGL: Aquisição de Material Elétrico e Eletrônico, através da realização de Registro de Preços, para atender a SEFAZ.

-Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 15 de janeiro de 2014 às 10:00 horas. **Início da sessão:** dia 15 de janeiro de 2014 às 10:30 horas.

2.1)PE nº 129/2014-CGL: Aquisição de Balanças e Estufas, para atender as necessidades da SSP.

2.2)PE nº 130/2014-CGL: Aquisição de Kits de Treinamento para Curso Profissionalizante de Artesão em Tecido, para atender as necessidades dos CECI Aparecida, CECF Padre Vignolia, CECF Teonizia Lobo, CECF Andre Araujo, CECF 31 de Março e CECF Mº de Miranda Leão - SEAS.

2.3)PE nº 131/2014-CGL: Aquisição de Materiais Laboratoriais (Pisseta, Navalha, Frasco, Microtubo e Outros), destinados a atender as necessidades da FUAM.

2.4)PE nº 132/2014-CGL: Contratação de Serviços de Copeiro, para atender as necessidades da GRL da FVS.

2.5)PE nº 133/2014-CGL: Aquisição de Caminhão Caçamba Basculante, para atender as necessidades da SEPROR.

2.6)PE nº 134/2014-CGL: Contratação de Serviços de Manutenção e Conservação em Geral, Prestação de Serviços de Manutenção em Aparelhos de Ar Condicionado, Serviços de Limpeza e Conservação, bem como Serviços de Apoio Administrativo, para atender as necessidades do DETRAN.

2.7)PE nº 135/2014-CGL: Aquisição de Materiais de Fisioterapia, para atender as necessidades dos Pacientes do Centro Interdisciplinar de Atenção Biopsicossocial - Alcool e Drogas CIAB-AD - SSP.

2.8)PE nº 136/2014-CGL: Aquisição de Veículos Caracterizados, para atender as necessidades da SSP.

2.9)PE nº 137/2014-CGL: Aquisição de Softwares (Tableau Desktop, Stata/SE 13 e Stata/Transfer 11), para atender as necessidades da ATEC - FVS.

2.10)PE nº 138/2014-CGL: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP a Granel, em regime de comodato, para atender as necessidades da FHAJ.

2.11)PE nº 139/2014-CGL: Aquisição de Solução de Segurança de Rede de Firewall, para atender as necessidades da SEFAZ.

-Limite para Recebimento das Propostas das Licitações acima relacionadas: dia 16 de janeiro de 2014 às 10:00 horas. **Início da sessão:** dia 16 de janeiro de 2014 às 10:30 horas.

-Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Reabertura de Prazo

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".

1)PE nº 104/2014-CGL: Contratação de Serviços de Locação de Equipamentos de Iluminação, para atender as necessidades dos Eventos de Carnaval, Carnaí e Outros Eventos Culturais da SEC.

2)PE nº 2409/2013-CGL: Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com Reposição de Peças, dos Equipamentos Hospitalares, para atender as necessidades da Policlínica Governador Gilberto Mestrinho.

3)PE nº 2430/2013-CGL: Aquisição de Material Hospitalar (Seringa), através da realização de Registro de Preços, para atender a SEFAZ.

4)PE nº 2469/2013-CGL: Contratação de Serviços de Limpeza e Desinfecção Hospitalar, Jardinagem e Tratamento de Água de Piscinas, para atendimento das necessidades da FHAJ.

- Limite para Recebimento das Propostas das Licitações acima relacionadas: dia 15 de janeiro de 2014 às 10:00 horas. **Início da sessão:** dia 15 de janeiro de 2014 às 10:30 horas.

-Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

-Observação: Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

Errata

Errata referente ao Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 062/2014-CGL, publicada no dia 20/12/2013 na Resenha 246/2013-CGL, no DOE, Jornal do Comércio e endereço eletrônico https://www.e-compras.am.gov.br.

Onde se lê:

"Aquisição de Equipamentos de Informática (Scanner, Nobreak, Switch, Roteador e Outros) para atender as necessidades da SETRAB."

Leia-se:

"Aquisição de Equipamentos de Informática (Disco Compacto, Estojo Porta CD, Teclado e Outros) para atender as necessidades da SETRAB."

Suspensão de Licitação

Suspensas as seguintes licitações:

1)CC nº 004/2014-CGL, em decorrência de questionamento não respondido em tempo hábil.

2)PE nº 023/2014-CGL, em decorrência de questionamento não respondido em tempo hábil.

Convocação para Nova Sessão Pública

1)PE nº 566/2013-CGL, dia 06/01/2014 às 16:30 horas de Brasília

2)PE nº 1368/2013-CGL, dia 06/01/2014 às 17:30 horas de Brasília

As sessões públicas ocorrerão por meio eletrônico, no endereço: https://www.e-compras.am.gov.br.

Retificação

Retificação referente à Resenha 249/13-CGL, onde deve ser desconsiderado e tornado sem efeito o Aviso de Licitação do PE nº 116/2014-CGL, publicados no dia 30/12/2013, no DOE, Jornal do Comércio e endereço eletrônico https://www.e-compras.am.gov.br.

Revogação

Revogada a seguinte licitação:

1)PP nº 080/2013-CGL, conforme despacho exarado pela Assessoria Jurídica desta CGL.

Anulação

Anulada a seguinte licitação:

1)PE nº 2420/2013-CGL, conforme despacho exarado pela Assessoria Jurídica desta CGL.

Por fim, firma-se o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da presente publicação, para manifestação dos interessados em salvaguarda ao direito ao contraditório e à ampla defesa, descritos no art. 5º, LV, da Constituição Federal de 1988.

Claudia Silva Thomaz de Lima
Vice-Presidente da CGL, no exercício da Presidência

/ 00116

PORTARIA Nº 001/2014-GP/CGL

A VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Delegada nº 93, de 18 de maio de 2007.

RESOLVE:

I - CONCEDER férias aos servidores relacionados, de acordo com o art. 62 da Lei nº 1.762 de 14.11.86.

Matrícula	Nome	Exerc.	Período
218.250-5B	Augusto Azario Salvador	2013	02 a 10/01/2013 09 d
188.274-0D	Raquel de Lima Rodrigues	2011	23 a 31/12/2013 09 d
220.037-6A	Risoneide Ferreira Clarindo	2013	20/01 a 03/02/14 15 d

II - TRANSFERIR, para outra oportunidade, as férias dos servidores relacionados, referente ao exercício de 2014.

Matrícula	Nome	Cargo	Dias
160.691-3F	Epitácio de Alencar e Silva Neto	Presidente	30 d
198.191-9E	Claudia Silva Thomaz de Lima	Vice-Presidente	30 d
163.921-8G	Stephan Edelman dos Santos	Chefe de Gabinete	30 d
180.691-3D	Doris Fernandes S. Stefanos	Corregedor	30 d
154.785-2H	Agenor da Costa Braga	Assessor I	30 d
116.451-1P	Dacivo Xavier de França Filho	Assessor I	30 d
200.680-4D	Erica dos Santos Vieira	Chefe de Departamento	30 d
188.274-0D	Raquel de Lima Rodrigues	Chefe de Departamento	30 d
193.019-2B	Juclimar Moraes Matias	Chefe de Departamento	30 d

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO, em Manaus, 02 de janeiro de 2014.

Claudia Silva Thomaz de Lima

Vice-Presidente da Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo

/ 00117

ÓRGÃO: Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo

"NADA A DECLARAR"

Os servidores abaixo especificados se responsabilizam pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

Nomes	Cargo/Símbolo	Assinatura do Declarante
Helio Lôbo Rego Neto	Assessor II, AD-2	<i>Helio Lôbo Rego Neto</i>
Darlene Maia dos Anjos		<i>Darlene Maia dos Anjos</i>
Irineu dos Santos Martins	Assessor III, AD-3	<i>Irineu dos Santos Martins</i>
Maria Elena Rivera Justiniano		<i>Maria Elena Rivera Justiniano</i>
Clelia Maria Lopes dos Santos	Assessor IV, AD-4	<i>Clelia Maria Lopes dos Santos</i>
	Gerência de Recursos Humanos	<i>Jaqueline Cruz Alves</i>

Manaus, 27/12/2013

/ 00117

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL

SERVIDOR: Ricardo Amorim da Silva

CARGO: Assessor III, AD-3

SIMBOLOGIA:

1 casa, situada na Rua 52, Quadra 156, Núcleo 5 Cidade II casa-1A.

Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

Manaus/AM 27/12/2013

Visto:	<i>Ricardo Amorim da Silva</i>
Em: 27/12/2013	<i>Jaqueline Cruz Alves</i>
	Gerente de Recursos Humanos

/ 00117

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM

DATA: 03/01/14

PORTARIA N. 001/2014 - DAF/FAPEAM

A DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 014/2013 - FAPEAM publicada no DOE em 05/02/2013, que delega competências às Diretorias desta Fundação, para emissão de Portarias de constituição de Comitês e Comissão de sua competência.

CONSIDERANDO ainda o Memo. 062.23033.2013/GEAL-FAPEAM, datado de 30 de dezembro, que solicita composição de Comissão de Inventário do Almoarifado.

RESOLVE:

I - CONSTITUIR a Comissão para proceder a análise e inventário do estoque do almoxarifado desta Fundação.

II - DESIGNAR para compor a comissão os servidores abaixo relacionados e respectivas funções:

- FRANCISCA GERCWOLF PRESIDENTE;
- EDNEIVA DOS SANTOS LOUREIRO MEMBRO;
- FRANCISCO BERNARDO DE SOUZA NETO MEMBRO;

III - CONFERIR ao Presidente da comissão, competência para elaboração da metodologia e cronograma de execução dos procedimentos de análise do almoxarifado.

IV - DETERMINAR o prazo de 60 (sessenta) dias ocorridos a contar da assinatura desta Portaria, para apresentação do relatório conclusivo.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, em Manaus, 02 de janeiro de 2014.

Severina de Oliveira dos Reis
Diretora Administrativo-Financeira
FAPEAM

/ 00118

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO N. 867/2013. PROCESSO: 062.01464.2013 - FAPEAM. DATA DE ASSINATURA: 30/12/2013 PARTES: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM e Solange dos Santos Costa. OBJETO: Execução do Programa Estratégico de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC/AM - CENSIPAM, nos termos da Resolução 022/2011, aprovado por meio da Decisão nº 054/2013, do Conselho Diretor da FAPEAM. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses contados a partir da assinatura. PRESTAÇÃO DE CONTAS: Prazo de até 30 (trinta) dias após a vigência do projeto. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO: 32302, Programa de Trabalho: 19.571.3244.2098.0011, Fonte do Recurso: 01450000, Natureza da Despesa: 33902001, Nota de Empenho nº. 2013NE01556 emitida em 01/07/2013, no valor de R\$ 4.176,00 (quatro mil cento e setenta e seis reais) referentes ao pagamento de Auxílio a Pesquisa. FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2013.

Prof.ª Dr.ª MARIA OLÍVIA DE ALBUQUERQUE RIBEIRO SIMÃO
Diretora-Presidente

00119

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

DATA: 03 JAN 2014

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO N. 868/2013. PROCESSO: 062.01248.2013 - FAPEAM. DATA DE ASSINATURA: 30/12/2013 PARTES: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM e Daniel de Sá Rodrigues. OBJETO: A concessão de apoio financeiro em favor do outorgado para execução no âmbito do "Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Júnior - PIBIC ICJ / COARI", aprovado por meio da Decisão nº 053/2013, atendendo o que determina o Item 7.1, alínea "c" da Chamada Pública 003/2012 e o estabelecido nas Decisões 221 e 237/2012 do Conselho Diretor da FAPEAM. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura. PRESTAÇÃO DE CONTAS: Prazo de até 30 (trinta) dias da vigência do projeto. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 32302, Programa de Trabalho: 19.571.3244.2098.0005, Fonte do Recurso: 01000000, Natureza da Despesa: 33902001, Nota de Empenho nº. 2013NE01318 emitida em 12/06/2013, no valor de R\$ 6.040,00 (seis mil e quarenta reais) referentes a despesa com pagamento de auxílio a pesquisa. FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2013.

Prof.ª Dr.ª MARIA OLÍVIA DE ALBUQUERQUE RIBEIRO SIMÃO
Diretora-Presidente

00119

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

DATA: 03 JAN 2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato n.º 018/2013-FAPEAM. PARTES: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM e a empresa Instituto Valer de Cultura Ltda-EPP. PROCESSO: 062.02048.2013-FAPEAM. DATA DA ASSINATURA: 28/11/2013. OBJETO: O presente aditamento tem por objeto o acréscimo do Contrato n.º 018/2013, devido ao aumento da demanda do evento "FAPEAM ITINERANTE". SIGNATÁRIOS: Dra. Andrea Viviana Waichman, Diretora-Presidente em exercício, pela FAPEAM, e Silas Maciel dos Santos, representante Legal, pela empresa. FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de dezembro de 2013.

Prof.ª Dr.ª MARIA OLÍVIA DE ALBUQUERQUE RIBEIRO SIMÃO
Diretora-Presidente

00119

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

DATA: 03 JAN 2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Contrato n.º 031/2009. PARTICIPES: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM e empresa Amazonas Segurança e Vigilância Ltda. PROCESSO: 062.00635.2013-FAPEAM. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a repactuação dos preços do contrato primitivo firmado entre as partes. DO VALOR DA REPACTUAÇÃO: O valor mensal atual do contrato é de R\$ 23.897,10 (vinte e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e dez centavos), sendo repactuado pelo presente instrumento um acréscimo mensal de R\$ 5.672,90 (cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa centavos), passando portanto o valor mensal do contrato a ser de R\$ 29.570,00 (vinte e nove mil, quinhentos e setenta reais), conforme Cláusula Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas com a execução da presente repactuação, correspondentes ao período entre 01.02.2013 até 04.10.2013, terão o valor de R\$ 46.871,59 (quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos), que correrão à conta da Dotação Orçamentária disponível e será pago em única parcela. Os recursos para dar cumprimento à repactuação a partir de 05.10.2013 até 04.10.2014, terão o valor de R\$ 69.154,80 (sessenta e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), e para o presente exercício correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 2013NE02825, Programa de Trabalho: 19.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa: 33903701, Fonte: 01450000, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 11/12/2013, a Nota de Empenho n.º 2013NE02825, no valor de R\$ 16.520,31 (dezesseis mil, quinhentos e vinte reais e trinta e um centavos). No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. DATA DA ASSINATURA: 11.12.2013. SIGNATÁRIOS: Profa. Dra. Maria Olívia de Albuquerque Ribeiro Simão, Diretora-Presidente, pela FAPEAM, e Jucineide de Castro dos Santos, pela Empresa. FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de dezembro de 2013.

Prof.ª Dr.ª MARIA OLÍVIA DE ALBUQUERQUE RIBEIRO SIMÃO
Diretora-Presidente

00119

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE,
DESPORTO E LAZER - SEJEL

EXTRATO Nº 0147/2013.

RESENHA: Distrato ao Termo de Contrato nº 005/2011.
DATA DE ASSINATURA: 20/12/2013. **PARTES:** SEJEL e a HR Engenharia LTDA. **OBJETO:** Distrato amigável do Contrato Primitivo nº 005/2011 a contar da data de assinatura.
Manaus, 20 de dezembro de 2013.

Ruth Lilian Rodrigues da Silva
Secretária Executiva Adjunta - SEJEL

/ 00122

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE,
DESPORTO E LAZER - SEJEL

EXTRATO Nº 0148/2013.

RESENHA: Distrato ao Termo de Contrato nº 006/2011.
DATA DE ASSINATURA: 20/12/2013. **PARTES:** SEJEL e a HR Engenharia LTDA. **OBJETO:** Distrato amigável do Contrato Primitivo nº 006/2011 a contar da data de assinatura.
Manaus, 20 de dezembro de 2013.

Ruth Lilian Rodrigues da Silva
Secretária Executiva Adjunta - SEJEL

/ 00122

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE,
DESPORTO E LAZER - SEJEL

EXTRATO Nº 0149/2013.

RESENHA: Distrato ao Termo de Contrato nº 007/2011.
DATA DE ASSINATURA: 20/12/2013. **PARTES:** SEJEL e a HR Engenharia LTDA. **OBJETO:** Distrato amigável do Contrato Primitivo nº 007/2011 a contar da data de assinatura.
Manaus, 20 de dezembro de 2013.

Ruth Lilian Rodrigues da Silva
Secretária Executiva Adjunta - SEJEL

/ 00122

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE,
DESPORTO E LAZER - SEJEL

EXTRATO nº 0150/2013

RESENHA: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2013.
DATA DE ASSINATURA: 24/12/2013. **PARTES:** SEJEL e a LVM Construções Ltda - ME. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato primitivo por mais 180 (cento e oitenta) dias e prorrogação do prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura. Manaus, 27 de dezembro de 2013.

Ruth Lilian Rodrigues da Silva
Secretária Executiva Adjunta - SEJEL

/ 00122

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE,
DESPORTO E LAZER - SEJEL

EXTRATO Nº 0151/2013.

ESPÉCIE: Ordem de Serviço nº 006/2013 - SEJEL.
PARTES: Secretaria de Estado da Juventude, Desporto e Lazer - SEJEL e a LVM CONSTRUÇÕES LTDA - ME. **OBJETO:** Execução de obras e serviços de engenharia para construção do Estádio Esportivo Comunitário da Zona Norte. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo administrativo nº 021.0099.2013 - SEJEL. **DATA DE ASSINATURA:** 09/12/2013.

Ruth Lilian Rodrigues da Silva
Secretária Executiva Adjunta - SEJEL

/ 00122

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CIDADANIA - SEAS
RESENHA DA PORTARIA Nº 001/2014/GSEAS

A Secretária Executiva da Assistência Social e Cidadania, em exercício o uso de suas atribuições legais e,

Considerando o artigo 62 da lei nº 1762 de 14 de Novembro de 1986;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR à concessão de 30 (trinta) dias de férias correspondente ao exercício de 2013 e 10 (dez) dias de férias referente ao exercício de 2014, da Sra. KEULA THAISE GIRÃO DE SOUZA ROBERTO, Assessor I AD-1, do Quando de Pessoal Comissionado desta SEAS, no período de 6/1/2014 a 4/2/2014 (30 dias) e 5/2/2014 a 14/2/2014 (10 dias).

II - DETERMINAR a Gerência de Recursos Humanos os imediatos registros funcionais e financeiros decorrentes.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, em Manaus, 2 de janeiro de 2014.

Maria das Graças Soares Prola
Secretária Executiva

/ 00123

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CIDADANIA - SEAS
RESENHA DA PORTARIA Nº 003/2014/GSEAS

A Secretária Executiva da Assistência Social e Cidadania, em exercício o uso de suas atribuições legais e,

Considerando o artigo 62 da lei nº 1762 de 14 de Novembro de 1986;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR à concessão de 25 (vinte e cinco) dias de férias correspondente ao exercício de 2011 e 5 (cinco) dias de férias referente ao exercício de 2012, da Sra. RENATA KELLEN ELIZIÁRIO SILVA, Diretor de Unidade AD-1, do Quadro de Pessoal Comissionado desta SEAS, no período de 13/1/2014 a 6/2/2014 (25 dias) e 7/2/2014 a 11/2/2014 (5 dias).

II - DETERMINAR a Gerência de Recursos Humanos os imediatos registros funcionais e financeiros decorrentes.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, em Manaus, 2 de janeiro de 2014.

Maria das Graças Soares Prola
Secretária Executiva

/ 00123

ÓRGÃO: SECRETARIA DO ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
E CIDADANIA - SEAS
RESENHA DA PORTARIA Nº 005/2014/GSEAS

A Secretária Executiva da Assistência Social e Cidadania, em no uso de suas atribuições legais, e

Portaria Nº. / 2013 - GSEAS

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 2294/2013- SEAS datada de 19.12.2013.

CONSIDERANDO a solicitação na servidora amparada pelos artigos da Lei do Funcionário Público, em rigor

RESOLVE:

I- CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 594/13-GSEAS datada de 17.10.13, publicado no D.O.E de 18.10.13, que concedeu a prorrogação da Licença para Interesse Particular, a funcionária do Quadro de Pessoal Adicional RITA RODRIGUES DOS ANJOS, ocupante do cargo de Assistente Técnico de 3ª Classe, matrícula nº 151.764-3 B, a partir de 02.01.14.

II - DETERMINAR a Gerência de Recursos Humanos os imediatos registros funcionais decorrentes.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, em Manaus, 03 de Janeiro de 2014.

Maria das Graças Soares Prola
Secretária Executiva

/ 00123

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CIDADANIA
Gabinete da Secretária

PORTARIANº 710/2013 - GSEAS

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2013, aprovado na Lei Orçamentária nº 3.845, de 26 de dezembro de 2012 e em seus créditos adicionais.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei nº 3.778, de 18 de julho de 2012 e no art. 1º do Decreto nº 29.524 de 30 de dezembro de 2009.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtitulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2013, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria.

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de **R\$310.826,13 (TREZENTOS E DEZ MIL, OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TREZE CENTAVOS)**.

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de dezembro de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, em Manaus, 30 de dezembro de 2013.

Regina Fernandes do Nascimento
Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania

/ 00124

ANEXO I

31000 SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
31101 SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais 08.122.0001.2003	A	1	100	3191	0001	20.000,00	3190	0001	20.000,00	
Serviços Itinerantes Socioassistenciais e de Cidadania 08.244.3235.2167	A	3	160	3320	0001	23.360,00	3390	0001	23.360,00	
Implementação de Projetos Federais 08.244.3237.2071	A	3	300	3320	0001	7.800,00	3390	0001	7.800,00	
	A	4	480	4420	0001	130,46	4490	0001	130,46	
	A	3	480	3320	0001	259.535,67	3390	0001	259.535,67	
TOTAL (R\$)						310.826,13			310.826,13	00124

AVISO DE INTIMAÇÃO ACERCA DO RESULTADO DO JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013

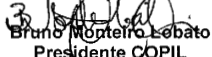
A Comissão Permanente Interna de Licitação – COPIL da EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR, designada pela Portaria nº 016/13, através de seu Presidente, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa que, relativamente às impugnações interpostas contra o Edital do presente certame, foi proferida a seguinte decisão:

- 1) RECORRENTE CLARO EMPRESAS = NEGADO CONHECIMENTO, POR PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO.
- 2) RECORRENTE TNL PCS S.A. = NEGADO CONHECIMENTO, PORQUE INTEMPESTIVO.

Fica esclarecido, outrossim, que permanecem inalteradas as condições estabelecidas no respectivo edital, devendo os senhores licitantes comparecerem à sessão pública, no mesmo local, em data e horário designado anteriormente.

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE INTERNA DE LICITAÇÃO DA AMAZONASTUR.

Manaus, 03 de janeiro de 2014.


Bruno Monteiro Lobato
Presidente COPIL
/ 00121

SEAS

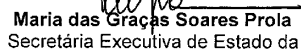
Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania

Resenha:

Extrato nº. 76/13

ASSUNTO

Espécie: Termo de Convênio nº 049/13 - FEAS. **Partes:** Governo Do Estado Do Amazonas, por intermédio da Secretaria De Estado Da Assistência Social E Cidadania/Seas, através do Fundo Estadual Da Assistência Social – FEAS e a Prelazia de Lábrea – Centro Esperança de Lábrea, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede no Município de Lábrea na Praça Coronel Labre, nº 119, Bairro: Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 04.340.535/0001-62; representado (a) legalmente pelo (a) seu Procurador Sr. INACIO GUEDES BORGES, portador do CPF nº 335.584.932-49, representando o Presidente DOM JESUS MORAZA RUIZ DE AZUA, portador do CPF: Nº 027.959.732-00; **Objeto:** O presente Convênio tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos participantes, visando à oferta de atividades socioeducativas para o público de crianças e adolescentes, visando o fortalecimento das relações familiares e comunitárias, bem como seu protagonismo e melhoria da qualidade de vida, através do Projeto “Formando a sociedade de amanhã”. **Unidade Orçamentária:** 31701; **Programa de Trabalho:** 08.244.3235.2040.0001; **Fonte de Recurso:** 01600000; **Natureza de Despesa:** 33504301; **Nota de Empenho nº.** 550/13, de 27/09/2013, no valor de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais); **Valor do Convênio:** R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais); **Assinatura:** 09/12/13; **Vigência:** Até 31/05/2014 **Processo Administrativo:** 1154/13; **Responsável pelo Extrato:** Danielly Prado da Silva - Assessora Jurídica. Manaus, 09 de Dezembro de 2013.


Maria das Graças Soares Prola
Secretária Executiva de Estado da
Assistência Social e Cidadania

Reproduzido por incorreção no Doe em 10/12/2013

/ 00125

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS

RESENHA: EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2011 – DETRAN/AM/AJUR-CONT.

DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2013. **PARTES:** DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Dr. JOÃO LEONEL DE BRITTO FEITOZA e a empresa MANAUS AMBIENTAL S.A, representado representada por seu Diretor de Operações Comerciais Sr. OSVALDO RODRIGUES SOUZA e Diretor Técnico Institucionais Sr. ARLINDO SALES PINTO. **OBJETO:** O Acréscimo de 25%

(vinte e cinco por cento), do valor inicial, conforme Cláusula Sexta do Contrato nº 004/2011, ora em vigor até 31/01/2014, contrato este que tem como objeto a prestação de serviços de abastecimento de água potável, nas dependências das unidades usuárias localizadas em Manaus. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.760,00 (Cinco mil setecentos e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ND 33903944, Programa de Trabalho 06.122.0001.2087.0001, Unidade Orçamentária 22201, Fonte de Recurso 201, tendo sido emitida em 10.12.2013, a Nota de Empenho, Nº NE01281, no valor R\$ 5.760,00 (Cinco mil setecentos e sessenta reais), correspondente a 01 (um) mês. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** – O presente Termo Aditivo encontra amparo legal da Lei 8.666/93, conforme disposto na Cláusula Nona do Contrato Original. Manaus, 30 de Dezembro de 2013.


JOÃO LEONEL DE BRITTO FEITOZA
Diretor-Presidente

/ 00126

SEAD

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2014-SEAD
Processo nº. 10913/2013-SEAD. **Espécie:** Termo de Contrato. **Data de Assinatura:** 02/01/2014. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação. **Partes:** Estado do Amazonas, por intermédio da titular da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e a Manaus Ambiental S/A, CNPJ nº. 03.264.927/0001-27. **Objeto:** Serviços de abastecimento de água potável, por rede pública de distribuição, para atender a Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD. **Valor Global:** R\$ 12.608,10 (Doze mil, seiscentos e oito reais e dez centavos). **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 13101.04.122.0001.2087.0001, natureza da despesa 33903944, Fonte 100, tendo sido emitida, em 02/01/2014, a Nota de Empenho nº. 00015/2013, em 02.01.2013, no valor de 12.608,10 (Doze mil, seiscentos e oito reais e dez centavos). **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, em Manaus, 02 de janeiro de 2014.


Silvana Saraiva Laborde
Secretária Executiva de Administração e Gestão

/ 00127

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2014-SEAD
Processo nº. 10963/2013-SEAD. **Espécie:** Termo de Contrato. **Data de Assinatura:** 02/01/2014. **Modalidade:** Dispensa de Licitação. **Partes:** Estado do Amazonas, por intermédio da titular da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e a Amazonas Distribuidora de Energia S/A, CNPJ nº. 02.341.467/0001-20. **Objeto:** Fornecimento de energia elétrica de alta tensão por rede pública de distribuição, para a Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD. **Valor Global:** R\$ 387.021,84 (Trezentos e oitenta e sete mil, vinte e um reais e oitenta e quatro centavos). **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária: 13101.04.122.0001.2087.0001, natureza da despesa 33903943, Fonte 100, tendo sido emitida, em 02/01/2014, a Nota de Empenho nº. 00016/2014, no valor de R\$ 387.021,84 (Trezentos e oitenta e sete mil, vinte e um reais e oitenta e quatro centavos). **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, em Manaus, 02 de janeiro de 2014.


Silvana Saraiva Laborde
Secretária Executiva de Administração e Gestão

/ 00127

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2012-SEAD

Processo nº. 10773-2013-SEAD. **Espécie:** SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. **Data de Assinatura:** 03/01/2014. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Partes:** Estado do Amazonas, por intermédio da titular da Secretaria de Estado de Administração e Gestão e TNL PCS S/A (OI), CNPJ nº. 04.164.616/0001-59. **Objeto:** Prorrogar o prazo do Contrato nº 001/2012 – SEAD, por 12 (doze) meses com fundamento na Cláusula Sétima. **Dotação Orçamentária:** Para fazer frente à prorrogação, as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 13101.04.122.0001.2087.0001, natureza da despesa 33903992, Fonte 100, Nota de Empenho nº. 00017/2014, em 02.01.2014, no valor de R\$ 780.180,00 (Setecentos e oitenta mil cento e oitenta reais). **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, em Manaus, 03 de janeiro de 2013.


Silvana Saraiva Laborde
Secretária Executiva de Administração e Gestão

/ 00127

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO INTERNO Nº 767446/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5.001/2014-CPL/MP/PGJ

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios para os elevadores dos prédios da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, na cidade de Manaus, por um período de 12 meses.

ABERTURA: 20/1/2014, às 9 horas.

LOCAL: Edifício-sede, Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança, Manaus-AM.

ENTREGA DO EDITAL: a partir do dia 7/1/2014 pelo endereço

<http://www.mp.am.gov.br/index.php/servicos/licitacoes/slicitacoes-em-andamento>

Manaus, 2 de janeiro de 2014.


Frederico Jorge de Moura Abraham
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

/ 00009

ÓRGÃO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

ERRATA

Portarias nº 376/2013-GDPG/DPE/AM, publicada no D.O.E. edição de 23 de dezembro de 2013, (Publicações Diversas, págs. 15).

ONDE SE LÊ:

A contar de 01 de janeiro de 2014

LEIA-SE:

A contar de 01 de fevereiro de 2014

Manaus, 02 de janeiro de 2014


JOSE RICARDO VIEIRA TRINDADE
Defensor Público Geral do Estado

/ 00008

PORTARIA Nº 001/2014-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei nº 51, de 21.07.2004.

CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2013-CSDPE/AM QUE APROVA O Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o art. 5º, item V, letra “e”, do Regimento Interno acima mencionado.

RESOLVE:

I- EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 55, I, da Lei 1.762, de 14 de novembro de 1986, o ocupante do cargo de provimento em comissão, conforme a especificação abaixo:

Nome	Cargo	Símbolo	Validade
Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa	Dir. Escola Sup. da DPE	AD-1	01/01/14

II- NOMEAR, nos termos do artigo 7º, II, da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercer o cargo de provimento em comissão conforme especificação abaixo:

Nome	Cargo	Símb	Validade
Carlos Alberto Souza de A. Filho	Dir. Escola Sup. da DPE	AD-1	01/01/14

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de janeiro de 2014.


JOSE RICARDO VIEIRA TRINDADE
Defensor Público Geral do Estado

/ 00008

PORTARIA Nº 002/2014-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º, inciso VIII da Lei nº 51, de 21 de julho de 2004 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 99, § 1º da Lei Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994 com a redação dada pela Lei Complementar nº 132, de 07 de outubro de 2009, resolve:

RESOLVE:

I- EXONERAR, a pedido, o Defensor Público de 1ª Classe **ARIOSTO LOPES BRAGA NETO**, matrícula 008.497-2D do cargo de Subdefensor Público Geral do Estado, a contar de 01.01.2014.

II- NOMEAR, o Defensor Público de 1ª Classe **RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA**, matrícula 181.183-5ª, para exercer o Cargo de Confiança de Subdefensor Público Geral do Estado, 01.01.2014.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 02 de janeiro de 2014.

Jose Ricardo Vieira Trindade
Defensor Público Geral do Estado
F I C 0008

PORTARIA Nº 003/2014-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei nº 51, de 21.07.2004.

RESOLVE:

RESTAURAR OS EFEITOS, da Portaria nº 193/2010-GDPG/DPE/AM, publicada no D.O.E. de 13/10/2010, a contar de 01 de dezembro de 2013, que atribuiu o Órgão de Atuação e a Gratificação de Acumulação, no percentual de 10% (dez por cento), sobre os vencimentos do Defensor Público de 1ª Classe, **ARIOSTO LOPES BRAGA NETO**, cessados através da Portaria nº 069/2012-GDPG/DPE/AM, publicada no D.O.E. de 13.10.2012. a contar de 01 de janeiro de 2014.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 02 de janeiro de 2014.

Jose Ricardo Vieira Trindade
Defensor Público Geral do Estado
F I C 0008

PORTARIA Nº 004/2014-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei nº 51, de 21.07.2004.

RESOLVE:

EXCLUIR, da Portaria nº 193/2010-GDPG/DPE/AM, publicada no D.O.E. de 13/10/2010, a contar de 01 de dezembro de 2013, que atribuiu o Órgão de Atuação e a Gratificação de Acumulação, no percentual de 10% (dez por cento), sobre os vencimentos do Defensor Público de 2ª Classe, **CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO**, matrícula 185.972-2A, a contar de 01 de janeiro de 2014.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 02 de janeiro de 2014.

Jose Ricardo Vieira Trindade
Defensor Público Geral do Estado
F I C 0008

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

PORTARIA Nº 005/2014-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21.07.2004.

RESOLVE:

INCLUIR a Assessora **ROSA OLINDA ROCHA DE PAIVA**, matrícula 200.602-2B, na Portaria nº 364/2013-GDPG, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 17.12.2013, pag. 2, Publicações Diversas, que estabeleceu o Plantão da Defensoria Pública para o mês de janeiro de 2014, atribuindo a mencionada servidora, à título de Gratificação, o valor correspondente ao Nível 06 da Tabela aprovada pela Lei nº 3.301/2008, sem prejuízo das atribuições inerentes às suas funções.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 02 de janeiro de 2014.

Jose Ricardo Vieira Trindade
Defensor Público Geral do Estado
F I C 0008

PORTARIA Nº 006/2014-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, XII e XXV, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que são objetivos da Defensoria Pública a primazia da dignidade da pessoa humana e a redução das desigualdades sociais;

CONSIDERANDO que são funções institucionais da Defensoria Pública, dentre outras, promover, prioritariamente, a solução extrajudicial dos litígios, visando à composição entre as pessoas em conflito de interesses, por meio de mediação, conciliação, arbitragem e demais técnicas de composição e administração de conflitos, bem como prestar atendimento interdisciplinar, por meio de órgão ou de servidores de suas Carreiras de apoio para o exercício de suas atribuições;

CONSIDERANDO que a organização da Defensoria Pública do Estado deve primar pela descentralização;

CONSIDERANDO a carência de Defensores Públicos no Estado do Amapá e o direito dos assistidos à qualidade e à eficiência do atendimento;

CONSIDERANDO, ainda, a importância do Projeto Defensoria Pública Itinerante, que visa prestar atendimento à população carente que reside distante dos Núcleos da Defensoria Pública ou em bairros onde o atendimento não supre a demanda;

CONSIDERANDO, finalmente o disposto no art. 90, X, da Lei nº 1.762 de 14 de novembro de 1986,

RESOLVE:

I - INSTITUIR, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amapá, Grupo de Trabalho encarregado de desenvolver o Projeto Defensoria Pública Itinerante, com a finalidade de prestar atendimento à população carente que reside distante dos Núcleos da Defensoria Pública ou em bairros onde o atendimento não supre a demanda;

II - O Grupo de Trabalho será dirigido pelos Defensores Públicos e integrados pelos Assistentes Jurídicos, Assessores, Gerentes, Assistentes Sociais e demais servidores abaixo relacionados;

III - Os integrantes do Grupo de Trabalho farão jus à percepção da gratificação prevista no inciso X do artigo 90 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado, no valor correspondente, respectivamente, ao nível 12 para os Defensores Públicos, nível 11 para os Assistentes Jurídicos, Assessores, Gerentes e Assistentes Sociais e nível 09 para os demais servidores, todos da Tabela aprovada pela Lei nº 3301/2008;

IV - O Grupo de Trabalho instituído por esta portaria tem prazo de duração de 03 (três) meses, a contar de 1º de janeiro de 2014, devendo apresentar ao Defensor Público Geral, mensalmente, relatório das atividades desenvolvidas.

Matrícula	Defensor Público	Função
116.756-1E	Ana Regina Souza	Membro
126.940-2D	Antônio Cavalcante de Albuquerque Júnior	Membro
008.315-1B	Beatriz Botinelly Cunha e Silva	Membro
008.375-5B	Regina Maria Jansen Pereira de Araújo Simões	Membro
Matrícula	Assessor e Gerente	Função
200.408-9B	Amazônia Maria Silva Monteiro	Membro
195.191-2C	Ana Caroline Lemos Collyer	Membro
181.185-1B	Aline Moraes Goellner	Membro
195.621-3B	Aline Frota da Silva C. Barbosa	Membro
222.116-0A	Camila D'Oliveira Ale	Membro
179.545-7B	Carliette Batista de Oliveira	Membro
200.409-7B	Fernanda Silva de Encarnação	Membro
200.888-2B	Cynthia Dantas de Brito Rebelo	Membro
200.412-7B	Filadelfo Moncayo Gayma	Membro
162.276-5D	Georgia do Nascimento Jucá	Membro
050.230-8H	Júlio Conceição Brasil da Silva	Membro
181.456-7B	Luis Mauricio Gusmão Dutra	Membro
200.402-0B	Michele Noêmia Mendes Monteiro	Membro
200.471-2B	Rafaela Christine Belfort M. Almeida	Membro
211.318-0A	Raquel Ferreira dos Santos	Membro
201.200-6B	Renata Patrícia Torres dos Reis	Membro
Matrícula	Assistente Social	Função
008.323-2C	Maria Leticia Santos de Paiva	Membro
109.951-5D	Ruth Oliveira Pirangy	Membro
102.852-9C	Selene Maria Gomes Campos	Membro
050.841-1C	Zuila Tapajós Folhadela	Membro
Matrícula	Servidores	Função
051.048-3D	Alcélisio da Rocha Gama	Membro

020.035-2E	Dory Selma Jezine	Membro
051.282-6B	Edilson da Costa Serrão	Membro
156.500-1C	Francisco Pereira Pinto	Membro
153.950-7C	Gilberto Pereira Barroso	Membro
141.268-0C	Hudson de Souza Pena	Membro
005.518-2C	Ivan da Silva Vasconcelos	Membro
154.056-4B	Jorge Roberto Braga do Nascimento	Membro
127.099-0B	José Demarcy da Cunha Marques	Membro
144.332-1D	José Marcelino da Silva	Membro
009.848-5G	José Nascimento da Silva	Membro
102.167-2B	Luiz Gilberto Ferreira Lima	Membro
219.168-7A	Luiz Cláudio de Sena	Membro
172.065-1C	Laércio Timóteo da Silva Júnior	Membro
121.880-8H	Luis Claudio Figueiredo de Castro	Membro

102.162-1B	Mª das Graças Fontenelle Miranda	Membro
112.600-8D	Noemi de Souza Cabral Cerqueira	Membro
142.017-8F	Raimunda Helena Menezes Dias	Membro

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 02 de janeiro de 2014

Jose Ricardo Vieira Trindade
Defensor Público Geral do Estado
F I C 0008

PORTARIA Nº 008/2014-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso da competência que lhe confere o art. 10, inciso V, da Lei Complementar nº 01, de 30 de março de 1990, e art. 17, inciso III, da Lei Delegada nº 67, de 18 de maio de 2007;

RESOLVE:

DELEGAR competência ao **Dr. Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**, Subdefensor Público Geral do Estado para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **Ordenador de Despesas** desta Defensoria Pública, a contar de 01 de janeiro de 2014.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, Manaus, 02 de janeiro de 2014.

Jose Ricardo Vieira Trindade
Defensor Público Geral do Estado
F I C 0007

ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SDS.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

A Secretária de Estado e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SDS, no exercício de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a licitação realizada na modalidade de Pregão Eletrônico nº 2204/2013 - CGL, realizada no dia 12 de novembro de 2013, processada e julgada pela Comissão Geral de Licitação, criada pela Lei nº 2.783, de 31/01/2003, que transcorreu dentro dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e do Decreto Estadual nº 24.818/2005;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, mecânica e elétrica em veículos automotores, serviços de lanternagem, com o fornecimento de troca de peças, acessórios, equipamentos obrigatórios e outros materiais necessários para o perfeito funcionamento dos veículos pertencentes à frota da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SDS;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 2204/2013 - CGL, constante à fl. 134-CGL, relativa à contratação, pelo menor preço global, de serviços de manutenção preventiva, corretiva, mecânica e elétrica em veículos automotores, serviços de lanternagem, com o fornecimento de troca de peças, acessórios, equipamentos obrigatórios e outros materiais necessários para o perfeito funcionamento dos veículos pertencentes à frota da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SDS;

CONSIDERANDO que a empresa **T N NETO - EPP** apresentou o menor preço global, sendo a mesma considerada habilitada por atender satisfatoriamente todas as condições estabelecidas no edital;

CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 2204/2013 - CGL, conforme Ata da Sessão Pública, constante da fl.134/CGL nos moldes do Processo Administrativo nº 35038/2013 - CGL e 59/2013 - SDS, o qual se deu em obediência aos prazos legais e demais formalidades previstas na legislação em vigor, havendo o certame transcorrido de forma regular;

II - ADJUDICAR o objeto licitado à empresa **T N NETO - EPP**, CNPJ nº 23.032.014/0001-92, no valor total de R\$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais), valor inferior ao preço estimado pela planilha do Estado, de acordo com a NAD nº 68/2013 - SDS, que é de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais);

III - ENCAMINHE-SE ao Departamento de Administração para adoção das medidas pertinentes.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SDS, em Manaus, 18 de dezembro de 2013.

Responsável pelo extrato: Leonard Lopes Assis.

Kamila Botelho do Amaral
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SDS

00129



**ATA DA 22ª/2013 REUNIÃO DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE
ENERGIA S.A., REALIZADA EXTRAORDINARIAMENTE
EM 25 DE OUTUBRO DE 2013.**

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, com início às oito horas, na sede da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras, localizada no Centro Empresarial Varig, SCN, Quadra 4, Bloco B, Nº. 100, Sala 802, Brasília (DF), reuniu-se extraordinariamente o Conselho de Administração da Amazonas Distribuidora de Energia S.A., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 02.341.467/0001-20 e na Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA sob o Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 1330000612-9, devidamente instalado na forma da Lei e do seu vigente Estatuto Social, secretariado por mim, Ricardo Pereira da Silva, Secretário-Geral, com a presença do Presidente JOSÉ DA COSTA CARVALHO NETO, e dos demais Conselheiros, Senhores, JOSÉ ROBERTO DE MORAES RÊGO PAIVA FERNANDES JÚNIOR, JOAQUIM ANTÔNIO DE CARVALHO BRITO, TULIO NEIVA RIZZO e FRANCISCO PAULO ALMEIDA DA ROCHA. Dando início à reunião, o Presidente do Conselho, José da Costa Carvalho Neto, deu conhecimento aos presentes, da carta encaminhada pelo Senhor Marcos Aurélio Madureira da Silva, solicitando sua renúncia do cargo de Conselheiro, a partir desta data, por ter sido indicado para ocupar o cargo de Diretor-Presidente Interino da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco S.A (Chesf). Após a apreciação do pedido e dada a vacância do cargo, o Presidente do Conselho, considerando os termos do Parágrafo 5º do Artigo 19 do Estatuto Social da Companhia, propôs ao colegiado a nomeação do Senhor LUÍS HIROSHI SAKAMOTO para o cargo de Conselheiro de Administração até a realização da primeira Assembleia Geral. A proposta foi aprovada pelo Conselho de Administração. Ato contínuo, o Presidente José da Costa Carvalho Neto deu ciência do pedido de licença apresentado ao Conselho, pelo Diretor-Presidente MARCOS AURÉLIO MADUREIRA DA SILVA. Na sequência, o Conselho de Administração, após examinar a solicitação, resolveu conceder licença do cargo de Diretor-Presidente ao Sr. Marcos Aurélio Madureira da Silva, e indicar, em atendimento ao disposto no Parágrafo 2º do Art. 27 do Estatuto Social da Companhia, o Diretor de Gestão, LUÍS HIROSHI SAKAMOTO, para exercer, cumulativamente, a partir desta data, pelo período remanescente do mandato, o cargo de Diretor-Presidente interino da empresa, em consonância com a carta CTA-PR-6824/2013, de 21/10/2013, da Eletrobras, tendo o indicado a seguinte qualificação: brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, Físico, residente e domiciliado na Chácara Vicente Pires, 50, casa 6, Taguatinga Norte, CEP 72110-800, Brasília-DF, portador da Carteira de Identidade nº 200.041, expedida em 10/06/1969, pela SSP/DF, e inscrito no CPF sob o nº 098.737.591-15. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados e eu, Ricardo Pereira da Silva, Secretário-Geral, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelos Conselheiros presentes. Brasília (DF), 25 de outubro de 2013. (a.a.) Senhores JOSÉ DA COSTA CARVALHO NETO, Presidente do Conselho, JOSÉ ROBERTO DE MORAES RÊGO PAIVA FERNANDES JÚNIOR, JOAQUIM ANTÔNIO DE CARVALHO BRITO, TULIO NEIVA RIZZO e FRANCISCO PAULO ALMEIDA DA ROCHA, Membros, e RICARDO PEREIRA DA SILVA, Secretário-Geral. DECLARAÇÃO: Eu, Ricardo Pereira da Silva, Secretário-Geral da Amazonas Distribuidora de Energia S.A., declaro que o texto integral desta Ata está transcrito no "Livro de Atas do Conselho de Administração da Amazonas Distribuidora de Energia S.A., nº. 08".

DATA, LOCAL E HORA DE REALIZAÇÃO: 25/10/2013, na sede da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras, localizada no Centro Empresarial Varig, SCN, Quadra 4, Bloco B, Nº 100, Sala 802, Brasília (DF), às 08:00h. **PRESENTE:** Presidente JOSÉ DA COSTA CARVALHO NETO, e dos demais Conselheiros, Senhores, JOSÉ ROBERTO DE MORAES RÊGO PAIVA FERNANDES JÚNIOR, JOAQUIM ANTÔNIO DE CARVALHO BRITO, TULIO NEIVA RIZZO e FRANCISCO PAULO ALMEIDA DA ROCHA. **DELIBERAÇÃO:** Nomeação do senhor LUÍS HIROSHI SAKAMOTO, para, a partir desta data, integrar o Conselho de Administração da Amazonas Distribuidora de Energia S.A., até a realização da primeira Assembleia Geral, conforme preconiza o §5º do art. 19 do Estatuto Social da Empresa, e ainda, a indicação do mesmo para exercer, cumulativamente, pelo período remanescente do mandato iniciado em 24/12/2012, o cargo de Diretor-Presidente interino, em atendimento ao disposto no Parágrafo 2º do art. 27 do Estatuto Social. **OBSERVAÇÃO:** A Ata original relativa a este Extrato encontra-se registrado na Junta Comercial do Estado do Amazonas - Jucea, sob o nº. 465147, em 05/11/2013.

Ricardo Pereira da Silva
Secretário-Geral

/ 00078

**Você pode não ver,
mas a pedofilia
acontece.**

**DENUNCIE
DISQUE 100**

**PEDIMOS AOS NOSSOS CLIENTES QUE ENVIEM SUAS MATÉRIAS
COM TÍTULOS EM LETRAS MAIÚSCULAS E NEGRITO
NO CORPO 12, FONTE ARIAL, SEM BORDAS / CERCADURAS,
PARA UMA MELHOR LEITURA DE SUAS PUBLICAÇÕES.**



OBSERVE ATENTAMENTE O HORÁRIO PARA A ENTREGA DAS MATÉRIAS

7h às 13h

